



República Federativa do Brasil

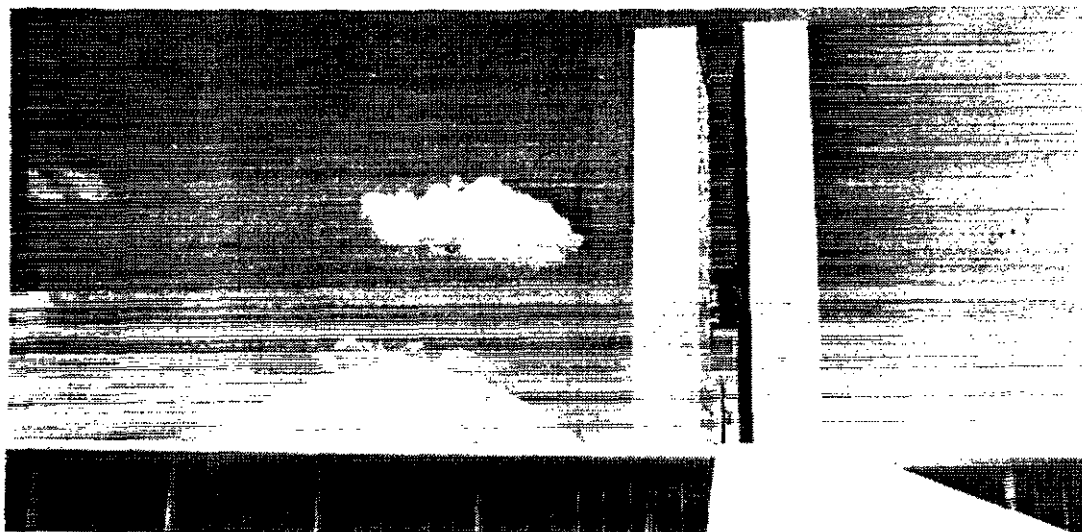
DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XXXVIII — Nº 035

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 21 DE ABRIL DE 1983



SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 42ª SESSÃO, EM 20 DE ABRIL DE 1983

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1. — Mensagem do Senhor Presidente da República

Restituindo autógrafos de projeto de lei sancionado:

— Nº 80/83 (nº 137/83, na origem), referente ao Projeto de Lei nº 33/82-CN, que cria o Registro Nacional de Transportes Rodoviários de Bens, fixa condições para o exercício da atividade e dá outras providências. (Projeto que se transformou na Lei nº 7.092, de 19 de abril de 1983).

1.2.2 — Comunicações da Presidência

— Referente ao comparecimento a esta Casa, no próximo dia 26,

às 14 horas e 30 minutos, do Sr. Angelo Amaury Stabile.

— Recebimento de comunicação do Sr. Senador Albano Franco que se ausentará do País.

— Arquivamento do Projeto de Lei da Câmara nº 39/81 (nº 369, de 1979, na Casa de origem), por ter recebido pareceres contrários, quanto ao mérito, das comissões a que foi distribuído

1.2.3 — Requerimento

Nº 633/83, do Sr. Senador Itamar Franco, solicitando ao Poder Executivo, informações relativas ao Projeto de Lei do Senado Federal nº 12, de 1982.

1.2.4 — Discursos do Expediente

SENADOR JORGE KALUME
— Dia de Tiradentes. Aniversário

de fundação de Brasília. 23º aniversário do jornal "Correio Braziliense".

SENADOR ITAMAR FRANCO

— Defesa de representatividade política para o Distrito Federal, ao ensejo do 23º aniversário de Brasília.

SENADOR MARTINS FILHO

— Ameaça de saque que estaria na iminência de ocorrer por parte de flagelados na cidade de Umarizal-RN.

1.2.5 — Comunicação da Presidência

— Convocação de sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

— 1.2.6 — Comunicação da Liderança do PDS

— Referente à indicação do Sr. Senador Lourival Baptista, para in-

Ata da 42ª Sessão, em 20 de abril de 1983

1ª Sessão Legislativa Ordinária da 47ª Legislatura

*Presidência dos Srs. Henrique Santillo,
Almir Pinto, Martins Filho e José Fragelli.*

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Jorge Kalume — Mário Maia — Fábio Lucena — Claudionor Roriz — Aloysio Chaves — Hélio Gueiros — José Sarney — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Dinarte Mariz — Martins Filho — Humberto Lucena — Milton Cabral — Aderbal Jurema — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Lomanto Júnior — João Calmon — Itamar Franco — Murilo Badaró — Henrique Santillo — Mauro Borges — Benedito Canelas — Gastão Müller — José Fragelli — Saldanha Derzi — Álvaro Dias — Enéas Faria — Lenoir Vargas.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — A lista de presença acusa o comparecimento de 30 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos. O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

MENSAGEM DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Restituindo autógrafos de Projeto de Lei sancionado:

Nº 80/83 (nº 137/83, na origem), de 19 do corrente, referente ao Projeto de Lei nº 33, de 1982-CN, que cria o Registro Nacional de Transportes Rodoviários de Bens, fixa condições para o exercício da atividade e dá outras providências.

(Projeto que se transformou na Lei nº 7.092, de 19 de abril de 1983.)

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — O Expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — A Presidência comunica ao Plenário que, atendendo à convocação feita através do Requerimento nº 187, de 1983, comparecerá a esta Casa, no próximo dia 26, às quatorze horas e trinta minutos, o Sr. Ministro de Estado da Agricultura, Angelo Amaury Stabile.

tegrar, na qualidade de suplente, as Comissões de Assuntos Regionais e de Municípios.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Resolução nº 25/80, que autoriza a alienação de terras de propriedade da SUFRAMA — Superintendência da Zona Franca de Manaus, à Empresa Agropecuária Porto Alegre S/A. **Aprovado.** À Comissão de Redação.

— Requerimentos nºs 537 a 541; 547 a 556, de 1983, de desarquivamento das proposições que mencionam. **Aprovados.**

— Projeto de Resolução nº 28/81, que autoriza o Poder Executivo a alienar lotes do distrito agropecuário da SUFRAMA à Empresa Agropecuária Esteio S/A, para a implantação de projetos agropecuários em área de 15.000 hectares. **Aprovado.** À Comissão de Redação.

— Projeto de Resolução nº 60/82, que autoriza a Prefeitura Municipal de Candelária (RS) a elevar em Cr\$ 56.965.900,00, o montante de sua dívida consolidada. **Aprovado.** À Comissão de Redação.

— Projeto de Resolução nº 15/83, que autoriza a Prefeitura Municipal de Alto Araguaia (MT) a elevar em Cr\$ 56.508.859,95, o montante de sua dívida consolidada. **Aprovado.** À Comissão de Redação.

— Projeto de Resolução nº 18/83, que autoriza a Prefeitura Municipal de Maringá (PR) a elevar em Cr\$ 734.671.283,31, o montante de sua dívida consolidada. **Aprovado.** À Comissão de Redação.

— Projeto de Resolução nº 19/83, que autoriza a Prefeitura Municipal de Itaueira (PI) a elevar em Cr\$ 3.619.000,00, o montante de sua dívida consolidada. **Aprovado.** À Comissão de Redação.

— Projeto de Resolução nº 20/83, que autoriza a Prefeitura Municipal de São Paulo (SP) a elevar em Cr\$ 503.460.012,06, o montante de sua dívida consolidada. **Aprovado.** À Comissão de Redação.

— Projeto de Resolução nº 21/83, que autoriza a Prefeitura Municipal de Uberlândia (MG) a elevar em Cr\$ 495.756.000,00, o montante de sua dívida consolidada. **Aprovado.** À Comissão de Redação.

— Projeto de Lei do Senado nº 261/81, de autoria do Senador Jorge Kalume, que altera o art. 37 da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960 — Lei Orgânica da Previdência Social. **Discussão adiada** para reexame da Comissão de Constituição e Justiça, nos termos do Requerimento nº 634/83.

1.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR JOSÉ FRAGELLI — Improcedência das críticas formuladas pelo Deputado Federal Sérgio Cruz, a respeito da escolha feita pelo Governador do Estado do Mato Grosso do Sul do nome do Dr. Lúdio Coelho, para exercer o cargo de Prefeito da cidade de Campo Grande-MS.

SENADOR ALTEVIR LEAL — Telex enviado ao Senhor Presidente da República pela bancada do PDS na Assembléia Legislativa do Estado do Acre, relatando atos de coação política que estariam sendo praticados pelo Governo daquele Estado.

SENADOR ALMIR PINTO — Agilização das exportações brasileiras, levada a efeito pelo novo Diretor da CACEX, Sr. Carlos Viacava.

SENADOR JOSÉ LINS — Proposta do Ministro Delfin Netto à 46ª Conferência do Comércio Internacional, em Chicago, objetivando a criação de um fundo especial de compensação de débitos acumulados por países exportadores. 10º aniversário da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária — EMBRAPA.

SENADOR LENOIR VARGAS — Dados dos custos do Programa Nuclear brasileiro.

SENADOR ITAMAR FRANCO — Carta do Círculo de Operários de Juiz de Fora-MG, referente a reivindicações que especifica.

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — Pronunciamento da Ministra Esther de Figueiredo Ferraz, por ocasião da inauguração do Mausoléu de José Américo de Almeida.

SENADOR GASTÃO MÜLLER — Transcurso do 23º aniversário de Brasília.

SENADOR MÁRIO MAIA — Centenário de nascimento do ex-Presidente Getúlio Vargas.

1.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

2 — ATA DA 43ª SESSÃO, EM 20 DE ABRIL DE 1983

2.1 — ABERTURA

2.2 — EXPEDIENTE

2.2.1 — Leitura de Projeto

— Projeto de Lei do Senado nº 60/83, de autoria do Sr. Senador

Itamar Franco, que dispõe sobre o ensino obrigatório, em todos os cursos jurídicos do País, da disciplina "Direitos Humanos Fundamentais".

2.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Resolução nº 85/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Cubatão (SP) a elevar em Cr\$ 679.404.096,72, o montante de sua dívida consolidada. **Aprovado.** À Comissão de Redação.

— Projeto de Resolução nº 101/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Maceió (AL) a elevar em Cr\$ 130.213.939,45, o montante de sua dívida consolidada. **Aprovado.** À Comissão de Redação.

— Requerimentos nºs 557 a 560; 563 a 570, de 1983, de desarquivamento das proposições que mencionam. **Aprovados.**

— Requerimento nº 571, de 1983, do Senador Álvaro Dias, solicitando, nos termos do art. 280 do Regimento Interno, a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Lei do Senado nº 33/83, de sua autoria, que dispõe sobre o seguro de emprego. **Aprovado.**

2.4 — DISCURSO APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR MÁRIO MAIA — Reparos ao discurso proferido na sessão anterior pelo Senador Altevair Leal, a respeito de arbitrariedades que estariam sendo praticadas pela administração do Governo do Estado do Acre.

2.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

3 — DISCURSOS PRONUNCIADOS EM SESSÕES ANTERIORES

— Do Sr. Senador Martins Filho, proferido na sessão de 18-4-83.

— Do Sr. Senador José Lins, proferidos nas sessões de 18-4-83 e 19-4-83.

4 — ATAS DE COMISSÕES

5 — MESA DIRETORA

6 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

7 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — A Presidência recebeu, do Senador Albano Franco, comunicação de que se ausentará do País, no período de 26 a 29 do corrente, em viagem aos Estados Unidos Mexicanos, a fim de participar do Encontro Empresarial a ser realizado naquele País, com a presença do Presidente da República, João Baptista de Oliveira Figueiredo.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — A Presidência comunica que, nos termos do art. 278 do Regimento Interno, determinou o arquivamento do Projeto de Lei da Câmara nº 39, de 1981 (nº 369/79, na Casa de origem), que altera dispositivo de Aposentadoria da Lei Orgânica da Previdência Social, por ter recebido pareceres contrários, quanto ao mérito, das comissões a que foi distribuído.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido e deferido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 633, DE 1983

Senhor Presidente,

Na conformidade do que faculta o artigo 239, item I, letra b, do Regimento Interno do Senado Federal, requero sejam solicitadas ao Poder Executivo as seguintes informações relativas ao Projeto de Lei do Senado Federal nº 12/82:

1) Quais os resultados da expedição científica enviada à Antártida no mês de dezembro de 1982?

2) Que programas de estudo ou avaliação dos resultados obtidos estão sendo levados a efeito?

Sala das Sessões, 20 de abril de 1983. — *Itamar Franco.*

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Serão solicitadas as informações requeridas.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Raimundo Parente. (*Pausa.*) S. Exª não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Jorge Kalume.

O SR. JORGE KALUME (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Quem pode ignorar os sacrifícios despendidos para que o Brasil se tornasse uma nação digna que tanto nos orgulhece? E é por isso que constantemente estou aqui para lembrar os fatos mais importantes, isto é, os de maior grandeza, porque importantes são todos eles.

Hoje nos vêm à lembrança, permitam que diga a Vossas Excelências, três acontecimentos que se confundem no seu arcabouço, como se fossem direcionados pelo próprio destino.

Quando mergulho na nossa História, pressinto que ela se repete diuturnamente através de caminhos diferentes, mas que possuem, em sua intenção, a mesma origem. E é por isso que Santaiana nos adverte: "Aqueles que não seguem a lição da História têm que repeti-la".

Nesta oportunidade em que a nação lembra o sacrifício de Tiradentes, ocorrido no dia 21 de abril do ano de 1792, tem que estar alerta às investidas que trazem nomes diferentes, mas que solapam e somente servem para enfraquecer a nossa ascensão. No mundo conturbado de nossos dias, quando o egoísmo passou a ser sinônimo de domínio, instrumentalizado através de uma linguagem amena, porém plena de tenazes, urge atenção, cuidado e prudência porque, creio, o domínio moderno é exercido através da força econômica. As armas ficam à distância, muitas vezes ocultas, para garantir o "avanço"...

O Presidente Geisel advertiu, certa vez, que "as nações não têm amigos, têm aliados"... e em outra linguagem, para os dias presentes, fui buscar o conselho de Washington:

"Deveis ter sempre em vista que é loucura o esperar uma nação favores desinteressados de outra;

e que tudo quanto uma nação recebe como favor terá de pagar mais tarde com uma parte da sua independência."

E o exemplo do jovem Alferes Tiradentes deve permanecer em nosso pensamento, para manter-se vivo, como um verdadeiro evangelho a orientar os longos trechos ainda a percorrer.

Sem ser belicista, neste dia dos mais auspiciosos, quando comemoramos o sacrifício do "Patrono Cívico da Nação Brasileira", vale lembrar o imortal Chanceler Barão do Rio Branco, até como aviso para os dias atuais:

"Os Povos que, a exemplo dos do Celeste Império, desdenham as virtudes militares e se não preparam pra a eficaz defesa do seu território, dos seus direitos e da sua honra, expõem-se às investidas dos mais fortes e aos danos e humilhações consequentes da derrota."

Tiradentes resplandeceu e por isso estamos sempre a lembrá-lo, como cantara o poeta Francisco Castro:

"Foi grande: é o perfil comum para os heróis;
Caiu... para crescer: — assim os sóis."

E o seu tentame não haveria de desaparecer, pois não lhe faltaram seguidores e trinta anos depois o Brasil realizou o grande sonho: a Independência.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, percorrendo estrada larga, porém íngreme, da história pátria, vamos encontrar Brasília, neste verdor dos seus 23 anos de inauguração. Quanta polêmica, quanto adiamento para tornar real um anseio secular alimentado pelos nossos antepassados, embora seus filhos mais preeminentes reconhecessem a necessidade da mudança.

Mas, o que representam dois séculos para quem nasceu destinado a ser eterno? Pois é assim a Capital da Esperança, eterna e terna! Juscelino Kubitschek, com seu contagiante otimismo, sob a inspiração outorgada, certamente por Dom Bosco, haveria de materializar o sonho do padroeiro desta Capital. Sua determinação, sua constância e sua bravura foram os alicerces contribuidores para este acontecimento somente comparável, como afirmou Dom Carmelo de Vasconcelos Motta, ao "descobrimento em 1500, à Independência em 1822" que representam com Brasília "os três marcos culminantes na vida nacional".

Juscelino declarou que "A fundação de Brasília é a fundação do equilíbrio da Nação Brasileira". E quem poderá negar essa verdade? Essa obra resultou de um civismo inigualável que hoje abriga e acolhe o Brasil. Antes desse feito, o que havia? Apenas o abandono, verberado pelo poeta Cassiano Ricardo:

"O litoral ainda não tomou conta do sertão. O bacharel e o caboclo ainda não se entenderam. O homem de colarinho ainda legisla para o homem de pés no chão. O litoral pratica dois crimes ao mesmo tempo: o de abandonar o sertão ao deus-dará do seu destino e o de querer que o sertão pague os crimes e deficiências resultantes do abandono".

Felizmente isso desapareceu com o nascimento de Brasília, mesmo porque, encontramos-nos como um só corpo abençoado pelo Brasil. E agora se vêm concretizadas as proféticas palavras do seu fundador:

"Deste Planalto Central, desta solidão que em breve se transformará em cérebro das mais altas decisões nacionais, lanço os olhos, raias uma vez sobre o amanhã do meu País e antevejo esta alvorada com fé inquebrantável e uma confiança sem limites no seu grande destino".

E diante desta realidade, vale a pena um retrospecto do discurso de Sua Eminência o Cardeal Arcebispo de São Paulo Dom Carlos Carmelo de Vasconcelos Motta, ao celebrar a primeira Missa no dia 3 de maio de 1957, em pleno cerrado, saudando o Presidente Juscelino:

"Vossa Excelência descobriu a etiologia da enfermidade do Brasil, ou seja, a ectopia do

coração; isto é, cardiopiose, ou deslocamento do coração para baixo. E Vossa Excelência, então, deliberou realizar a cardiomastrosia ou transposição do coração para o seu lugar fisiológico normal. Sim: Vossa Excelência resolveu, de vez, transplantar, da beira-mar para o mediterrâneo do País, a sua metrópole, que é o coração de sua economia vital".

E acrescentou o santo vigário:

"Brasília é a árvore da vida nacional providencialmente plantada no Planalto Central da nossa Pátria."

Sr. Presidente, Srs. Senadores, numa homenagem especial pelo que realizou e vem realizando por esta metrópole, registro os 23 anos ininterruptos do retorno do *Correio Brasiliense*. Digo retorno porque esse jornal, embora brasileiro, teve o seu início em Londres em 1808, sob a orientação de seu principal diretor e fundador, o saudoso Hipólito José da Costa Pereira Furtado de Mendonça, e foi usado como veículo de uma luta que culminaria com a Independência em 1822. O jornal emudeceu com a sua morte em 1823, após 15 anos de circulação.

Diz Silvio Romero que "Hipólito, morto aos quarenta e nove anos, é uma nítida encarnação do talento brasileiro de boa seiva, ágil, ativo, entusiasta, amante das idéias livres e capaz de lutar por elas." A sua pena, colocada em favor da independência, contribuiu poderosamente para a realização do anseio contido por todos que sonhavam uma pátria livre.

Em 1960, o espírito inquieto e irrequieto de Assis Chateaubriand, nordestino que, como seus antepassados, sempre buscou a criatividade, haveria também de ser o primeiro do jornalismo na capital nascente. E o *Correio Brasiliense*, desde o seu início, funcionou como barômetro, marcando os graus da efervescência cidadina, e da vida social e política, porque Brasília, a partir da memorável inauguração, passou a ser o epicentro das decisões nacionais. E alguns dos que ajudaram a construir o futuro desse diário, como João Calmon, nosso estimado colega que aqui se encontra; outros que por ali passaram como Manoel Barbosa Gonçalves e Oliveira Bastos; e outros que permanecem como Paulo Cabral, Edilson Cid Varela, Ary Cunha com a sua coluna "Visto, Lido e Ouvido", parecendo rejuvenecer com o passar dos anos; Alberto Sá Filho, José Hélder de Souza, Ronaldo Junqueira, Fernando Lemos, Renato Riela, Haroldo Holanda, João Emílio Falcão, Sebastião Batista da Silva (Cecê), Manoel Mendes e o decano das letras jornalísticas brasileiras Austregésilo de Athayde, são merecedores dos nossos aplausos.

O Sr. Aderbal Jurema — V. Ex* permite um aparte?

O SR. JORGE KALUME — Com muito prazer vou ouvir o nobre Senador Aderbal Jurema.

O Sr. Aderbal Jurema — Às vésperas do aniversário de Brasília, dos 23 anos da cidade que Juscelino Kubitschek de Oliveira plantou neste altiplano, V. Ex*, com aquela acuidade histórica, já conhecida desta Casa, vem tecendo comentários oportunos, a personalidades eminentes que, pela ação e pelo pensamento, construíram a História deste País. V. EX* evoca aqui, a figura do Inconfidente, daquele que assumiu a responsabilidade da Inconfidência Mineira, entrando, sem dúvida, na seara do Senador Itamar Franco, mas tenho certeza de que o Senador Itamar Franco, que o está ouvindo neste instante, também, embora em posições partidárias diferentes, bate palmas ao discurso de V. Ex*, quando evoca a figura do Mártir da Independência do Brasil, o Tiradentes. Depois de tecer considerações rápidas sobre a data de amanhã, 21 de abril, V. Ex* se detém numa das páginas mais substanciais da história do jornalismo brasileiro, quando evoca a figura de Hipólito, que chamarei de Hipólito brasiliense, porque ele criou, em Londres, um jornal que ainda hoje é motivo de

admiração para todos os analistas da História, porque na época, ele soube tocar nos problemas mais fundamentais deste País. E agora, V. Ex* assinala a fase chateaubriânica, porque foi o gênio de Chateaubriand que fez com que o jornal *Correio Brasiliense* circulasse na nova Capital da República. Pois bem, junto aos nomes que V. Ex* citou, está aquele da minha maior admiração no jornalismo brasileiro, o paraibano brasileiro Assis Chateaubriand. Receba V. Ex* na qualidade de Vice-Líder do PDS, as minhas saudações pelo discurso histórico que realiza nesta tarde.

O SR. JORGE KALUME — Nobre Senador Aderbal Jurema, sei que V. Ex* já demonstrou várias vezes que é um enamorado do *Correio Brasiliense*, da imprensa de um modo geral, como jornalista que é, da nossa história pátria e também da criação de Brasília. Eu me permito recordar que certa vez, conversando com alguns intelectuais, me foi revelado que V. Ex*, ainda no verdor dos anos, ainda imaturo já sonhava com a construção de uma cidade que iria se chamar Brasília. V. Ex* já naquele tempo, não quero dizer há quantos anos,...

O Sr. Aderbal Jurema — Em 1928.

O SR. JORGE KALUME — ...em 1928, veja como V. Ex* foi profético, V. Ex* estava além do seu tempo.

Aproveito a oportunidade além de agradecer o seu aparte, nesta oportunidade em que homenageamos as três grandes datas, para cumprimentá-lo e agradecer as palavras que me foram dirigidas e que irão ilustrar o meu pronunciamento desta tarde.

O Sr. Gastão Müller — Permite V. Ex* um aparte?

O SR. JORGE KALUME — Com muito prazer ouço o nobre Senador Gastão Müller.

O Sr. Gastão Müller — Senador, estando eu na Liderança do PMDB eventualmente, quero dizer que o PMDB está avalizando totalmente o discurso de V. Ex*, na homenagem que presta a Tiradentes, um dos precursores da nossa Independência; a Juscelino Kubitschek, fundador de Brasília, aquele que teve a coragem cívica de transformar em realidade o preceito constitucional tão decantado, mas que nunca tinha sido executado, de transportar a Capital do Brasil para o interior do País; e também V. Ex* teve a gentileza de assinalar, para aplauso de todos nós, a implantação, também, do *Correio Brasiliense*. Mas, Senador Jorge Kalume, uma curiosidade também histórica: houve um período neste País — que o Papa diria que foi o período da sombra — que se comemorou neste Brasil a data da inauguração de Brasília sem se falr em Juscelino Kubitschek. A mesma coisa que se quer assinalar a conquista espacial sem lembrar Yuri Gagarin, o primeiro homem que conquistou o espaço, na primeira etapa da conquista do espaço. Ocorreu isso, de fato, na década de setenta. Mas veio a abertura, graças ao Presidente Geisel e ao Presidente Figueiredo, como tão decantadamente o PDS fala, e hoje se pode, como V. Ex*, um Senador do PDS, dizer da tribuna em alto e bom som que Juscelino Kubitschek foi a alma propulsora da fundação de Brasília, que hoje é uma realidade, e que representa não somente a criação ou fundação de uma capital, com genialidade dos homens que elaboraram os seus projetos, mas o seu significado principal que é a conquista do interior. Nós que somos do interior sabemos o valor e a importância de Brasília, como conquista e integração da Amazônia e do Centro-Oeste, região à qual pertengo. De modo que eu me congratulo com V. Ex* em nome do PMDB e pessoalmente, pelo histórico discurso — como bem o disse o Senador Aderbal Jurema — que V. Ex* pronuncia hoje no Senado Federal, na véspera desses três eventos tão importantes na História do Brasil e de Brasília.

O SR. JORGE KALUME — Gostaria, inicialmente, de dizer ao meu estimado colega que eu nunca jamais omiti, desde quando Deputado, e que existiam os AIs — AI-1, AI-2, AI-3, AI-4, AI-5 — nunca omiti o nome de

Juscelino Kubitschek. Sempre fiz referência respeitosa a Sua Excelência, inclusive exaltava constantemente a grande estrada de integração que nasceu graças a Brasília e que uniu os nossos Estados, o meu e o de V. Ex^a Acre e Mato Grosso, os quais, antes insulados, hoje estão totalmente integrados aos demais Estados da Federação. A V. Ex^a, portanto, os meus agradecimentos pelo aparte com que me honrou.

Sr. Presidente, falando em *Correio Braziliense*, eu não poderia deixar de destacar a colunista Katucha, Talita Aparecida de Abreu, que vivia o jornal e a sua coluna, retratando durante 23 anos a vida social dos brasileiros. Num preito de reconhecimento e gratidão, o seu nome continua figurando na mesma coluna que tanto ilustrou. E Assis Chateaubriand, homem que tinha dentro de si o futuro, parecia repetir o pensamento de Shakespeare:

"Alguns nascem grandes; alguns realizam grandezas; porém alguns possuem um impulso de grandeza a conduzi-los."

Que o *Correio Braziliense* continue bravo como o seu fundador Hipólito José da Costa e fértil como foi a imaginação de Assis Chateaubriand.

O Sr. Itamar Franco — V. Ex^a permite um aparte?

O SR. JORGE KALUME — Pois não, com prazer ouvirei, como chave de ouro, o aparte do nobre Senador pelas Alterosas, o Estado da Liberdade, Minas Gerais.

O Sr. Itamar Franco — Nobre Senador Jorge Kalume, eu não pretendia interromper V. Ex^a, já que na linha do seu pronunciamento falo em seguida, não só falando de Juscelino Kubitschek, de Tiradentes, mas mostrando a importância de uma representação política nesta Capital. Mas queria fazer justiça à V. Ex^a. Desde que conheço a sua vida pública, jamais V. Ex^a deixou de se referir ao grande Presidente Juscelino Kubitschek e, creio que no aparte que o nosso Líder Gastão Müller lhe deu, S. Ex^a, em absoluto, quis colocar em xeque a pessoa de V. Ex^a. Não foi esse o motivo. Mas realmente neste País houve um momento, houve momentos tristes, Senador Jorge Kalume, em que se deixava de falar no grande Presidente Kubitschek quando se comemorava a data de Brasília. Faz bem V. Ex^a em invocar o grande Tiradentes, o nosso Mártir da Independência, e Juscelino Kubitschek de Oliveira. Meus parabéns pelo pronunciamento de V. Ex^a e a certeza de que, realmente, o Mártir da Independência, o homem que lutou pela liberdade; o grande Presidente Kubitschek, que sempre defendeu o primado do Direito, o respeito à Lei, que esse primado do Direito e o respeito à Lei prevaleçam no Brasil na conquista da normalidade democrática que todos queremos.

O SR. JORGE KALUME — O aparte de V. Ex^a para mim tem um significado especial, porque partido de um homem nascido nas Minas Gerais, onde também nasceu o primeiro grito irredentista, o primeiro grito de independência, através do sacrifício do nosso Tiradentes. Portanto, a V. Ex^a, nobre Senador Itamar Franco, quero dizer que muito me sensibilizou o seu aparte e que o registro com muito prazer.

O Sr. Lomanto Júnior — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. JORGE KALUME — Ouço a voz da Bahia, terra de Rui.

O Sr. Lomanto Júnior — V. Ex^a não vai encerrar com chave de ouro.

O SR. JORGE KALUME — V. Ex^a será o coroamento do meu discurso.

O Sr. Lomanto Júnior — V. Ex^a lamentavelmente vai encerrar com um aparte que é uma chave comum, mas apenas ela tranca mesmo. Sr. Senador, os meus cumprimentos pela oportunidade do seu pronunciamento. V.

Ex^a registra o 21 de abril que é uma data muito cara aos nossos corações. V. Ex^a relembra a figura do Mártir da nossa Independência, a figura impávida de um jovem que sonhou em fazer deste País uma nação livre e sacrificou a sua própria vida, doou em holocausto à Liberdade a própria existência. Faz bem V. Ex^a em relembra a figura impávida, heráldica, a figura admirável, a figura exemplar de José Joaquim da Silva Xavier. E ao mesmo tempo V. Ex^a comemora também o descobrimento desta Nação que é o nosso berço, V. Ex^a assinala também o aniversário de um dos jornais que nasceu com a cidade, a Capital da Esperança, e como bem disse aqui o Senador Gastão Müller, ela foi o veículo propulsor, foi sem dúvida alguma a grande estimuladora, a grande impulsionadora centralizando a capital do País, que se tornou na fonte de irradiação e mesmo de inspiração do novo Brasil. Cumprimento V. Ex^a, Senador Jorge Kalume, ilustre representante do Acre, desta terra, deste jovem Estado que tem também uma história exemplar. E quantas vezes V. Ex^a tem contado essa história aqui. Eu não diria, repito, que V. Ex^a, com este aparte, fecharia com chave de ouro, o seu brilhante discurso o que ocorreria se se fechasse, se se encerrasse, se se hermetizasse com o aparte do meu colega das Alterosas. Mas a Bahia não poderia faltar nesta hora em que se comemoram tantos eventos, a Bahia continua fiel àquela sua vocação materna, a Bahia continua fiel àquela sua vocação de mãe da Pátria. E é em nome da Bahia, Excelência, que eu manifesto a minha solidariedade ao seu brilhante discurso que foi e que será, sem dúvida alguma, uma página a mais na história que será escrita nos Anais do Senado e que muita gente, ao lê-lo, aprenderá, mais uma vez, uma lição de brasilidade.

O SR. JORGE KALUME — Nobre Senador Lomanto Júnior, os apartes de V. Ex^a sempre foram muito bem ouvidos pela Casa. E o que dizer aqui, o humilde orador que está neste momento sendo honrado com a sua palavra veemente, eloquente, palavra que penetra, que vem com lealdade, quero dizer que a Bahia de ontem, dos seus antepassados, que também através do verbo de Rui Barbosa e de outras figuras, defendeu a transplantação da Capital, os seus discípulos, os seus continuadores, como V. Ex^a, como Luiz Viana e outros mais que se encontram nesta Casa, são os atuais defensores daquelas idéias de ontem, hoje materializadas. Portanto, a V. Ex^a os meus agradecimentos.

Posso dizer que o fecho do meu discurso, o encerramento do meu discurso teve a coroa-lo os apartes de todos os nobres colegas, dentro dos quais estão inseridas as palavras de V. Ex^a (Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado.)

O Sr. Lomanto Júnior — Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Henrique Santillo) — Concedo a palavra ao nobre Senador Itamar Franco, por permuta com o nobre Senador Gastão Müller.

O SR. ITAMAR FRANCO (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, há pouco ouvimos o nobre Senador Jorge Kalume.

Gostaria de dizer, Sr. Presidente, nesta tarde e às vésperas de Brasília completar 23 anos de existência, que é oportuno o debate sobre a sua representatividade política cuja importância o *Correio Braziliense* vem demonstrando através de um seminário que está sendo realizado sobre o assunto.

O engajamento da sociedade civil na discussão dos grandes temas da atualidade propicia uma crescente participação popular na condução dos negócios públicos.

A data enseja, também, recordar a figura do grande Juscelino Kubitschek, apologista intransigente dessa participação em todos os níveis, principalmente com relação ao povo brasileiro, que deveria — segundo seu entendimento — dirigir seu próprio destino.

É de estranhar, portanto, que algumas vozes, isoladas na verdade e contrárias a essa representação, hoje, tentam distorcer o pensamento do ex-Presidente sobre o assunto, imputando-lhe posição desfavorável a esta medida eminentemente democrática.

Sua adesão à causa foi tão evidente que mesmo antes da inauguração da Capital, a 13 de abril de 1960, sancionava a Lei nº 3.751, estabelecendo a criação de uma Câmara de Vereadores para o Distrito Federal.

É ao escolher a data de Tiradentes para inaugurar Brasília, Juscelino Kubitschek de Oliveira pretendia, obviamente, simbolizar na figura do mártir da Independência a luta pelos postulados da liberdade e da democracia, que se alicerçam, fundamentalmente, na representação popular.

Historicamente, a preocupação do ser humano em discutir as formas de governo mais apropriadas data de época remota. Já no período helênico tratava-se intensa disputa entre os que advogavam preferência pelas formas aristocráticas de comando político e aqueles que defendiam a democracia como ideal. As condições sócio-econômicas de cada era e região acabava por fazer prevalecer uma ou outra tendência. O maior ou menor grau de participação popular no processo de tomada de decisão não teve um curso histórico linear nos séculos que se seguiram imediatamente ao período helênico. Não é de admirar que assim tenha sido porquanto a violência generalizada ainda constituía traço fundamental do relacionamento entre os povos e os homens. Gradativamente, porém, foi a força bruta sendo substituída pela razão e com isto passou a ser humano a cada vez mais ter a sua dignidade individual reconhecida e respeitada.

O Renascimento, que representou um marco existencial de primeira grandeza na evolução cultural do homem, trouxe o humanismo de volta ao cenário intelectual. No plano político não poderia tardar o advento de reformas profundas. Quis a história que treze colônias inglesas submetidas ao jugo da coroa britânica viessem a lançar as bases da moderna república. A declaração de independência dos Estados Unidos da América constitui um documento histórico de valor inestimável porquanto proclama solenemente a igualdade fundamental e ontológica dos seres humanos. Pela primeira vez no mundo contemporâneo são rechaçados expressamente os privilégios decorrentes do vínculo familiar ou de parentesco. Todos os homens nascem iguais em direitos e obrigações fazendo, portanto, jus a idêntico tratamento legal. Baseados nesta premissa ética, os "founding fathers" da nova nação americana armam todo um sistema de governo que viria a influenciar decisivamente os demais países pelo avanço que representava em termos políticos. Poucos anos mais tarde, do outro lado do Atlântico, dá-se um evento que iria assustar a elite aristocrática da época. O regime monárquico da França é violentamente acuada pelas forças populares que reivindicam maiores direitos para o povo. Os "Estados Gerais" — órgão representativo do clero, nobreza e burguesia — não eram chamados a opinar de longa data. O abade Sieyès resumiu em poucas palavras a pretensão que vagava no ar: "O que são os 'Estados Gerais'? Nada; o que desejam ser? Tudo." A resistência da coroa em atender aos reclamos da sociedade acabaria por condenar o regime.

A posterior evolução política do contingente europeu demonstrou a inutilidade e até mesmo o perigo que representava para a estabilidade social qualquer resistência ao movimento que pretendia estender as franquias democráticas a mais amplas camadas do povo. Quer sob o império de regimes monárquicos, quer sob a égide do republicanismo deu-se uma crescente participação popular no processo de tomada de decisão política. Este movimento fez-se sentir de forma particularmente aguda nos países mais avançados, naqueles que atingiram um estágio mais alto de evolução e modernização. As sociedades periféricas, aquelas que se mantiveram à margem ou dependentes dos grandes centros propulsores do progresso

tiveram uma evolução mais lenta, embora no mesmo sentido.

No Estado moderno dá-se o nome da cidadania ao vínculo de natureza jurídica que une o indivíduo à nação politicamente organizada. Este vínculo comporta a existência de direitos e deveres em relação à comunidade. Respeitados certos pré-requisitos, livremente estabelecidos por cada ordenamento, é reconhecido ao cidadão que integra determinada coletividade estatal o direito de participar na formação da vontade coletiva. Dada a impossibilidade de serem as atividades públicas exercidas diretamente pelo conjunto de cidadãos, construiu-se a idéia de democracia representativa onde cada qual é chamado a escolher mandatários que, por um período certo e pre-determinado de tempo, conduzem a gestão da coisa pública em nome do todo. O processo de escolha dos representantes dá-se no bojo de uma eleição, sendo o voto o instrumento colocado à disposição dos indivíduos para efetivarem a sua escolha. Consta-se, destarte, que este direito subjetivo público, assegurado de forma mais ou menos ampla nos Estados democráticos, constitui fonte exclusiva da legitimidade de todo poder político.

Mostro, Sr. Presidente, que no Brasil, praticamente, todas as Constituições estabeleceram e asseguraram o direito do voto na Capital Federal.

Lembro que alguns teóricos do Federalismo mostraram que isso não deveria existir na Capital Federal. E costuma-se, Sr. Presidente, lembrar um detalhe histórico para mostrar a exceção. Digo eu o seguinte: a norma jurídica concreta nunca é fruto de uma abstração, como pretendem esses teóricos do federalismo. São sempre fatos específicos, circunstâncias peculiares a um dado momento que determinam o surgimento de um preceito.

Considerando que a Constituição dos Estados Unidos lançou as bases do moderno Estado federado...

E aqui, Sr. Presidente, abro um parêntese. Volta e meia, refiro-me ao problema americano, porque se costuma dizer que Washington não tem representação política e que Brasília deveria seguir esse exemplo, quando em verdade o meu pronunciamento prova exatamente o contrário: que, hoje, Washington tem representação política, inclusive um prefeito eleito.

Mas, continuo, Sr. Presidente.

No Brasil todas as constituições republicanas consagraram o princípio segundo o qual todo o poder emana do povo e em seu nome é exercido. É inconteste que a regra geral sofre algumas derrogações não só entre nós como em qualquer outro país. Há que se perquirir, entretanto, quando e em que condições é legítimo estabelecer exceções à regra geral. Compreende-se, por exemplo, que a unidade administrativa denominada Território, por encontrar-se sob a tutela direta da União, não realiza eleições para o preenchimento do executivo regional. Esta derrogação do princípio não implica, entretanto, na ausência de toda e qualquer representação política. Seria, de resto, incongruente tolher a prerrogativa de cidadania no que tange a representação legislativa a nível federal ou municipal. No que tange o Distrito Federal dá-se, não obstante, precisamente este tipo de situação.

Segundo alguns teóricos do federalismo, constitui necessidade básica deste tipo de Estado situar a capital política da Nação fora do âmbito político de qualquer das unidades que integram a União. Segundo expressa Castro Nunes "... de outro modo a Nação não estaria em casa própria, seria hóspede, que as circunstâncias poderiam tornar inoportuno, dos poderes da província ou Estado a que pertencesse a cidade." De acordo com esta corrente de pensamento é imperioso situar a capital "numa zona neutra, fora e acima do alcance de qualquer província ou autonomia local, no interesse próprio da União, consideração que terá de dominar a instituição

como guia de intérprete nas aplicações práticas do direito." Qualquer outra solução tornaria o poder central sujeito à autoridade de uma província "... criando-se deste modo uma hegemonia que rompe o equilíbrio federativo." Portanto, do ponto de vista doutrinário, as razões que levam a organização estatal a negar o direito de representação política aos habitantes da Capital prende-se à suposta necessidade de assegurar independência e soberania aos poderes centrais.

A norma jurídica concreta nunca é fruto de uma abstração. São sempre fatos específicos, circunstâncias peculiares a um dado momento que determinam o surgimento de um preceito. Considerando que a Constituição dos Estados Unidos da América lançou as bases do moderno estado federado, cumpre estudar as razões que levaram os constituintes daquele País a optar por um "município neutro" para servir de sede ao governo da União. O historiador V. Tindall relata que no dia 21 de junho de 1783 cerca da 80 (oitenta) soldados que não haviam recebido o respectivo soldo marcharam sobre o Congresso Nacional então reunido em Filadélfia, e não só ameaçaram fisicamente os congressistas como insultaram-nos verbalmente. Não tendo as autoridades municipais ou estaduais tomado qualquer providência, foram os congressistas obrigados a fugir para a cidade de Princeton (apud. The origin and government of District of Columbia.)

Esta é uma lembrança histórica, Sr. Presidente, que precisa mostrar porque é que surgiu a idéia de município neutro.

Madison teria mais tarde expressado da seguinte forma:

"A necessidade indispensável de um domínio sobre a residência do governo se demonstra por si só. É um poder que possui todas as legislaturas da União, e poderia dizer que do mundo, em virtude de sua supremacia geral. Sem ela, não só poderia ser insultada a autoridade pública e seus procedimentos interrompidos impunemente, como a dependência dos membros do governo geral relativamente ao Estado que incluisse o assento do governo, a efeito de que os protegesse no desempenho de seu dever, poderiam lhe acarretar as assembleias nacionais a acusação de influência ou medo, igualmente desonrosa para o Governo e prejudicial para os demais componentes da Confederação. Este raciocínio adquirirá mais peso se se considerar que a acumulação gradual de melhorias públicas na residência do Governo seria uma carga demasiado grande para deixá-las em mãos de um só Estado, e que criaria tantos obstáculos para o traslado do governo que restringiria todavia ainda mais a independência que lhe é indispensável. A extensão deste distrito federal está suficientemente circunscrita para dissipar qualquer receio adverso. E como há de destinar-se a este fim mediante o consentimento do Estado que o ceda, como referido Estado indubitavelmente estipulará no contrato que celebre, que se tomem em conta os direitos e o consentimento dos cidadãos que o habitem, e como os habitantes acharão bastantes alicientes para estar conformes com esta cessão, como haverão tido voz na eleição do governo que há de exercer autoridade sobre eles, como para os fins locais se lhes permitirá evidentemente ter uma legislatura municipal que será produto de seus próprios votos, e como o poder de legislatura do Estado e dos habitantes da parte cedida, de convir na cessão, procederá de todo o Povo do Estado ao adotar a Constituição, todas as objeções imagináveis parece que ficam conciliadas." (apud "O Federalista" trad. Reggy Z Moraes — Ed. Nacional de Direito).

Como se vê, o princípio de eletividade das autoridades locais não foi a princípio abolido. Na origem (1802), a ci-

dade de Washington foi governada por um prefeito de nomeação do Presidente e um conselho municipal eleito pelo povo. Já em 1812 o prefeito passa a ser eleito pelo Conselho e em 1820 diretamente pelos cidadãos. Foi a "Guerra Civil" que viria a imprimir modificações substanciais na administração local. Em 1871, o Congresso transformou a cidade num território federal que passou a denominar-se Distrito de Columbia. Nesta qualidade, a cidade passou a ser administrada por um prefeito nomeado pelo Presidente e um Conselho eleito. Em 1874, com a revogação do estatuto territorial, a administração concentrou-se totalmente nas mãos do Executivo Federal através de comissários nomeados. Este tipo de administração local perdurou até 1967 quando foi implementada ampla reforma denominada "Reorganization Plan nº 3". Finalmente, em 1974, o Congresso Nacional votou a Public Law 93-198, conhecida como "District of Columbia Self Government and Government Reorganization Act". Esta nova legislação restabeleceu não só o direito da população local de escolher o Chefe do Executivo como igualmente os integrantes do corpo legislativo.

Como se nota da descrição acima, o princípio da ilegitimidade das autoridades locais só foi derogado em ocasiões excepcionais, em virtude de acontecimentos graves. A regra do princípio democrático-republicano de governo acabou por ser restaurada na sua plenitude quando cessaram as razões de força maior que ditaram a respectiva derrogação.

Outro episódio igualmente sugestivo quanto às origens históricas do município politicamente neutro nos é fornecido pela República Argentina. Sob a presidência de Avellaneda, Buenos Aires, a capital do País, ainda era um município integrado na província do mesmo nome. A luta eleitoral provocada pela sucessão daquele Presidente pôs, frente a frente, o governo da Nação e o Governador provincial que se lançara candidato de oposição à Casa Rosada. A campanha eleitoral descambou para a luta armada, obrigando os poderes federais a se refugiarem em Belgrano. Depois de finda a insurreição providenciou-se a adoção de emenda constitucional visando desmembrar da Província de Buenos Aires o Distrito que hoje é administrado por poderes federais.

Entre nós, o artigo 72 da Constituição do Império, que dava a cada província um Conselho Geral, excluía desse direito aquela em que estivesse a capital do Império. Assim, a Província do Rio de Janeiro ficava subordinada diretamente à Assembléia Geral e aos Ministros do Império. O Ato Adicional, de 1834, de tendências francamente federalistas, revogou a odiosa exceção, declarando entretanto que, no Rio de Janeiro, a autoridade da Assembléia não compreenderia "a Corte nem o seu Município". Proveio daí a denominação "município neutro" significando que a circunscrição permaneceria isolada, não dependente do poder provincial, mas subordinada diretamente às Câmaras do Império e ao seu Governo. Foi o decreto revolucionário nº 510 de 22-6-1890 que veio a cognominar Distrito Federal a capital da República.

A autonomia municipal antecede, na história político-administrativa do País, à das Províncias sendo os vereadores os primeiros mandatários eleitos pelo povo seja para junção normativa, seja como intendentes no exercício executivo, na judicção de primeira instância, ou, finalmente, como representantes dos eleitores em certas deliberações do Reino. A capital, no Império, elegia o seu Paço Municipal além de Deputados Provinciais. Na República continuou a eleger o seu próprio corpo político além de possuir representação a nível congressional.

A transferência da capital para o Planalto Central foi precedida, todos recordam, de intensos debates quer quanto à conveniência da medida, quer quanto à sua oportunidade. Entendiam alguns que se fazia necessária a adoção de Emenda Constitucional para efetivar a medida, posição contra a qual se colocou o eminente jurista e homem público brasileiro San Thiago Dantas. Na qua-

lidade de relator da Mensagem Presidencial que propunha Lei Orgânica para o novo Distrito Federal, no âmbito da Câmara dos Deputados, o parlamentar em questão defendeu brilhantemente a tese, afinal vitoriosa, segundo a qual bastava adequar a legislação ordinária à nova contingência espacial da sede da República. Na sessão realizada em 25 de fevereiro de 1960, assim se pronunciava:

"...ao propor a organização administrativa do futuro Distrito Federal, a mensagem do Executivo tem necessidade de se reportar ao que hoje diz o artigo 26 da Constituição. Prevê, pois um Prefeito, uma Câmara de Vereadores e outras características que são as do Distrito Federal atual. Os Deputados que dentro desta Casa, estão pensando que seria conveniente reformar a Constituição nesse ponto e dar nova redação ao art. 26 não o fazem porque consideram a lei ordinária impossível, porque consideram inexecutível a tarefa da organização administrativa da futura capital pelo conduto da lei ordinária, de modo algum. Apenas estão desejando, para realizar um progresso no campo da formulação de nossa instituição, reformar o artigo 26 da Constituição para colocar a capital da República, não sob a administração e o governo de poderes locais, mas sob a administração e o governo da própria União, através do Senado..."

Como não houvesse tempo para qualquer tipo de reforma constitucional, acabou por ser votado o projeto que se transformaria na Lei 3.751, de 13 de abril de 1960, a qual prevê em seu artigo 6º:

"O Poder Legislativo será exercido pela Câmara do Distrito Federal, composta de vinte vereadores, eleitos pelo povo, por ocasião das eleições para o Congresso Nacional."

Por seu turno, o título IV da referida Lei, nas disposições finais e transitórias, estatui:

"Art. 40. As Leis do Distrito Federal, até que se instale a Câmara respectiva, serão feitas pelo Congresso Nacional com a sanção do Presidente da República."

Art. 41. As eleições para a Câmara do Distrito Federal terão lugar, pela primeira vez, a 3 de outubro de 1962."

Essa lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, é da maior importância, porque, no entender de alguns estudiosos, ela ainda não foi revogada, e o Distrito Federal poderia, mesmo com a reforma constitucional que se deu em 1967, numa carta outorgada, e na pior da sua emenda nº 1, de 1969, esta Câmara não foi abolida, tendo sido abolida a representação na Câmara e no Senado da República.

Seguiu-se a esta legislação a Emenda Constitucional nº 3 (à Carta de 1946) que, embora mantendo o princípio do prefeito nomeado pelo Presidente da República, assegurou ao povo o direito de eleger uma Câmara "com as funções que a lei federal lhe atribuir". Atribuiu-se ao Congresso Nacional competência para "fixar a data das primeiras eleições de representantes do Distrito Federal ao Senado Federal, à Câmara dos Deputados e à Câmara do Distrito Federal, e exercer, até que esta se instale, a função legislativa em todos os assuntos da competência do Distrito Federal (artigo 3º). O período conturbado da vida política nacional que sucedeu esta normatividade não permitiu a implementação da representação política local.

É curiosa a situação político-administrativa da Capital com o advento da Constituição de 1967. O Poder Executivo continua a ser exercido por um Governador nomeado pelo Presidente da República com prévia aprovação do Senado Federal. Quanto ao Poder Legislativo, a Carta devolve ao Congresso Nacional a faculdade de dispor exclusivamente sobre a organização administrativa e judiciária (art.17). Ao Senado cumpre "discutir e votar

projetos de lei sobre matéria tributária e orçamentária, serviços públicos e pessoal da administração do Distrito Federal (art. 17, § 1º).

Como se vê é omissa a Lei Fundamental quanto à competência para dispor sobre tudo quanto diga respeito ao peculiar interesse local. A Emenda de 1969, mantém a situação descrita. Ficam suprimidas, a partir de 1967, tanto a representação junto à Câmara dos Deputados como aquela outra junto ao Senado.

Ante a confusa situação legislativa criada com as inúmeras leis (constitucionais e ordinárias) vindas a lume após 1960, cumpre indagar se a Câmara de Vereadores, instituída através da Lei 3.751, de 1960, ainda existe juridicamente. Ao que seja de nosso conhecimento, e de acordo com pesquisa precedida junto ao banco de dados do Senado, não houve qualquer norma de natureza infraconstitucional a derogar o capítulo II do referido diploma. A nível da Carta Magna não nos parece que os estatutos de 1967 ou de 1969 tenham revogado a competência intrínseca do DF para legislar, originária ou supletivamente, em tudo que diga respeito ao peculiar interesse local. Cumpre salientar que a organização federativa, tal como implantada entre nós, sempre se preocupou em descrever exaustiva e limitativamente a competência da União (art. 8º da atual Constituição). Por exclusão, toda a matéria não contida nesta descrição cai no domínio das unidades autônomas. Acrescente-se que, determinados assuntos compreendem competência concorrente dos estados e da federação (art. 8º, § único, da Constituição).

O exame atento das disposições contidas no artigo 17 e respectivos parágrafos da atual Carta revela que o constituinte se preocupou em traçar os limites da competência normativa tanto do Congresso (art. 17 caput) quanto do Senado (art. 17, § 1º) em relação ao Distrito Federal. Assim sendo, há de se reconhecer a existência de um vácuo legislativo no que tange a discriminação da competência normativa em relação aos demais assuntos. A quem cumpre, por exemplo, dispor sobre o estatuto do detento no Distrito Federal? Quem teria legitimidade para adotar um plano educacional adequado às peculiaridades locais? Que autoridade encontra-se investida de poderes para dar nomenclatura aos logradouros públicos? Estas questões e tantas outras que poderiam ser suscitadas vêm sendo objeto de uma solução emergencial. Reportemo-nos a um caso concreto. No curso do exercício de 1979 foi necessário doar a Organização das Nações Unidas um terreno para instalação de sua Representação no País. Este ato, por extravasar a mera gestão do patrimônio público, estava a exigir prévia autorização legislativa. A matéria seguramente não poderia ser enquadrada nos estritos limites da competência do Senado, tal como definida no § 1º, do art. 17. Tampouco poder-se-ia sustentar que fosse da alçada do Congresso Nacional, com base no "caput" do mesmo artigo, porquanto escapava por completo à mera seara da "organização administrativa e judiciária" local. Não obstante, coube ao Parlamento conceder a dita autorização (Lei 6.670, de 4-7-79 que teve tramitação bicameral). A conclusão que se chega é que o congresso Nacional, usando das prerrogativas que lhe foram atribuídas pela Emenda Constitucional nº 3, de 8-6-61, legislou supletivamente por não se encontrar ainda instalada a Câmara local. Do exposto, deduz-se que a existência de um Poder Legislativo no DF não atenta contra a ordem constitucional vigente, antes se ajusta plenamente aos ditames da ordem jurídica imperante.

E sigo, Sr. Presidente, para mostrar hoje que uma cidade que tem 70% da sua população com menos de 30 anos de idade, e que completa amanhã 23 anos, teria que ter necessariamente o direito da representação política.

O menino e a moça de 7 anos, após 23 anos, continuam a assistir a sua Capital sem representação política.

Examinada a questão à luz da normatividade existente, cumpre-nos agora indagar sobre a conveniência de uma representação política local. A tradição brasileira, como vimos, nunca negou à população da sede do Governo Central o direito a uma representação política. A amplitude e forma de institucionalização desta variaram enormemente ao longo do tempo. Cumpre ressaltar que as contingências históricas que alhures determinaram a concentração temporária de todo o poder político local nas mãos do Governo Central não existiram entre nós. Jamais em nossa trajetória como Nação sentiram-se as autoridades maiores ameaçadas ou coagidas pelo poder local. Não há registro histórico de ter a capital fluminense tentado sitiar o Catete ou o Palácio Pedro Ernesto procurado tomar de assalto o Governo do País. Afastadas considerações peculiares aos desdobramentos políticos ocorridos em outras paragens, não vemos que motivo estaria a justificar a ausência de representação política no atual Distrito Federal.

Compreende-se que nos primórdios de Brasília fosse difícil estruturar uma representação política local. As pessoas que para cá vieram não tinham ainda raízes na região. Muitas, se não a maioria, sentiam-se plenamente vinculadas às respectivas cidades de origem. A resistência à sedimentação da nova Metrópole era muito grande. Com o passar do tempo, entretanto, esta situação sofreu profundas alterações. Contingentes populacionais cada vez maiores se dirigiram para a nova Capital. Formou-se uma autêntica comunidade local com interesses próprios, problemas específicos e necessidades peculiares. Segundo os mais recentes dados fornecidos pela CODEPLAN, a população do Distrito Federal atingiu, no final de 1982, a cifra de 1.327.502. Habitantes assim distribuídos:

Distrito Federal	(total) 1.327.502 hab.
Plano Piloto	301.190 hab.
Cruzeiro	47.640 hab.
Guará	96.038 hab.
Núcleo Bandeirante	19.264 hab.
Gama	146.386 hab.
Taguatinga	210.945 hab.
Ceilândia	331.820 hab.
Sobradinho	68.057 hab.
Brazlândia	21.451 hab.
Planaltina	44.133 hab.
Área Rural	40.578 hab.

O exame destes dados revela, além de uma grande concentração populacional, uma distribuição espacial peculiar. A Cidade Satélite denominada Ceilândia (originalmente Centro de Erradicação de Invasões) abriga hoje, individualmente, o maior contingente humano. Ninguém ignora, por outro lado, que aí se concentra a massa dos trabalhadores de menor poder aquisitivo, cujos problemas específicos não se confundem com aqueles dos habitantes do Plano Piloto. Se tomarmos o conjunto de cidades periféricas, veremos que a respectiva população comporta mais de setenta por cento do total. Por outro lado, existe uma população rural que não é desprezível. Não nos parece justo, legítimo nem racional, atribuir aos representantes dos Estados a tarefa de legislar para este enorme conglomerado humano. O senador, por definição legal, trata de assuntos de interesse do seu Estado no âmbito Federal. Tem, por sobre esta missão, que velar pelos interesses externos do País. Não são, portanto, estes congressistas as pessoas mais indicadas para tratar de problemas que, por definição, lhes são estranhos. Considere-se ainda inexistir qualquer vínculo político capaz de legitimar as decisões adotadas em nome da comunidade local.

As razões acima expostas acrescente-se que a área geograficamente ocupada pelo Distrito Federal é consideravelmente extensa. Para um total de 5.783,12 Km², temos

a seguinte distribuição em termos de regiões Administrativas:

Regiões Administrativas	Áreas (Km²)
RA—I Brasília (Plano Piloto, Cruzeiro Velho e Novo, Núcleo Bandeirante e Guará)	991,49
RA—II Gama	507,45
RA—III Taguatinga (Taguatinga e Ceilândia)	442,90
RA—IV Brazlândia	424,87
RA—V Sobradinho	571,40
RA—VI Planaltina	992,00
RA—VII Paranoá	758,73
RA—VIII Jardim (Rural) 1.094,28	
Distrito Federal	5.783,12

Fonte: CODEPLAN Nota: Dados preliminares

Renovando uma comparação que é freqüentemente suscitada, lembro que o Distrito de Colúmbia, hoje com governo próprio eleito pelo povo, tanto a nível legislativo como executivo, é bem menor do que a mera 1ª Região Administrativa do DF (Washington D.C. 9 162 Km², RA I do D.F. abrangendo Plano Piloto, Cruzeiro Velho e Novo, Núcleo Bandeirante e Guará 9 991,49 Km²). No que tange à população, constata-se que Washington (DC) com 638.432 habitantes (segundo o censo de 1980) abriga um contingente de seres humanos que não chega à metade do hoje existente na Capital de nosso País.

A especificidade das questões locais, a complexidade dos problemas urbanos afetando cada Metrópole de forma singular, a inadequação política da Casa dos Estados para tratar de tais assuntos e, finalmente, o anseio generalizado da população local à representação política recomendam a imediata institucionalização de uma Assembléia com poderes para dispor sobre tudo aquilo que diga respeito ao peculiar interesse local. Por duas vezes submetemos ao Congresso Nacional proposição neste sentido. Ambas resultaram arquivadas em razão da falta de sensibilidade política da maioria para este angustiante problema. Desejo aqui reportar-me mais uma vez ao exemplo do ocorrido na vizinha nação anglo-saxônica. Sob a pressão dos fatos sociais, das reivindicações populares, das necessidades prementes da administração pública, encontrou o Congresso americano fórmula engenhosa para contornar a aparente dicotomia entre o texto constitucional e a aspiração popular. O art. 1º, Seção 8ª, § 17, da Carta Magna daquele país, atribui competência ao Congresso:

"Para legislar em forma exclusiva em todos os casos referentes ao distrito (que não poderá ser maior que um quadrado de dez milhas por lado) que se converta em assento do governo dos Estados Unidos como consequência de uma cessão de determinados Estados e a aquiescência do Congresso; e para exercer uma autoridade semelhante sobre todos os terrenos que se adquiram com anuência da legislatura do Estado em que estejam situados, para a edificação de fortes, armazéns, estaleiros e outras construções necessárias."

Ainda mais, Sr. Presidente, para mostrar a diferença de Washington, já também no seu aspecto de representação política. Washington é baseada num quadrado de 10 milhas, que seria praticamente a área do Plano Piloto, enquanto o Distrito Federal tem hoje uma área de mais de 5 mil quilômetros quadrados. Ainda ontem dava um exemplo, em debate que tive oportunidade de travar com o Senador Murilo Badaró: esta área é quatro vezes maior do que a da minha cidade de Juiz de Fora.

Sr. Presidente, além da necessidade, face à sua peculiaridade local, o problema da população e da área deveriam ser levados em conta, quando se estuda o problema da representação política para Brasília.

Continuo, Sr. Presidente, para destruir — se é que podemos dar este determinismo — a última alegação que se tem em relação à representação política de Brasília, ao compará-la a Washington.

Considerando que seria demasiado longo e complicado proceder-se a uma reforma constitucional, entendeu-se que "...o Congresso não estaria obrigado nem impedido de criar um governo local eleito nem tampouco de delegar seus poderes sobre o Distrito a representantes escolhidos pelo povo..." (decisão prolatada no Caso Loughborough V. Blake, 5 Wheat. (18 U.S.) 317 (1820) e Herald V. District of Columbia 259 Vs 114 (1922). Elaborou-se, então, legislação específica que veio a tomar o nº 93/198 (Public Law de 24-12-73), cujo artigo vestibular estatui:

Sujeito a revisão pelo Congresso, última autoridade legislativa sobre a Capital da Nação, na conformidade do art. I, Seção 8, da Constituição, é intenção do Congresso delegar alguns poderes legislativos ao governo do Distrito de Colúmbia; autorizar a eleição de certas autoridades locais pelos eleitores registrados e habilitados do Distrito de Colúmbia; outorgar aos habitantes do Distrito de Colúmbia poderes de autogoverno local; modernizar, reorganizar e também aprimorar a estrutura governamental do Distrito de Colúmbia; e, na maior amplitude possível e nos limites constitucionais, aliviar o Congresso do ônus de legislar sobre assuntos essencialmente de interesse local."

Segue-se um Título II, que trata da "reorganização governamental", para logo a seguir, no Título III, virem as disposições relativas ao Poder Legislativo. No que tange à respectiva amplitude reza a Seção 302:

"Excetuados as disposições contidas nas Seções 601 a 603, o Poder Legislativo do Distrito será extensivo a todas as matérias relativas ao Distrito, de acordo com a Constituição e as provisões desta Lei..."

Já a Seção 401 cria a Câmara do Distrito de Colúmbia com membros eleitos pelos eleitores registrados e habilitados do Distrito.

"O Conselho estabelecido nesta Seção terá 13 membros eleitos por partidos. O Presidente e quatro membros serão eleitos no âmbito global do Distrito e oito membros serão eleitos em cada um dos Distritos eleitorais estabelecidos na conformidade da Lei Eleitoral. O mandato dos membros do Conselho será de 4 anos..."

O Poder Executivo fica a cargo de um prefeito "eleito pelos eleitores registrados habilitados do Distrito". Na conformidade da Seção 421.

"O prefeito estabelecido nesta Subseção será eleito, por partido, para um período de 4 anos..."

Finalmente, a referida Lei contém um Capítulo VI, que trata de definir a "Reserva de Autoridade Congregual", onde são especificadas as matérias não compreendidas no âmbito da competência local.

Completando estas disposições que visam restabelecer a plena cidadania dos habitantes de Washington, o Congresso aprovou, em 1978, uma emenda constitucional que assegura ao Distrito de Colúmbia duas cadeiras no Senado e pelo menos um representante na Câmara dos Deputados. O Senador Kennedy, defendendo a iniciativa, sustentou: "...o povo que lutou em nossas guerras e tem uma população maior do que outros sete Estados

deve ter uma representação com direito de voto no Congresso dos Estados Unidos".

O Sr. Hélio Gueiros V. Exª permite um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO — Com muito prazer.

O Sr. Hélio Gueiros — Além de brilhante, V. Exª está sendo justo e oportuno nessa defesa que faz da necessidade da representatividade política de Brasília. Com muita minudência e detalhe, já mostrou V. Exª que, ao contrário do que se espalha, Washington tem representação, tem prefeito, etc. Nem precisaria que Washington tivesse ou deixasse de ter representação política.

Interessante que, quando aqui se discutem certos assuntos, entendemos que há de se encontrar soluções brasileiras, e acabou-se. Entretanto, quando se trata de encontrar precedentes para restringir, para tolher, vamos buscar exemplos nos Estados Unidos, na França, em toda parte. Louvo V. Exª por sua pesquisa legislativa de outros países.

Avanço ainda mais o meu pensamento, para dizer que Washington tenha ou não tenha representação política, que Paris tenha ou não tenha representação política, Brasília deve tê-la. Por outro lado, nobre Senador Itamar Franco, verificamos que quem chega aqui, em Brasília, os forasteiros ou aqueles que são para cá sedados, reclamam que a cidade não tem sentimento, não tem alma. Como Brasília pode ter alma, ter sentimento, se continua presa aos problemas cívicos dos Estados de onde a população veio? Há uma eleição no País. Em vez de o povo de Brasília se preocupar com os problemas que dizem respeito aos interesses de sua cidade, o povo vai ter que se preocupar com os problemas de Minas Gerais, com os problemas do Pará, com os problemas do Maranhão, com os problemas do Piauí, com os problemas do Rio Grande do Sul.

Por quê? porque não pode discutir seus próprios problemas e fica distraído-se com os problemas dos lugares de onde seus habitantes procederam. No dia em que Brasília tiver a sua representatividade, seu povo vai-se transformar realmente numa família bem unida porque será unida exatamente por princípios que vão interessar a toda população e que se vão refletir na campanha eleitoral que se desenvolverá no Distrito Federal, visando à vitória desse ou daquele partido. Louvo V. Exª o discurso de V. Exª, agora, se torna irresponsável e não merece qualquer restrição. Passo-me para a tese de V. Exª. A final de contas, o Senado é o intruso curador dos negócios de Brasília. Não há qualquer justificativa de ordem legal, de ordem moral, de ordem cívica, para que o Senado, constituído de representantes de outros Estados, que eventualmente passam a morar aqui, por tempo reduzido, passe a dizer o que Brasília deve e o que Brasília não deve ser. Estou de pleno acordo com a tese de V. Exª. Oxalá as mais altas autoridades deste País retifiquem o erro e deem a Brasília representatividade, porque, na situação em que está, verificamos que longínquos Territórios Federais podem dispor de representações no Congresso Nacional, mesmo que não disponham localmente, mas Brasília não tem direito de ter representantes em âmbito nacional nem em âmbito regional. Meus louvores à exposição de V. Exª

O SR. ITAMAR FRANCO — Eu é que agradeço. O aparte de V. Exª engrandece o meu pronunciamento.

Evidente — V. Exª ressaltou bem este ponto quando citei o detalhe histórico de Washington foi apenas no sentido de desmistificar aqueles que tentam mostrar o exemplo americano, para que Brasília não tenha a sua representação política. Às vezes lembrando o exemplo americano, essas pessoas se esquecem de lembrar as grandes coisas do Congresso americano, naquilo que ele tem de mais salutar e de maior autoridade.

Aqui acostamo-nos a buscar, a pinçar aquilo que mais nos interessa no momento.

Minha referência a Washington é de ordem histórica. concordo com V. Ex^a, e desde que aqui cheguei tenho defendido esta tese. Representamos o povo na sua regionalidade, estamos preocupados com o nosso Estado de origem. O Senado da República não pode continuar legislando para Brasília.

A Comissão do Distrito Federal, hoje presidida pelo nobre Senador Alexandre Costa, dotado do maior espírito público, da melhor boa vontade, a Comissão do Distrito Federal não tem, no meu entendimento, estrutura adequada para continuar legislando para o Distrito Federal.

Recordo-me, nobre companheiro, que uma vez, aqui, deste plenário, ao receber alguns moradores de Brasília, tive que falar no problema da capina, da água e do esgoto. Evidente que alguns dos Srs. Senadores estranharam que um representante de Minas Gerais, em vez de abordar a política externa ou tratar da ordem econômica do País, estivesse falando do problema de capina, de água e de esgoto de Brasília. Mas é que são assuntos peculiares que não podem e não são resolvidos pelo Senado da República, razão pela qual, saudando os 23 anos de Brasília, ousei fazer este pronunciamento, para tentar sensibilizar, não digo a nós da Oposição, mas para tentar sensibilizar os homens do Governo, a fim de que, uma vez por todas, libertem o Senado da República daquilo que ele não pode cumprir constitucionalmente.

O Sr. Gastão Müller — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO — Ouço V. Ex^a

O Sr. Gastão Müller — Em primeiro lugar, congratulo-me com V. Ex^a, por seu pronunciamento desta tarde. V. Ex^a fala sobre o problema da representatividade de Brasília, não deixa de ser uma homenagem a Brasília, na véspera do seu vigésimo terceiro aniversário. Em segundo lugar, eu queria expor, para debate, o meu ponto de vista pessoal sobre esse problema. Defendi na Comissão do Distrito Federal, o ponto de vista de que a representação política do Distrito Federal deveria começar de baixo para cima. Primeiro, devíamos ter as Câmaras dos Vereadores das cidades satélites. Não é possível que uma cidade como Taguatinga, que é maior do que muitas cidades brasileiras, está, talvez, entre as 50 maiores cidades brasileiras, dizem os habitantes de lá que ela tem 600 mil habitantes — vamos pôr 500 mil — não tenha um representante.

O SR. ITAMAR FRANCO — Sem interromper V. Ex^a, Senador, veja que Taguatinga, hoje, é maior do que as 721 cidades do meu Estado, inclusive a minha cidade, Juiz de Fora, no sentido demográfico; só não é maior do que a capital.

O Sr. Gastão Müller — Exato. Não é possível uma cidade como Taguatinga sem representante algum. Então, teria que se eleger imediatamente Câmara de Vereadores em Taguatinga, no Gama, em Sobradinho, no Guarã e no Plano Piloto. Depois, partiríamos para a representação chamada federal, que seriam os Deputados Federais e os Senadores. Soube que nesse simpósio que se está realizando já se quer começar de cima para baixo — primeiro os Senadores e Deputados Federais. Estão defendendo a parte do leão, a elite, quando devia ser o contrário: primeiro, a representação das cidades satélites, através da Câmara de Vereadores. Somos, atualmente, com muita honra, os vereadores de Brasília, porque ser vereador é uma honra para qualquer político. Quem estudou a história das organizações políticas sabe que a primeira representação foi a de vereador. Eu fiz, como Deputado, um trabalho sobre o vereador. Estudei o assunto e cheguei à conclusão de que o primeiro representante do povo não foi o deputado nem o senador, mas o vereador, nas comunidades gregas, egípcias, etc. De modo que a semente de toda a representação popular é o vereador. Nós, na qualidade de vereadores do Distrito Federal, atualmente, estamos muito honrados com esta posição. Mas, não é possível que essa situação continue.

Não representamos as aspirações mínimas e máximas do povo brasileiro, como bem disse V. Ex^a. E essa história de que nos Estados Unidos da América e em outros países o Distrito Federal não tem representação, V. Ex^a desmistificou, provando que há. Washington tem representantes, tem senadores, tem vereadores, tem tudo aquilo que uma democracia, não à moda da casa, tem.

Muito obrigado a V. Ex^a

O SR. ITAMAR FRANCO — Eu é que agradeço, nobre Senador.

O Sr. Mauro Borges — Permite-me V. Ex^a um aparte, nobre Senador? (*Assentimento do orador.*) Lamento não ter podido ouvir o início do seu pronunciamento, mas creio que pelo final já posso concluir do seu apoio à representação política de Brasília nos diversos escalões de Governo. Entretanto, queria dar uma opinião a V. Ex^a: acho essencial, para a participação do povo no Governo, para a democracia, que haja uma câmara de vereadores, que eles participem do Governo local, e que haja representação no Congresso Nacional. Agora, a fórmula exata pode sofrer uma série de variações. Várias soluções poderão ser possíveis e boas para atender às circunstâncias. Entretanto, acho que podem ser ressaltados dois princípios essenciais: o princípio da representação do povo de Brasília no seu Governo; e o princípio de que Brasília tem um casamento indissolúvel com a União, com a Federação, que fez os maiores esforços para mudar a Capital do País para Brasília, região em que é possível administrar bem melhor do que no Rio de Janeiro. Portanto, acho que há, de certa forma, um compromisso com a União. Não se pode levar o assunto da representatividade política de Brasília a ponto de ferir os interesses da União aqui, que são os interesses pelos quais Brasília foi construída. O Senado poderia ter uma comissão mais ampliada do que a existente, que é de um representante para cada Estado, e ser uma câmara revisora do Distrito Federal, para manter o espírito da Federação, os seus interesses, que estão presentes na Capital. Acho isto essencial. Nós não podemos, absolutamente, deixar de lado esses interesses permanentes que a Nação tem em Brasília.

O SR. ITAMAR FRANCO — Respeito o bravo e querido companheiro quanto ao seu pensamento em relação à representatividade política de Brasília. É claro que temos as nossas discordâncias. Quem sou eu, neste instante, para discordar do ex-Governador de Goiás, homem que seguiu de perto a construção da Capital. Defendo uma postura diferente. Acho que uma representatividade em Brasília não iria chocar com a União. Demostrei aqui que, tanto na sua área quanto no aspecto populacional, a União continuará instalada em Brasília. Não quer dizer que se amanhã tivermos representantes numa Assembléia Legislativa — cheguei a defender isso em duas emendas à Constituição —, nas Câmaras de Vereadores das cidades satélites de Brasília ou mesmo representação na Câmara Federal e no Senado Federal, isso possa chocar com o poder da União. Ao contrário. O que entendo é que dentro do primado do Direito, dentro dessa normalidade democrática que nós sonhamos, Brasília precisa ter a sua representação política. Que temos hoje? Uma anomalia tremenda, muito séria. O Governador do Distrito Federal, nomeado pelo Senhor Presidente da República, só agora vem debater no Senado Federal, porque antigamente nem vinha. Foi através de um projeto de resolução nosso que S. Ex^a passou a debater no Senado Federal, tão logo foi escolhido. Esse homem, hoje, não tem que dar satisfação a ninguém. S. Ex^a tem a sua amplitude de uma forma que avança sem dar ao Senado Federal aquele condicionamento que seria necessário. Não que S. Ex^a não queira, mas S. Ex^a não é obrigado. O orçamento de Brasília é maior do que o do Estado do Maranhão, que tem um Senador que preside a Comissão do Distrito Federal. Nós aprovamos este orçamento. Quem segue esse orçamento? Quem fiscaliza esse poder? Já disse aqui e provei: há determinadas peculiaridades que fogem à alçada do Senado da República. O Senado Federal precisa compreender que não tem estru-

tura para continuar a gerir isso. Por isto, nobre Senador, que não vejo uma representatividade...

O Sr. Mauro Borges — Concorde com V. Ex^a. Não defendo a situação presente.

O SR. ITAMAR FRANCO — Folgo em ouvir isso.

O Sr. Mauro Borges — ...Pelo contrário, acho que é totalmente contrária aos interesses da democracia e do povo de Brasília. Entretanto, acho que é preciso encontrar uma mediana dos interesses dessa representação política. Pode ser a nível municipal, Câmara de Vereadores, com participação na Câmara Federal e no Senado. Mas, há alguma forma, que não posso apresentar agora. O Governador poderia também, de certa forma, representar os interesses da União e os do povo de Brasília. Aqui, é também uma cidade da União.

O Sr. Hélio Gueiros — Permite-me V. Ex^a um aparte, nobre Senador?

O SR. ITAMAR FRANCO — Com muito prazer.

O Sr. Hélio Gueiros — Embora respeite a opinião do eminente Senador Mauro Borges, mas, pela sua tese, toda vez que a União fizer um serviço em certo lugar, terá direito de cobrar um preço eterno e permanente. Acho que esse princípio não podemos aceitar.

O Sr. Mauro Borges — É muito diferente, permita-me. Quando foi doado pelo Estado de Goiás essa área para ser o futuro Distrito Federal foi com o condicionamento precípua de ser a Capital Federal, com tudo aquilo que ela representa. Não divirjo da ideia da representação política do Distrito Federal, muito pelo contrário, só quero resguardar os interesses maiores da Federação, que fez um grande esforço para aqui instalar uma cidade e, através dos anos, não deixar que seu plano seja deturpado e contraditados aqueles ideais que inspiraram a construção de Brasília.

O Sr. Hélio Gueiros — Prosseguindo eminente Senador Itamar Franco, acho que a razão principal da construção de Brasília não será apenas esta de Capital burocrática da União. Eu acho que o grande significado de Brasília foi ser o foco da irradiação que forçou a integração nacional.

O Sr. Mauro Borges — Certamente.

O Sr. Raimundo Parente — Eu não gosto de citar muito, mas sou de uma região que era inteiramente isolada, completamente isolada do resto do Brasil, antes de Brasília e antes da Belém-Brasília. Na minha Cidade, Belém do Pará, se sabia quando chegava um navio porque só aí é que os supermercados, as mercearias eram abastecidas e os mais antigos sabem que durante a guerra uma das maneiras que o Eixo usou para influir psicologicamente na opinião pública da Região Amazônica foi fazer propaganda dizendo que nós íamos morrer de fome, porque eles iam impedir o trânsito dos navios que abasteceriam a Amazônia. Então, acho que Brasília tem um significado muito maior do que esse de simples sede eventual da União. Eu acho isso interessante, não há dúvida nenhuma, mas ela tem um significado maior e penso que a maneira correta, certa, democrática de os Estados, os municípios manifestarem o seu pensamento é através da autonomia, não há outro tipo, não há outras fórmulas, a fórmula sábia é essa que se adota para todos os países democráticos e não há porque Brasília, por eventualmente o Presidente da República morar aqui, deixe de ter uma representação, pague preço tão caro. De modo que eu, discordando do eminente Senador Mauro Borges, acho que se deve adotar para Brasília o modelo comum que se adota para qualquer município brasileiro.

O Sr. Mauro Borges — Então, V. Ex^a queria praticamente a extinção do Distrito Federal e a sua transformação em Estado?

O SR. ITAMAR FRANCO — Não, Sr. Senador, ninguém está pretendendo a extinção. Quando se defende a representação de Brasília, não se trata, como diz V. Exª, de se opor ao Governo da União, nem de se deslocar o Governo da União, pelo contrário, queremos é mostrar que não só a tradição brasileira — e apenas em três Constituições isso foi negado ao Brasil, a própria Constituição de 1937, a de 1967 e a Emenda Constitucional nº 1, de 1969, é que tiraram essa representação, se bem que, no meu entendimento, a representação local de Câmara de Vereadores, através da Lei nº 3.751, permanece — que não é apenas uma tradição constitucional brasileira, é uma tradição que está arraigada, e uma representação aqui em Brasília. Em nada chocaria a presença da União aqui.

Não teríamos, ao contrário do que aconteceu, o exemplo que dei antes de V. Exª chegar — vou dar o aparte a V. Exª, Senador Henrique Santillo, em seguida — o detalhe histórico de que se lembram, da maior importância, da Capital americana em Filadélfia, oitenta soldados, porque não receberam seu soldo, invadiram o Congresso Nacional e fizeram com que os Congressistas fugissem para Princeton, ou, então, a grande luta que houve entre o Presidente da República Argentina e um Governador de Estado, exatamente porque ele entendia que estava situada ali, naquele território, e a autoridade local não teria que dar assistência. O quadro brasileiro é outro.

Tenho a certeza de que V. Exª, com a sua presença aqui no Senado da República, honrando o seu Estado, sentindo mais perto os problemas da Capital Federal, V. Exª, há de chegar conosco e há de defender, também, mais cedo do que pensa, que o Senado da República não tem condições nem deve mais continuar a gerir os destinos de Brasília.

O Sr. Mauro Borges — Permite-me V. Exª outro aparte?

O Sr. Henrique Santillo — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO — Pois não, ouço V. Exª e, em seguida, o nobre Senador Henrique Santillo.

O Sr. Mauro Borges — Concordo inteiramente; nesse aspecto sou absolutamente contrário à solução presente. Eu não estou divulgando exatamente uma solução determinada, estou defendendo, digamos assim, o limite curto, e o limite longo. Acho que o longo não pode ultrapassar totalmente os interesses da Federação em Brasília. Não estou propondo solução precisa e determinada, mas sou inteiramente de acordo com o princípio da autonomia municipal, a participação do Congresso Nacional, mas é preciso que essa comissão se transforme numa câmara revisora, para que defenda os interesses da União e não os delegue apenas aos vereadores. Eu vejo pela minha cidade, Goiânia, os loteamentos que aprovaram lá que praticamente criaram uma grande dificuldade para Goiânia ser aquilo para que ela foi planejada nos seus primeiros anos. Todo mundo sabe do ambiente de liberdade que se cria, a aprovação de loteamentos cada vez mais inconvenientes e a cidade se modifica inteiramente do seu projeto original. Por exemplo: sou totalmente contrário que se crie aqui um parque industrial, se construa aqui uma espécie de grande São Paulo, uma megalópole, porque isso vai exatamente repetir as condições que existiam no Rio de Janeiro e que levaram à mudança da Capital. A defesa que eu faço, no interesse da Federação, é que se preservem as condições que ainda existem no momento em Brasília para que funcione o Governo da República sem pressões locais, sejam de soldados, sejam de estudantes, sejam de operários. Isto é que o Governo possa decidir não premido pelas circunstâncias.

O SR. ITAMAR FRANCO — Respeitamos o ponto de vista de V. Exª, se bem que achamos que há momentos históricos em que a autoridade, seja ela qual for, deva ser pressionada democraticamente.

Mas ouço com muito prazer o nobre Senador Henrique Santillo.

O Sr. Henrique Santillo — Apenas rapidamente, Senador Itamar Franco, para dizer que estou convencido de que não é necessário enfatizar aqui o seu engajamento nessa luta já há muito tempo, desde o princípio do seu mandato no Senado Federal. Nós também temos aqui, sempre que possível, enfatizada a necessidade da conquista da representação política para o povo brasileiro, não apenas a nível de Senado, de Câmara dos Deputados, mas também a nível de uma Assembléia Legislativa, do Governo do Distrito Federal, Executivo, possivelmente de Prefeituras de Câmara de Vereadores. Aliás, a posição de nosso Partido, nacionalmente, é bastante clara, já tomada em convenção partidária — é a de dar completo apoio, inteira solidariedade à luta do povo brasileiro para a conquista da representação a nível federal, para a conquista da eleição direta de seu governador e a da eleição de uma assembléia Legislativa, deixando, obviamente, ao alvitre dessa Assembléia futura, a organização política administrativa interna do Distrito Federal.

Estou dizendo isto não para contradizer o eminente companheiro Senador Gastão Müller, mas para dizer que na medida em que o PMDB afirma isso é porque ele, democraticamente, delega à Assembléia Legislativa eleita o direito de, votando as suas leis, estabelecer a sua estrutura político-administrativa. Será a Assembléia do Distrito Federal que estará verificando se as cidades-satélites deverão organizar-se em municípios autônomos ou não; organizadas em municípios autônomos, se terão prefeitos eleitos diretamente, com Câmara de Vereadores organizadas ou não. Eu também tenho as minhas preocupações, eu lhe confesso, aliás, todos nós temos as nossas preocupações. Lógico, aqui é o Distrito Federal, é preciso arranjar uma forma em que se garanta a autonomia do Distrito Federal, a autonomia do povo de Brasília e ao mesmo tempo continue sendo isto aqui o Distrito Federal. Reconhece-se, obviamente, que a situação no Rio de Janeiro era peculiaríssima, especialíssima, porque por motivos fortuitos, absolutamente circunstanciais, o Presidente da República poderia ser pressionado por algumas centenas de pessoas que não representavam a média nacional. Esse deve ter sido, realmente, um dos fortes motivos que levaram os governos brasileiros sempre a pensarem na transferência da Capital do Rio de Janeiro para o Planalto Central, por exemplo. No entanto, Brasília, também, sob esse aspecto, é peculiaríssima. A própria estrutura urbanística de Brasília é impeditiva disso aí, ela é um obstáculo muito grande a pressões meramente circunstanciais. E a verdade é uma só, Srs. Senadores — se um dia o povo brasileiro ocupar a Praça dos Três Poderes para pressionar o Congresso Nacional ou pressionar o Presidente da República, é porque será mesmo uma mobilização popular de fato, e as mobilizações populares de fato e não circunstanciais, qualquer governo democrático a elas deve dobrar-se, sem sombra de dúvida. Se um dia nós tivermos a mobilização de milhares de brasileiros; mesmo que não sejam brasileiros de todos os recantos do País, mas milhares de brasileiros mobilizados, politicamente mobilizados ocupando a Praça dos Três Poderes, obrigando um Presidente da República a vir para a frente do Palácio do Planalto para falar-lhes, será uma vontade popular que deverá ser respeitada, sem sombra de dúvida. Tenha o povo brasileiro o direito de eleger o seu governador, os seus deputados estaduais, deputados federais e senadores, ou não, acho que não há a mínima relação. Não creio que haja alguma relação entre o fato de o povo brasileiro poder eleger o seu governador, poder eleger os seus deputados federais, poder eleger os seus senadores, poder eleger os seus deputados estaduais, poder eleger os prefeitos das cidades-satélites, com uma possível mobilização do povo brasileiro para ocupar o Eixo Monumental de Brasília e pressionar o Presidente da República. Realmente, a estrutura urbanística de Brasília é diferente, é singular e imprópria às pressões ou mobilizações

fortuitas ou meramente circunstanciais, como era possível haver no Catete, na cidade do Rio de Janeiro. A posição do nosso Partido, portanto, é clara, é determinada em convenção: é a de que haja representantes de Brasília no Senado Federal, na Câmara dos Deputados, que haja um governador eleito pelo voto direto e a constituição de uma Assembléia Legislativa, que represente os interesses locais da população brasileira.

O Sr. Mauro Borges — Por que não uma Câmara de Vereadores?

O Sr. Henrique Santillo — Sim, poderia ser uma Câmara de Vereadores, também. Aliás, empreguei mal o termo; não é uma Assembléia Legislativa, mas um poder legislativo local, próprio.

O Sr. Mauro Borges — Certo, correto, estou inteiramente de acordo com V. Exª, só que eu acho que é preciso resguardar os interesses da União, da Federação. Ela também é parte de Brasília. É preciso que não sejam entregues inteiramente aos destinos locais os interesses da Federação em Brasília, dependendo-os apenas de uma boa ou má vontade circunstancial. Acho que deve haver, institucionalmente, o interesse da União representado dentro de Brasília.

O Sr. Henrique Santillo — Senador Mauro Borges, eu entendo e compreendo a posição de V. Exª, a meu ver, estaria inteiramente certo, se tivesse prevalecido o plano inicial da Capital da República, se tivesse prevalecido apenas a questão do Plano Piloto, se fosse Brasília apenas uma capital, uma cidade que abrigasse a administração pública federal. Isto não é verdade mais, ou seja, os fatos atropelaram, mais uma vez, os planos, os planejamentos, as previsões. E Brasília, com quase dois milhões de habitantes, hoje, na verdade é pouco Plano Piloto e muito cidades-satélites. É este o problema. Se nós tivéssemos apenas um Plano Piloto, como foi concebido, uma cidade puramente administrativa, habitada por parlamentares e tecnocratas, que estivessem aqui...

O Sr. Mauro Borges — Por universitários...

O Sr. Henrique Santillo — Também pelos seus filhos universitários, freqüentando a UnB, privilegiadamente. Pois, muito bem, ainda seria possível pensar-se na Federação como sendo parte principal dessa coisa toda, dentro dos limites federativos. Mas não é verdade. A meu ver, nós temos um milhão de brasileiros na miséria, ou próximos da miséria, vivendo nas cidades-satélites, sem terem a quem recorrer quando seus problemas são mais angustiantes ou mais aflitivos.

O Sr. Mauro Borges — Eu não sou contra a representatividade; muito pelo contrário, sou inteiramente a favor. Só acho que qualquer solução deve preservar os interesses da União, para que Brasília não se transforme numa megalópole, não vire uma São Paulo dentro de trinta ou quarenta anos.

O SR. ITAMAR FRANCO — Sr. Presidente, eu vou encerrar, bastante preocupado com essa defesa da União, que faz o Senador Mauro Borges, mas creio que S. Exª vai compreender mais cedo ou mais tarde o porquê da representatividade em Brasília.

Quando o nobre Senador Mauro Borges lembrava dessas manifestações que às vezes se faz, eu me lembrei, também, ocasionalmente, de um fato histórico da maior importância, que se deu no Império e foi muito salutar. Em 1831, Senador Mauro Borges, houve a famosa Questão Christie, e um mineiro, Teófilo Otoni, chamado Ministro do Povo — e o Senador Aderbal Jurema que conhece bem o livro de Paulo Pinheiro Chagas há de lembrar-se dessa passagem em 1831, da famosa Questão Christie — esse homem que conduziu as massas e a conduzia honestamente, levou o povo pelo Passo de São Cristóvão, para que o Imperador reagisse contra os ingleses, naquela época. Ele, Teófilo Otoni, que sempre foi oposição ao Imperador. Essas manifestações, não importa que elas sejam realizadas na capital, na sua cidade

ou na minha cidade, às vezes levam os governantes a atitudes firmes e decisivas, inclusive quando se trata de defender a honra do próprio País.

Encerro, Sr. Presidente, dizendo o seguinte:

Creio haver demonstrado, quer pelos precedentes históricos, quer em razão do curso natural da evolução das instituições políticas, que não se justifica tolher ao cidadão de Brasília o direito de voto. Por duas vezes, através de apresentação de propostas e emenda à Constituição, propugnei pela instituição de uma Assembléia Legislativa da capital da República. Penso ser este o primeiro passo no sentido de plena participação política. Resta esperar que a maioria governista se deixe sensibilizar por esta democrática aspiração do povo do Distrito Federal.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. *(Muito bem! Palmas)*

O SR. PRESIDENTE (Henrique Santillo) — Concedo a palavra ao nobre Senador Martins Filho, para uma comunicação.

O SR. MARTINS FILHO (Para uma comunicação. Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, recebi, às primeiras horas de hoje, comunicação do Prefeito de Umarizal, do Presidente do Sindicato Rural e do Presidente da Câmara Municipal daquela cidade, de que cerca de mil pessoas famintas invadiram a cidade e ameaçam saquear os armazéns, em busca de alimento.

Orientei o Sr. Prefeito, que adquirisse os gêneros que pudesse e os distribuisse aos flagelados, pois fome somente se combate com comida. E não com política, como alguns acham que deva combater.

Em Umarizal, porém, ao contrário do que acontece em muitas regiões, não precisava estar havendo esse problema. O flagelo está ali, bem equacionado pela emergência. O problema houve por falhas administrativas do Programa. Se não vejamos:

Emergência é emergência: não dispõe de prazo para resolver. Os alistados de Umarizal, todavia, não receberam, até agora, os pagamentos de fevereiro e de março. Há, praticamente, três meses não recebem portanto, qualquer dinheiro.

Fácil é perceber o que aconteceu: em fevereiro, conseguiram sobreviver comprando fiado; em março, com muitas dificuldades devem ter conseguido algum alimento para pagar depois; em abril foi impossível qualquer solução e, do desespero, nasceu a inspiração à violência.

Soube, por outro lado, que o dinheiro já se encontrava na cidade de Itaú e o pagamento seria feito na terça-feira. Vejam os Senhores: dinheiro no banco, fazendo saldo médio e flagelados na rua passando fome!

Isso não é, absolutamente, crível!

Os administradores da emergência deviam inferir, por ser óbvio, que se a emergência foi decretada com justiça — isto é, em função de necessidades reais — qualquer atraso incontornável nos pagamentos estipulados vai colocar os flagelados em situação de desespero. Flagelado que pode esperar não é flagelado. Não precisa ser socorrido. Não está em emergência.

Os cruzeiros que o alistado recebe precisam ser pagos rigorosamente em dia. Como se diz na região, o dinheiro recebido hoje, já foi comido ontem. Não é para comer, amanhã!

A utilização mais racional da rede bancária, na distribuição dos recursos da emergência, poderia minimizar esses atrasos.

Hoje os recursos são distribuídos através de um único banco, na região, o que obriga a administração de cada frente ir sacar dinheiro fora do município para efetuar os pagamento. Por que não municipalizar a distribuição através das agências dos diversos bancos que operam na região, a inclusive Banco do Brasil, Banco do Nordeste e, ainda, Banco do Estado do Rio Grande do Norte?

Os recursos chegariam em cada cidade através da agência de um banco que nela operasse. Qual o inconveniente?

Portanto, faço um veemente apelo ao Líder do meu Partido, nesta Casa, para que interceda junto ao Ministério do Interior a fim de que esse problema seja resolvido. Apelo também ao Ministro do Interior, Sr. Mário

Andreazza, que determine urgentes providências para agilizar o pagamento da emergência, evitando destarte com medidas puramente administrativas que ocorram distúrbios perfeitamente evitáveis.

Este é o meu apelo, o meu veemente apelo, o meu dramático apelo ao Sr. Ministro do Interior, para que proíba esse abuso e faça com que os nossos irmãos do Nordeste, os meus irmãos da minha querida cidade de Umarizal não morram à míngua. *(Muito bem! Palmas.)*

O SR. PRESIDENTE (Henrique Santillo) — A Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 31 minutos, destinada à apreciação das seguintes matérias:

Projetos de Resolução nºs 85 e 101, de 1981; e Requerimentos nºs 557 a 560, e 563 a 571, de 1983.

O SR. PRESIDENTE (Henrique Santillo) — Sobre a mesa, comunicação que vai ser lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte

Brasília, 20 de abril de 1983

Senhor Presidente

Nos termos do artigo 86 do Regimento Interno, tenho a honra de submeter a Vossa Excelência o nome do nobre Senhor Senador Lourival Baptista para integrar, na qualidade de suplente, as Comissões de Assuntos Regionais e de Municipais.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinta consideração.

Aloysio Chaves, Líder do PDS.

O SR. PRESIDENTE (Henrique Santillo) — De acordo com a comunicação que acaba de ser lida a Presidência designa o nobre Sr. Senador Lourival Baptista, para integrar, na qualidade de suplente, as Comissões de Assuntos Regionais e de Municipais.

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Altevir Leal — Eunice Michiles — Raimundo Parente — Galvão Modesto — Odacir Soares — Gabriel Hermes — Alexandre Costa — João Castelo — Alberto Silva — João Lobo — Virgílio Távora — Carlos Alberto — Marcondes Gadelha — Marco Maciel — Guilherme Palmeira — Carlos Lyra — Luiz Cavalcante — Albano Franco — Luiz Viana — José Ignácio — Amaral Peixoto — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Alfredo Campos — Amaral Furlan — Marcelo Miranda — Carlos Chiarelli — Pedro Simon.

O SR. PRESIDENTE (Henrique Santillo) — Está finda a Hora do Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 25, de 1980 (apresentado pela Comissão de Legislação Social como conclusão de seu Parecer nº 266, de 1980), que autoriza a alienação de terras de propriedade da SUFRAMA — Superintendência da Zona Franca de Manaus, à Empresa Agropecuária Porto Alegre S.A., tendo

PARECERES, sob nºs 267 e 268, de 1980, e 581, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com o voto vencido, em separado, do Senador Leite Chaves; e

— de Agricultura, 1º pronunciamento, favorável; 2º pronunciamento (reexame solicitado em Plenário), ratificando seu parecer anterior.

Em votação o projeto, em turno único.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. *(Pausa.)*

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 25, DE 1980

Autoriza a alienação de terras de propriedade da SUFRAMA — Superintendência da Zona Franca de Manaus — à empresa Agropecuária Porto Alegre S.A.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Superintendência da Zona Franca de Manaus — SUFRAMA, autorizada a alienar uma área de terras de 15.000ha (quinze mil hectares) de sua propriedade, localizada no Distrito Agropecuário de Manaus, adquirida por doação do Governador do Estado do Amazonas, nos termos da Lei nº 878, de 25 de setembro de 1969, à empresa Agropecuária Porto Alegre S.A., estabelecida na cidade de Manaus — AM, para a implantação de projeto agropecuário, tendo a seguinte posição geográfica e limites:

NORTE (Oeste-M1 — M2) — uma linha quebrada de 10.500 metros, paralela à Rodovia BR-174 e a 100 metros de distância de seu eixo, pela margem direita, com início no seu Km 80 e término no Km 90,5; LADO DIREITO — (Norte-M2 — M3) — uma linha reta de 18.600 metros seguindo o azimute de 110º41', com início a 100 metros do eixo da Rodovia BR-174, à altura do Km 90,5 pela margem direita, limitando com terras da Monterosa S/A e da SUFRAMA; FUNDOS — (Este-M3 — M4) — uma linha reta de 8.000 metros seguindo o azimute de 188º41', limitando com terras da SUFRAMA; LADO ESQUERDO — (Sul-M4 — M1) — uma linha reta de 14.900 metros seguindo o azimute de 179º41', limitando com terras da SUFRAMA e de Nahor Oscar Castellani, terminando a 100 metros do eixo da Rodovia BR-174, no Km 80 pela margem direita, com o perímetro total é de 50.000 metros.

Art. 2º A operação de alienação a que se refere o artigo anterior será efetuada sob a forma de promessa de compra e venda, com cláusula resolutive que condiciona a lavratura da escritura de compra e venda da área ao fiel cumprimento da execução do projeto aprovado pela Resolução nº 139/76 do Conselho de Administração da SUFRAMA, obedecidas as exigências estabelecidas no Regulamento para Alienação de Terras no Distrito Agropecuário da SUFRAMA (Resolução nº 27/75, de 1 de agosto de 1975) e as disposições do Código Florestal.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Henrique Santillo) — Item 2:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 537, de 1983, de autoria do Senador Severo Gomes, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Resolução nº 143, de 1981, que autoriza a Prefeitura Municipal de Mauá (SP) a elevar em Cr\$ 47.686.000,00 (quarenta e sete milhões, seiscentos e oitenta e seis mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

Em votação

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. *(Pausa.)*

Aprovado.

O projeto de resolução constante do requerimento voltará a tramitar normalmente.

O SR. PRESIDENTE (Henrique Santillo) — Item 3:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 538, de 1983, de autoria do Senador Severo Gomes, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Resolução nº 156, de 1981, que autoriza a Prefeitura Municipal de Osasco (SP) a elevar em Cr\$ 528.418.166,50 (quinhentos e vinte e oito milhões, quatrocentos e dezoito mil, cento e sessenta e seis cruzeiros e cinquenta centavos) o montante de sua dívida consolidada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se acham. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria constante do requerimento que vem de ser aprovado voltará à sua tramitação normal.

O SR. PRESIDENTE (Henrique Santillo) — Item 4:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 539, de 1983, de autoria do Senador Severo Gomes, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Resolução nº 169, de 1981, que autoriza a Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes (SP) a elevar em Cr\$ 74.306.000,00 (setenta e quatro milhões, trezentos e seis mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria será desarquivada e prosseguirá o seu curso normal.

O SR. PRESIDENTE (Henrique Santillo) — Item 5:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 540, de 1983, de autoria do Senador Severo Gomes, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Resolução nº 175, de 1981, que autoriza a Prefeitura Municipal de Franca (SP) a elevar em Cr\$ 295.400.000,00 (duzentos e noventa e cinco milhões e quatrocentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto de resolução constante do requerimento voltará a tramitar normalmente.

O SR. PRESIDENTE (Henrique Santillo) — Item 6:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 541, de 1983, de autoria do Senador Severo Gomes, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Resolução nº 211, de 1981, que autoriza a Prefeitura Municipal de Votorantim (SP) a elevar em Cr\$ 57.964.717,30 (cinquenta e sete milhões, novecentos e sessenta e quatro mil, setecentos e dezessete cruzeiros e trinta centavos) o montante de sua dívida consolidada.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria será desarquivada e prosseguirá o seu curso normal.

O SR. PRESIDENTE (Henrique Santillo) — Item 7:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 547, de 1983, do Senador Henrique Santillo, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 44, de 1980, de autoria do Senador Lázaro Barboza, que dá nova redação aos arts. 5º e 6º da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, que dispõe sobre o mercado de valores mobiliários e cria a Comissão de Valores Mobiliários.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram conservar-se como estão. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto de lei a que se refere o requerimento que acaba de ser aprovado será desarquivado.

O SR. PRESIDENTE (Henrique Santillo) — Item 8:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 548, de 1983, do Senador Henrique Santillo, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 59, de 1980, de autoria do Senador Lázaro Barboza, que acrescenta alínea ao art. 2º do Decreto-lei nº 869, de 12 de setembro de 1969, que dispõe sobre a inclusão de educação moral e cívica como disciplina obrigatória nos sistemas de ensino do País, e dá outras providências.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto de lei a que se refere o requerimento aprovado voltará a tramitar normalmente.

O SR. PRESIDENTE (Henrique Santillo) — Item 9:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 549, de 1983, do Senador Henrique Santillo, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 228, de 1980, de autoria do Senador Lázaro Barboza, que dispõe sobre o exercício da profissão de fotógrafo.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram conservar-se como estão. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto de lei a que se refere o requerimento que acaba de ser aprovado será desarquivado.

O SR. PRESIDENTE (Henrique Santillo) — Item 10:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 550, de 1983, do Senador Henrique Santillo, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 9, de 1981, de autoria do Senador Lázaro Barboza, que introduz alterações no Código de Mineração.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se acham. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria constante do requerimento que vem de ser aprovado voltará à sua tramitação normal.

O SR. PRESIDENTE (Henrique Santillo) — Item 11:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 551, de 1983, do Senador Henrique Santillo, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado

nº 46, de 1981, de autoria do Senador Lázaro Barboza, que acrescenta dispositivo à Lei nº 5.540, de 28 de novembro de 1968, que fixa normas de organização e funcionamento do ensino superior.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto de lei a que se refere o requerimento aprovado voltará a tramitar normalmente.

O SR. PRESIDENTE (Henrique Santillo) — Item 12:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 552, de 1983, do Senador Henrique Santillo, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 72, de 1981, de autoria do Senador Lázaro Barboza, que autoriza as cooperativas de produção agropecuária a construírem miniusinas de álcool hidratado, e dá outras providências.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram conservar-se como estão. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto de lei a que se refere o requerimento que acaba de ser aprovado será desarquivado.

O SR. PRESIDENTE (Henrique Santillo) — Item 13:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 553, de 1983, do Senador Henrique Santillo, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 86, de 1981, de autoria do Senador Lázaro Barboza, que acrescenta dispositivo à Lei nº 5.540, de 28 de novembro de 1968, visando assegurar aos estudantes de curso superior o direito à transferência, nas condições que especifica.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se acham. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria constante do requerimento que vem de ser aprovado voltará à sua tramitação normal.

O SR. PRESIDENTE (Henrique Santillo) — Item 14:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 554, de 1983, do Senador Henrique Santillo, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 268, de 1981, de autoria do Senador Lázaro Barboza, que altera a redação do parágrafo único do art. 354 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto de lei a que se refere o requerimento aprovado voltará a tramitar normalmente.

O SR. PRESIDENTE (Henrique Santillo) — Item 15:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 555, de 1983, do Senador Henrique Santillo, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 270, de 1981, de autoria do Senador Lázaro Barboza, que introduz alterações na Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, permitindo a utilização da conta vinculada do FGTS para saldar empréstimos do Programa de Crédito Educativo.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se acham. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria constante do requerimento que vem de ser aprovado voltará à sua tramitação normal.

O SR. PRESIDENTE (Henrique Santillo) — Item 16:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 556, de 1983, do Senador Henrique Santillo, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 16, de 1982, de autoria do Senador Lázaro Barbosa, que dispõe sobre a proibição de importação de alho.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram conservá-lo como estão. *(Pausa.)*

Aprovado.

O projeto de lei a que se refere o requerimento que acaba de ser aprovado será desarquivado.

O SR. PRESIDENTE (Henrique Santillo) — Item 17:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 28, de 1981 (apresentado pela Comissão de Legislação Social como conclusão de Parecer nº 229, de 1981), que autoriza o Poder Executivo a alienar lotes do distrito agropecuário da SUFRAMA à Empresa Agropecuária Esteio S/A, para a implantação de projetos agropecuários em área de 15.000 hectares, tendo

PARECERES, sob nºs 230 e 231, de 1981, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Nelson Carneiro; e

— de *Agricultura*, favorável.

Em discussão o projeto, em turno único. *(Pausa.)*

Não havendo quem queira fazer uso da palavra, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. *(Pausa.)*

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 28, DE 1981

Autoriza o Poder Executivo a alienar lotes do Distrito Agropecuário da SUFRAMA à empresa Agropecuária Esteio S/A, para a implantação de projetos agropecuários em área de 15.000 hectares.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a alienar à empresa Agropecuária Esteio S/A, área de 15.000 hectares no Distrito Agropecuário da SUFRAMA, para a implantação de projeto aprovado pelo Conselho Administrativo da SUFRAMA, nos termos da Resolução nº 025/77, objetivando plantar 7.050 hectares de pastagens destinados à criação de rebanho de 11.492 cabeças entre bovinos e bufalinos, com investimento total de Cr\$ 57.988.174,00.

Art. 2º A área mencionada no artigo precedente será alienada mediante promessa de compra e venda, com cláusula resolutiva que condicione a lavratura da Escritura de Compra e Venda da área ao fiel cumprimento do cronograma físico-financeiro da execução do projeto.

Parágrafo único. A cláusula resolutiva a que se refere este artigo poderá ocorrer, ainda, se a empresa não iniciar a implantação do projeto dentro de um ano, contado esse prazo a partir da data da escritura de promessa de compra e venda, ou se houver paralisação na implantação do projeto, hipótese que, uma vez verificada, reintegrará a SUFRAMA na posse da área, podendo esta proceder a nova alienação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Henrique Santillo) — Item 18:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 60, de 1983 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 349, de 1982), que autoriza a Prefeitura Municipal de Candelária (RS) a elevar em Cr\$ 56.965.900,00 (cinquenta e seis milhões, novecentos e sessenta e cinco mil e novecentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 350 e 351, de 1982, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Dirceu Cardoso; e

— de *Municípios*, favorável.

Em discussão o projeto, em turno único.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar fazer uso da palavra, vou encerrá-la. *(Pausa.)*

Encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram conservá-lo como estão. *(Pausa.)*

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 60, DE 1982

Autoriza a Prefeitura Municipal de Candelária (RS), a elevar em Cr\$ 56.965.900,00 (cinquenta e seis milhões, novecentos e sessenta e cinco mil e novecentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Candelária, Estado do Rio Grande do Sul, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 56.965.900,00 (cinquenta e seis milhões, novecentos e sessenta e cinco mil e novecentos cruzeiros), a contratar um empréstimo de igual valor, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de agente financeiro do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinado à implantação de esgoto pluvial, meios-fios e canalização de cursos d'água, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Henrique Santillo) — Item 19:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 15, de 1983 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 128, de 1983), que autoriza a Prefeitura Municipal de Alto Araguaia (MT), a elevar em Cr\$ 56.508.859,95 (cinquenta e seis milhões, quinhentos e oito mil, oitocentos e cinquenta e nove cruzeiros e noventa e cinco centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 129 e 130, de 1983, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de *Municípios*, favorável.

Em discussão o projeto, em turno único. *(Pausa.)*

Nenhum dos Srs. Senadores solicitando a palavra, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram conservá-lo como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 15, DE 1983

Autoriza a Prefeitura Municipal de Alto Araguaia (MT) a elevar em Cr\$ 56.508.859,95 (cinquenta e seis milhões, quinhentos e oito mil, oitocentos e cinquenta e nove cruzeiros e noventa e cinco centavos) o montante de sua dívida consolidada interna.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal autorizada a elevar em Cr\$ 56.508.859,95 (cinquenta e seis milhões, quinhentos e oito mil, oitocentos e cinquenta e nove cruzeiros e noventa e cinco centavos) — correspondentes a 35.252.16 ORTN, considerado o valor nominal da ORTN de Cr\$ 1.602,99, vigente em março de 1982 - o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de contratar um empréstimo de igual valor, junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinado à implantação de galerias pluviais, guias e sarjetas, na sede do município obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Henrique Santillo) — Item 20:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 18, de 1983, (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 192, de 1983), que autoriza a Prefeitura Municipal de Maringá (PR) a elevar em Cr\$ 734.671.283,31 (setecentos e trinta e quatro milhões, seiscentos e setenta e um mil, duzentos e oitenta e três cruzeiros e trinta e um centavos) o montante de sua dívida consolidada interna, tendo

PARECERES, sob nºs 193 e 194, de 1983, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de *Municípios*, favorável.

Em discussão o projeto, em turno único. *(Pausa.)*

Não havendo quem queira fazer uso da palavra, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. *(Pausa.)*

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 18, DE 1983

Autoriza a Prefeitura Municipal de Maringá (PR) a elevar em Cr\$ 734.671.283,31 (setecentos e trinta e quatro milhões, seiscentos e setenta e um mil, duzentos e oitenta e três cruzeiros e trinta e um centavos) o montante de sua dívida consolidada interna.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Maringá, Estado do Paraná, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 734.671.283,31 (setecentos e trinta e quatro milhões, seiscentos e setenta e um mil, duzentos e oitenta e três cruzeiros e trinta e um centavos), correspon-

dente a 371.720,08 UPCs, considerado o valor nominal da UPC de Cr\$ 1.976,41 (um mil, novecentos e setenta e seis cruzeiros e quarenta e um centavos) vigente em julho de 1982, o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar uma operação de crédito de igual valor, junto ao Banco de Estado do Paraná S.A., este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação, destinada a financiar a execução integrada das obras de infra-estrutura e comunitária, compreendendo o sistema viário, saúde, recreação e lazer, naquele município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Henrique Santillo) — Item 21:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 19, de 1983 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 195, de 1983), que autoriza a Prefeitura Municipal de Itauera (PI) a elevar em Cr\$ 3.619.000,00 (três milhões, seiscentos e noventa e nove mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 196 e 197, de 1983, das Comissões:

- de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de *Municípios*, favorável.

Em discussão o projeto, em turno único.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar fazer uso da palavra, vou encerrá-la. (*Pausa.*)

Encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram conservar-se como estão. (*Pausa.*)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 19, DE 1983

Autoriza a Prefeitura Municipal de Itauera (PI) a elevar em Cr\$ 3.619.000,00 (três milhões, seiscentos e noventa e nove mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Itauera, Estado do Piauí nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 3.619.000,00 (três milhões, seiscentos e noventa e nove mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar uma operação de crédito de igual valor, junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à construção e equipamento de escolas rurais, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor, na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Henrique Santillo) — Item 22:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 20, de 1983 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 198, de 1983), que autoriza a Prefeitura Municipal de São Paulo (SP) a elevar em Cr\$ 503.460.012,06 (quinhentos e três milhões, quatrocentos e sessenta mil, doze cruzeiros e seis centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 199 e 200, de 1983, das Comissões:

- de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de *Municípios*, favorável.

Em discussão o projeto, em turno único. (*Pausa.*)

Nunhum dos Srs. Senadores solicitando a palavra, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram conservar-se como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 20, DE 1983

Autoriza a Prefeitura Municipal de São Paulo — SP, a elevar em Cr\$ 503.460.012,06 (quinhentos e três milhões, quatrocentos e sessenta mil, doze cruzeiros e seis centavos) o montante de sua dívida consolidada interna.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de São Paulo — SP, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar o montante de sua dívida consolidada interna em Cr\$ 503.460.012,06 (quinhentos e três milhões, quatrocentos e sessenta mil, doze cruzeiros e seis centavos), correspondente a 299.119,51 ORTN, considerado o valor nominal da ORTN de Cr\$ 1.683,14, vigente de abril de 1982, a fim de contratar uma operação de crédito de igual valor junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de agente financeiro do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinado à reforma de escolas municipais de 1º grau e de educação infantil obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Henrique Santillo) — Item 23:

Discussão em turno único, do Projeto de Resolução nº 21, de 1983 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 207, de 1983), que autoriza a Prefeitura Municipal de Uberlândia (MG) a elevar em Cr\$ 495.756.000,00 (quatrocentos e noventa e cinco milhões, setecentos e cinquenta e seis mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 208 e 209, de 1983, das Comissões:

- de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de *Municípios*, favorável.

Em discussão o Projeto, em turno único. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira fazer uso da palavra, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (*Pausa.*)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 21, DE 1983

Autoriza a Prefeitura Municipal de Uberlândia (MG) a elevar em Cr\$ 495.756.000,00 (quatrocentos e noventa e cinco milhões, setecentos e cinquenta e seis mil cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada interna.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Uberlândia (MG), nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autoriza a elevar o montante de sua dívida consolidada interna em Cr\$ 495.756.000,00 (quatrocentos e noventa e cinco milhões, setecentos e cinquenta e seis mil cruzeiros), correspon-

dente a 400.000 UPC, considerado o valor nominal da UPC de Cr\$ 1.239,39, vigente em outubro/81, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor junto à Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais esta na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação, destinado à aplicação no projeto de CURA, no Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Henrique Santillo) — Item 24:

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 261, de 1981, de autoria do Senador Jorge Kalume, que altera o art. 37 da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960 — Lei Orgânica da Previdência Social, tendo

PARECERES, sob nºs 201 a 203, de 1983, das Comissões:

- de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade;
- de *Legislação Social*, favorável; e
- de *Finanças*, favorável.

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 634, DE 1983

Nos termos do art. 310, alínea "b", do Regimento Interno, requero adiamento da discussão do Projeto de Lei do Senado nº 261/81 a fim de que seja encaminhado ao reexame da Comissão de Constituição e Justiça, pelas seguintes razões:

A proposição encerra, sem dúvida, considerável aumento de despesas, na medida em que diminui o número de dependentes, bastando imaginar, por exemplo, a situação de uma viúva sem filhos: pela legislação atual, receberia a parcela familiar de 50% acrescida de uma cota de 10%, totalizando uma importância correspondente a 60% da aposentadoria do segurado; já de acordo com o projeto, o valor da pensão equivaleria a 80% da aposentadoria (75% + 5%).

Evidencia-se, pois, que o objetivo colimado é a elevação do valor da pensão, sem a indicação da correspondente fonte de custeio total.

Ademais, ainda que se reconheça o mérito da medida e conquanto se louve a iniciativa, não se pode deixar de apontar a inconstitucionalidade do projeto. Com efeito, esbarra o mesmo em preceito constitucional — arts. 57, I e II, 65 da Constituição Federal — que determina ser da competência exclusiva do Presidente da República a iniciativa das leis que disponham sobre matéria financeira e que aumentem a despesa pública.

Sala das Sessões, 20 de abril de 1983. — *Aloysto Chaves.*

O SR. PRESIDENTE (Henrique Santillo) — De acordo com a deliberação do Plenário, a matéria sai da Ordem do Dia para o reexame da Comissão de Constituição e Justiça.

O SR. PRESIDENTE (Henrique Santillo) — Esgotada a Ordem do Dia.

Concedo a palavra ao nobre Senador José Fragelli, por cessão do Sr. Senador Gastão Müller.

O SR. JOSÉ FRAGELLI PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Henrique Santillo) — Concedo a palavra ao nobre Senador Altevir Leal.

O SR. ALTEVIR LEAL (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Tenho a honra de ocupar mais uma vez a tribuna desta Casa para levar ao conhecimento de toda a Nação, um desagradável acontecimento que reputo da mais alta gravidade social, exatamente em plena fase da abertura de-

mocrática que vem sendo implantada pelo Senhor Presidente da República, o valoroso General João Baptista Figueiredo, o qual tem sido reconhecido por todo o povo brasileiro como o responsável e único condutor desta sonhada abertura política.

Portanto, Sr. Presidente e Srs. Senadores, acabo de receber da Bancada do PDS da Assembléia Legislativa de meu Estado, o seguinte telex, para o qual, chamo a atenção e solicito, tão preocupado, a gentil atenção dos Srs. pares, para o conteúdo deste telex. É o seguinte, na íntegra, o referido documento:

Do Deputado Luiz Pereira
Para: O Senador Altevair Leal
Rio Branco — AC — 19-4-83

Comunico a Vossa Excelência que encaminhamos telex ao Senhor Presidente João Figueiredo, nos seguintes termos:

Lamentamos levar ao conhecimento de Vossa Excelência o clima de insegurança e de coação política movida pela administração Nabor Júnior contra adversários, só com a presunção de que o Governo Federal escolherá nomes, indicados pelo Governador, para prefeitos dos Municípios de Segurança Nacional, o que tem proporcionado revanchismo e ameaças aos pedessistas. Essa perseguição se traduz na demissão, remoção compulsória para lugares distantes e inóspitos de humildes servidores assalariados sob regime de CLT, sob a falsa alegação de austeridade administrativa. Saliente-se que à medida que os funcionários vão sendo dispensados, há preenchimento do quadro com muito maior número de elementos pertencentes ao PMDB, a exemplo recente do que ocorreu na empresa CAGEACRE. Devemos esclarecer a Vossa Excelência que apesar do PMDB ter saído vitorioso no último pleito para governador do Estado, o PDS foi vencedor da pugna eleitoral em 7 dos 11 municípios acreanos considerados áreas de Segurança Nacional. Acreditamos nós da bancada do PDS, que a manifestação da vontade eleitoral do povo por Vossa Excelência, Bancada PMDB e governo diariamente acusam Governo Federal de arbitrário e corrupto entendendo que a grandeza da atitude de Vossa Excelência com as mãos estendidas, não passa de mero artifício político. Confiamos que Vossa Excelência saberá tomar medidas compatíveis com a defesa supremo interesse do povo do Acre.

Assinam os Deputados:

Felix Bestene — Adauto Frota — Narciso Mendes — Luiz Pereira — Kleber Campos — Maria das Vitórias — Romildo Magalhães — Isnard Leite — Hermelino Brasileiro — Railda Pereira — Edgar Fontes — Saudações Pedessistas — Luiz Pereira.

Ora, Srs. Senadores, esta nefasta ocorrência somente se verifica agora que o pder oposicionista assume as rédeas do Governo Estadual, pois é do conhecimento de todos que os governadores da linha pedessista que já pisaram o Palácio Rio Branco, não se deixaram levar pelo sentimento de vingança, e por essa razão, não cometeram abusos nem praticaram perseguições. Ao contrário, procuraram conciliar todas as correntes políticas ao trabalho e ao desenvolvimento do Estado.

Desta forma, como representante daquele povo, e principalmente dos injustiçados, quero, nesta Tribuna, deixar patenteado os mais veementes protestos pelo que está ocorrendo em detrimento de humildes servidores e, por extensão, a toda a família acreana atingida por tais hostilidades.

Formulo, nesta oportunidade, um apelo, para que todos possam trabalhar no sentido de evitar os danosos efeitos de tal administração, para que se unam no senti-

do de se evitar tumultos e com o objetivo de vermos o Acre sempre se resplandecendo de opulência, trabalho e desenvolvimento.

O Sr. Fábio Lucena — V. Ex^a permite um aparte, nobre Senador, antes de concluir o seu discurso?

O SR. ALTEVIR LEAL — Pois não.

O Sr. Fábio Lucena — Nobre Senador, o Acre apresenta características peculiaríssimas em relação ao restante do nosso País. Eu não falo com a propriedade de conhecimento de V. Ex^a, mas falo quase no mesmo nível de autoridade, com relação ao conhecimento do problema, porque sou amazonense e o Acre foi desgarrado do Amázonas, isto é, o Acre é tão amazonense quanto o povo amazonense. A característica peculiar no Acre é que em nenhum município do Acre houve eleição para prefeito. E o que o Governador Nabor Júnior, está pretendendo é, simplesmente, nos termos da Constituição, dos decretos-leis e dos decretos que regem a questão, poder indicar, com a competente autorização do Presidente da República — logo tudo dentro da lei — os prefeitos dos municípios de Segurança Nacional. Eu pergunto: que violência isso constitui contra o Acre? O governador não está se submetendo à lei, à Constituição? Que governador, eleito pelo povo, não pretende colocar nos municípios de Segurança Nacional, homens de sua confiança? Confiança não apenas como um instituto subjetivo da pessoa do governador, mas confiança mencionada, citada, nos decretos-leis que regulam a nomeação do chamado prefeito *pro tempore*. V. Ex^a sabe que, quando o prefeito decai, segundo a lei, da confiança do Presidente da República ele é imediatamente exonerado, mas quando decai da confiança do governador é indispensável, segundo a lei, que o governador peça autorização ao Presidente para exonerar o prefeito. Se o Governador Nabor Júnior está seguindo a norma legal que violência ele está cometendo contra o povo acreano? Isto está sendo feito o Amazonas, no Pará, em quase todos os Estados onde existam municípios de Segurança Nacional. De sorte que eu não compreendo, sinceramente, como possa o Governador Nabor Júnior ser acusado de violência, quando na realidade a violência, durante a campanha eleitoral, sabe muito bem V. Ex^a, foi sofrida pelo Partido do Governo, Partido que não teve acesso ao poder, ao longo de todo esse período de governantes nomeados. Muitos deles ou em quase sua totalidade íntegros, como por exemplo, o Senador Jorge Kalume, que governou o Acre com eficiência, com proficiência, com grandeza, com dignidade; o Governador Geraldo Mesquita que lá realizou um trabalho imensurável. Qual a violência do Governador Nabor Júnior, contra o povo acreano? São as indagações que eu faço a V. Ex^a

O SR. ALTEVIR LEAL — Como eu disse agora, Nobre Senador Fábio Lucena, em primeiro lugar, V. Ex^a falou sobre os prefeitos. Acontece que esses prefeitos ainda não caíram na descrença do Presidente da República.

O Sr. Fábio Lucena — Mas já caíram.

O SR. ALTEVIR LEAL — Continuem os prefeitos que não caíram na desconfiança. Se eles não caíram na desconfiança e passaram a merecer a confiança do Presidente da República, automaticamente, que continuem.

O Sr. Fábio Lucena — Mas, me permita, a lei estabelece duas situações. A primeira é que o prefeito decaia da confiança do Presidente da República.

O SR. ALTEVIR LEAL — Mas, nenhum caiu ainda da confiança da Presidência da República.

O Sr. Fábio Lucena — Mas a lei também preceitua a hipótese de o prefeito decair da confiança do Governador do Estado. E a confiança sendo um fator subjetivo

cabe ao governador concluir se o prefeito merece ou não a sua confiança. O que o governador não pode fazer é exonerar *ex abrupto* os prefeitos, não! O governador tem que se dirigir ao Presidente da República e pedir-lhe a autorização de que manda a lei. É o que está fazendo o governador acreano. Onde está o violência?

O SR. ALTEVIR LEAL — Certo, não cheguei a atingir os prefeitos, ao falar que estão cometendo violência, mas pela forma que está sendo conduzido o processo de Governo do Sr. Nabor Júnior, com o secretariado cometendo as arbitrariedades que estamos vendo com relação às demissões dos funcionários, automaticamente que isso vai se prolongar para os municípios. E quando esse fato chegar aos municípios, o que será então daquele povo cujo prefeito seja de pouco conhecimento?

Quero somente pedir por esses homens que ainda não decaíram da confiança do Presidente da República; então, porque o Presidente da República não continua com os mesmos prefeitos que tem?

O Sr. Fábio Lucena — Mas Ex^a é para tratar desse problema que, neste exato momento, o Governador Nabor Júnior está sendo recebido pelo Presidente da República. Então V. Ex^a observa que o governador não está apenas agindo dentro da lei, mas está sendo até humilde demais...

O SR. ALTEVIR LEAL — Nós estamos correndo dentro da lei.

O Sr. Fábio Lucena — ...e além da humildade, S. Ex^a está agindo com grandeza, porque está-se dirigindo ao Chefe da Nação, para discutir este problema.

O SR. ALTEVIR LEAL — Acontece, nobre Senador, que nós queremos a permanência, porque estes homens ainda não caíram da confiança do Presidente da República.

O Sr. Lomanto Júnior — Permite V. Ex^a um aparte?

O Sr. ALTEVIR LEAL — Pois não..

O Sr. Lomanto Júnior — Eu compreendi inteiramente o fulcro do discurso. V. Ex^a transmitiu aqui ao Senado, deu conhecimento ao Senado de um telex dirigido pela maioria da Assembléia Legislativa...

O SR. ALTEVIR LEAL — Onze deputados estaduais.

O Sr. Lomanto Júnior — Que é a maioria da Assembléia.

O SR. ALTEVIR LEAL — Não é a maioria.

O Sr. Lomanto Júnior — Pelo menos de uma grande parcela da Assembléia Legislativa, relatando, denunciando certos fatos. E, no meu entender, não vi em momento algum uma correlação entre esta denúncia que faz uma parcela da Assembléia Legislativa e o problema dos prefeitos nomeados pelo Presidente da República, em virtude de dirigirem municípios considerados de segurança nacional. Evidentemente, que esses prefeitos são da confiança do Senhor Presidente da República, são homens nomeados por Sua Excelência. É claro que o Presidente Figueiredo, ao receber os Governadores eleitos pela Oposição, não está fazendo nenhuma concessão, é obrigação de Sua Excelência receber esses governadores que estão imbuídos dos melhores propósitos de dirigir os seus Estados. É um trabalho, uma conjugação de esforços, entre a área dirigida por eles e o Presidente da República que é o Chefe da Nação. No regime federativo, isto é perfeitamente normal. Numa democracia, isto é mais do que normal também. Claro que, se estamos numa democracia, estamos dentro de uma federação, o povo pode escolher o governador do partido, realmente,

que ele achar conveniente. É o que ocorreu no Brasil, agora. Ora, não pode haver um compartimento estanque. Não pode haver uma barreira. Não pode haver um biombo, escondendo os governadores, escondendo o Presidente da República. Ao contrário, tem que estabelecer um diálogo, e o Presidente tem sido solícito. A um simples pedido de audiência, o Presidente defere, e não está mais do que cumprindo o seu dever como Chefe da Nação, sobretudo, Sua Excelência que é, e que ninguém pode negar, o condutor que vem consolidando o processo de redemocratização do País. Agora, não vejo nenhuma correlação, entre o telegrama enviado pelos Deputados da Assembléia Legislativa do Acre, e os Prefeitos nomeados pelo Presidente da República, docorrentes dos municípios, ou que dirigem os municípios, considerados área de segurança nacional, acredito mesmo que o Presidente não vai, por uma decisão ou por uma idiossincrasia política dos governadores, o Presidente não vai aceitar que os governadores vetem esses prefeitos. Não pode aceitar, porque o Presidente também é um político. Dentro do regime presidencialista, além da sua função precípua de Chefe da Nação, Sua Excelência também é um dos dirigentes do seu Partido e é bom que isso aconteça porque, embora Sua Excelência sendo o primeiro Magistrado da Nação, nas grandes democracias do Mundo, o Presidente é um condutor político também. E é preciso que, no Brasil, cada vez isso mais se acentue, para que se estimule o gosto da participação do Chefe de Estado na política, sobretudo depois de um período de certo retraimento, ou de quase total retraimento da participação efetiva do Presidente da República dentro do contexto político do País. Portanto, não vejo, acho até que o nobre Senador Altevair Leal trouxe aqui um outro assunto e avançou-se o sinal. O Sr. Senador Fábio Lucena fez uma correlação imediata com o problema dos prefeitos dos municípios considerados áreas de segurança nacional. Acredito o seguinte: se o prefeito está hostilizando, se é um homem que está hostilizando frontalmente o Governador, se está desafiando a autoridade do Governador, embora ele também seja uma autoridade com as mesmas peculiaridades, embora não tenha sido eleito, mas está investido do comando do seu município, tenha esta peculiaridade de divergir do Governador. O que não pode é realmente criar dificuldades na condução do Estado sob o aspecto administrativo. Acredito que o Presidente da República não poderá deixar de prestigiar o seu partido no Acre. Este é um dever que Sua Excelência tem de prestigiar os seus companheiros. E, também, não pode deixar de atender àqueles assuntos considerados justos, considerados realmente, em que um Prefeito se insurja, em que o Prefeito, realmente, hostilize, em que o Prefeito crie uma área de atrito com o Governador, isso será altamente prejudicial à administração pública. Portanto, acredito que o encontro que V. Ex.^a, Senador Humberto Lucena, acaba de relatar, que, neste exato momento, o Presidente da República dialoga com o Governador Nabor Júnior, por sinal meu amigo pessoal, com quem tive a melhor convivência na outra Casa do Congresso Nacional, trabalhamos juntos na Comissão de Transportes, trabalhamos juntos em vários setores daquela Casa legislativa, e sempre o tive na condição de um homem de bem, de um homem equilibrado, de um homem à altura de governar o Acre, como governou, com a maior proficiência, com a maior dignidade, com o maior espírito administrativo, o nosso colega, Senador Jorge Kalume. Portanto, acredito que uma coisa não implica em outra. O que S. Ex.^a trouxe foi a denúncia de um pugilo de Deputados, de uma parcela expressiva da Assembléia Legislativa do Acre. Essa denúncia, e ninguém melhor do que S. Ex.^a, porque é o representante do Acre, para interpretar o pensamento dos seus colegas. Agora, acredito que isso não vem... não sei se está intimamente ligado ao processo de nomeação ou de demissão desses prefeitos da área de segurança. V. Ex.^a realmente conduziu bem o seu discurso. V. Ex.^a foi o porta-voz dos seus

colegas, na Assembléia Legislativa, e tenho certeza de que o Governador Nabor Júnior, que é um homem que deu demonstração suficiente na Câmara dos Deputados, ele, à frente do Governo, eleito pelo povo, concorrendo com um dos mais dignos acreanos, ele, por certo, se efetivamente os Deputados estão considerando que ele está exorbitando das suas funções, eu tenho a impressão, a segura impressão de que o Governador Nabor Júnior deverá recuar, deverá refletir, com aquela dignidade que Deus lhe deu, e, sobretudo, com aquela força que ele chega ao Acre pela vontade do povo acreano.

O SR. ALTEVIR LEAL — Eu agradeço bastante, Senador Lomanto Júnior.

O Sr. Fábio Lucena — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. ALTEVIR LEAL — Pois não.

O Sr. Fábio Lucena — Nobre Senador Altevair Leal, a Assembléia acreana é constituída de 24 Deputados, V. Ex.^a leu o ponto de vista de 11 Deputados, evidentemente, correligionários de V. Ex.^a. Logo, não é a opinião da Assembléia do Acre que V. Ex.^a traz ao Senado. O respeito que V. Ex.^a me inspira me faz levar ao conhecimento do Senador Lomanto Júnior que o problema é exatamente o da intimidade, o do relacionamento íntimo que há entre o leix da minoria da Assembléia, dos onze deputados e, coincidentemente, os onze municípios de segurança nacional do Acre — vale dizer — todos os municípios acreanos são considerados área de segurança nacional. Durante a campanha eleitoral, tal qual aconteceu no Amazonas, foi que esses prefeitos decaíram da confiança do já candidato. Ao contrário do que diz o Senador Lomanto Júnior, o governador não pode vetar a indicação de prefeito. E, pela Constituição, não cabe ao Presidente da República autorizar a exoneração de prefeitos. O que cabe ao Presidente, pela Constituição, é autorizar a nomeação de prefeitos de municípios considerados área de segurança nacional. É a intimidade que deve ser trazida à baila, e essa intimidade entre o problema maior que é a exoneração ou não dos prefeitos que leva a minoria da Assembléia do Acre à tomada dessa posição, posição respeitável, mas que, no meu entender, pela experiência que tive no Amazonas, onde a campanha foi semelhante à do Acre, é uma demonstração extremada, porque nós, que conhecemos, tanto como V. Ex.^a, o Governador Nabor Júnior, sabemos que S. Ex.^a é um homem incapaz de cometimento de violência. E não seria agora, com poucos dias de governo, consagrado pelo povo do Acre, numa eleição difícil, que S. Ex.^a iria se entregar ao cometimento de violência. Era um esclarecimento que eu quis oferecer a V. Ex.^a, depois de ter ouvido, atentamente, com o respeito que V. Ex.^a merece; os termos da denúncia me parecem improcedentes, porque eivados de passionalismo, e permita-me, não é o excesso de linguagem, mas da frustração pela derrota do seu Partido no Estado do Acre.

O SR. ALTEVIR LEAL — Nobre Senador Fábio Lucena, V. Ex.^a vai me ajudar. A Capital do nosso Estado tem 60% do eleitorado. Como eu disse aqui, são 11 municípios do interior; ganhamos em 7, automaticamente o PMDB ganhou em 4. E a maior quantidade de eleitores nós temos no Município de Rio Branco, que é a Capital, já foi escolhido prefeito pela Assembléia Legislativa. No interior, os 11 municípios, com uma quantidade menor de eleitorado, e que temos provado que no Município do Acre nós ganhamos as eleições e perdemos somente em 4, nos assiste o direito de pedir, por uma forma bem democrática, de solicitar ao Presidente da República que, por intermédio desta lei que nos dá uma margem de ajuda, nos deixe pedir a nomeação dos prefeitos dos municípios.

O Sr. Fábio Lucena — Nobre Senador, qual é a lei que dá aos Senadores o direito de pedir ao Presidente da República...

O SR. ALTEVIR LEAL — Não aos Senadores, ao Partido PDS.

O Sr. Fábio Lucena — Qual é a lei que dá aos Partidos, ao PDS, ao PMDB...

O SR. ALTEVIR LEAL — Não é. Mas eu fui bem claro.

O Sr. Fábio Lucena — Permita-me V. Ex.^a: qual é a lei que dá ao PMDB ou ao PDS o direito de propor ao Presidente da República a nomeação ou exoneração de prefeitos em áreas de segurança nacional? Não. Essa competência é do governador ou do Presidente da República.

O SR. ALTEVIR LEAL — Para nós existe o direito partidário, nobre Senador. É só o que quero frisar: existe o direito partidário.

O Sr. Fábio Lucena — Mas o direito está expresso em lei. E no Acre, o seu Partido foi derrotado.

O SR. ALTEVIR LEAL — Foi derrotado, reconheço. Mas, o conteúdo do meu pequeno destaque sobre o telegrama que veio dirigido ao Presidente da República, é que nós comandamos por 20 anos o nosso Estado, mas nunca usamos de arbitrariedade na retirada dos secretários ou de quaisquer funcionários que existam naquele Estado. E hoje estamos passando por problemas gravíssimos, em decorrência das demissões que estão fazendo no nosso Estado. Está-se chegando ao ponto disto — e se o nosso Senador Mário Maia aqui estivesse ouviria um caso que lá se passou — um médico, no meu Estado, deu um atestado para um funcionário de uma Secretaria, que o levou a um diretor. O diretor pegou o atestado médico e o rasgou na cara do funcionário, porque, segundo ele, não tinha nenhuma validade e que o funcionário tinha que trabalhar. O atestado não servia.

Então, pergunto a V. Ex.^a, isto é forma de se receber um funcionário por menor que ele seja? V. Ex.^a acha que isso está certo?

O Sr. Fábio Lucena — Não. Não acho que esteja certo. O que acho é que V. Ex.^a e seus correligionários deveriam unir-se em torno do Governador Nabor Júnior a fim de que ele possa governar o Acre com proficiência, com eficácia pelo bem do próprio povo acreano.

O SR. ALTEVIR LEAL — Iria ajudá-lo se S. Ex.^a corrigir o processo que está utilizando em sua administração.

Sr. Presidente, era o que tinha a dizer
Muito obrigado. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Henrique Santillo) — Concede a palavra ao nobre Senador Almir Pinto.

O SR. ALMIR PINTO PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Henrique Santillo) — Concede a palavra ao nobre Senador José Lins.

O SR. JOSÉ LINS PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Henrique Santillo) — Concede a palavra ao nobre Senador Lenoir Vargas.

O SR. LENOIR VARGAS (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Apenas para fazer registro de uma notícia que me chamou bastante atenção, pois que, nos últimos tempos, verifico agora que os críticos do Programa Nuclear Brasileiro têm exagerado no que se refere aos custos do programa. Acredito que, de um modo geral, e até eu já esta-

va acreditando de tanto ouvir falar, que o Brasil tinha gasto 30 bilhões de dólares no Programa Nuclear. Havia essa sucessão de manifestações nesse sentido, e a voz popular naturalmente que adquiriu a consciência de que havia um exagero, uma demasia, e que a dívida externa brasileira também estava vinculada a esse excessivo gasto, no que se refere ao Programa Nuclear. De modo que sem nenhum espírito de polêmica eu colhi de um jornal de conceito no País uma entrevista do Presidente da empresa, onde ele mostra o seguinte:

O custo do programa nuclear brasileiro sob responsabilidade da NUCLEBRÁS é de US\$ 18,4 bilhões, a preços atuais, informou ontem o Presidente da empresa estatal, Dário Gomes. A NUCLEBRÁS está encarregada, atualmente, da construção das usinas Angra II e Angra III, no litoral do Estado do Rio.

Isso é o que consta da entrevista:

Quando o programa nuclear foi lançado, em 1975, estimava-se um custo total de US\$ 12 bilhões para a construção das oito usinas projetadas.

A NUCLEBRÁS gastou, até agora, cerca de US\$ 1,85 bilhão, dos quais US\$ 300 milhões referem-se à absorção da tecnologia e ao treinamento de pessoal (pagamento de royalties). Outros US\$ 800 milhões foram gastos no ciclo do combustível — extração do urânio, produção do concentrado (yellow cake) e fábrica de elementos combustíveis — sendo que a construção das duas usinas absorveu cerca de US\$ 750 milhões.

Se for considerado o custo de aquisição de Angra I, fornecida pela Westinghouse — US\$ 1,3 bilhão — o País gastou, até agora, US\$ 3,15 bilhões para gerar energia a partir do átomo.

Acredito, Sr. Presidente, que os dados fornecidos pelo Presidente da NUCLEBRÁS devem estar aproximados da realidade. E a minha presença na tribuna é justamente para registrar nos Anais do Senado estes dados, a fim de que eles possam, oportunamente, ser cotejados com os demais dados que existem em torno desta matéria, que tem sido bastante polêmica não só aqui nesta Casa mas através da imprensa e do debate popular.

Era apenas esse o meu desejo...

O Sr. Itamar Franco — V. Exª me permite antes que encerre?

O SR. LENOIR VARGAS — Pois não.

O Sr. Itamar Franco — Antes que V. Exª encerre, eu gostaria de dizer que eu não quero polemizar hoje com V. Exª, pois acho que não é o momento de discutirmos. Creio que teremos oportunidade de fazê-lo na discussão do relatório final do Senador Milton Cabral. Mas é só para dizer a V. Exª que poderia com a minha presença aqui passar como concordância com os números lidos. Esses números não correspondem à realidade os fatos e o próprio relatório do Senador Milton Cabral demonstra enfaticamente isso. Só com ANGRA I o País já gastou 1,3 bilhão de dólares e vai gastar com ANGRA II, ao preço do dólar a Cr\$ 140,00, 420 bilhões de cruzeiros. Evidentemente, não vamos discutir agora, teremos oportunidade de fazê-lo, como já disse, na ocasião da discussão do relatório final, apenas para dizer que os dados que normalmente a NUCLEBRÁS envia, inclusive para a imprensa, não correspondem à realidade. Aliás a NUCLEBRÁS não tem cronograma físico, não tem cronograma financeiro, sequer sabe dizer hoje quanto está custando o programa nuclear brasileiro.

O SR. LENOIR VARGAS — Aí verifica V. Exª, Sr. Presidente, que havia uma certa razão de se colocar nos Anais do Senado a palavra do Presidente da NU-

CLEBRÁS. Ele faz uma afirmação, há uma contestação, inclusive o Senador Itamar Franco chama à colação o relatório apreciado pela Comissão que estuda o Acordo Brasil-Alemanha. De modo que, é muito interessante que esses dados fiquem aí. De momento não tenho elementos para saber, delinear ou contestar esses dados, mas são dados fornecidos por quem dirige a NUCLEBRÁS. Verifiquei no aparte muito esclarecedor do Senador Itamar Franco que ele, mais ou menos, combina com os dados fornecidos, pelo menos, no que se refere a ANGRA I, que ele disse que custou ...

O Sr. Itamar Franco (Fora do microfone) — 1,3 bilhão de dólares.

O SR. LENOIR VARGAS — ... 1,3 bilhões de dólares que é, exatamente, o dado fornecido pelo Presidente da NUCLEBRÁS. De modo que a divergência a surgir será com referência aos gastos até agora na preparação de ANGRA II e III.

Eram essas as considerações, Sr. Presidente, apenas para esse registro a fim de que, pelo menos, de minha parte, estou mais tranqüilo de que não existe aquela demasia que se apregoa com referência aos custos e aos gastos do Programa Nuclear. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Henrique Santillo) — Esgota a lista de oradores.

O Sr. Itamar Franco — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Henrique Santillo) — Concedo a palavra ao nobre Senador Itamar Franco.

O SR. ITAMAR FRANCO (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Gostaria de registrar a carta que recebi de alguns trabalhadores de Juiz de Fora, sob os auspícios do Círculo Operário de Juiz de Fora, que foi fundado em 22-10-46.

Sr. Presidente, esta carta reflete a posição social em que se encontram os trabalhadores mais idosos. É claro que o pedido deles baseia-se em problemas de ordem constitucional portanto vejo-me na obrigação de transcrevê-la, não porque recebi desses trabalhadores da minha cidade, mas, como representante de Minas, e porque pretendo registrar nos Anais do Senado os problemas atinentes a uma ordem social que nós, particularmente nós da Oposição, consideramos injusta.

Leio, Sr. Presidente:

CÍRCULO OPERÁRIO JUIZ DE FORA

Juiz de Fora, 29 de março de 1983

Exmº Sr. Senador Itamar Augusto Cautiero Franco

Os signatários do presente documento todos funcionários aposentados do Ministério do Exército (Fábrica de Juiz de Fora), — uma fábrica tradicional — não tendo outra alternativa, apelam ao Ilustre representante de nossa cidade junto ao Poder Legislativo, tendo em vista que estamos sofrendo um terrível esbulho em nossos direitos em consequência de um dispositivo constitucional qual seja o parágrafo 2º do Art. 102 da Constituição.

Como eu disse inicialmente, Sr. Presidente, é um problema que envolve aspectos constitucionais.

Senhor Senador, o Art. nº 180 da Lei nº 1.711, de 28-10-52 (Estatuto) determina que, ao funcionário que atingiu os trinta e cinco anos de serviço, terá direito a incorporação aos seus vencimentos das gratificações de função, desde que abranja os cinco anos consecutivos, ou dez anos alternados. Acontece entretanto, que invocamos o tal dispositivo, todas as autoridades que consultamos a resposta é a mesma, isto é, fere o tal parágrafo, e todos nós temos provas que recebíamos uma gratificação de periculosidade de 30% suprimida ao aposentarmos.

Esse é um aspecto interessante da missiva, Sr. Presidente.

Senhor Senador, com referência, ao dispositivo, acontece outra aberração, conforme cópia anexa, temos colegas sofrendo um desconto em seus vencimentos com a mesma alegação, e o pior é que estão pagando a Previdência Social (IPASE), isto é, o desconto inside sobre o total mas eles não recebem sobre o mesmo. Outro assunto que também não concordamos é o seguinte: Completamos os trinta e cinco anos de serviço, não atingimos o final da carreira, mas apesar da Constituição determinar que todos são iguais perante a Lei, alguns colegas estão no final da carreira, dentro da mesma função e com o mesmo tempo de serviço, não entendemos este critério.

Senhor Senador, no dia 31 de agosto de 1981, enviamos ao Exmº Senhor Ministro José Carlos Freire MD Min. Diretor do DASP um documento pormenorizado de nossa situação tendo o mesmo sido enviado ao DPC (cópia anexa), (Seção de Direitos e Deveres), em fevereiro de 1982.

Conforme informação da Chefe da Seção Dona Vera Cardoso da Silva, do documento em tela.

E aqui, Sr. Presidente, é que se pede a atenção das autoridades brasileiras. Esta carta, veja V. Exª, foi-me dirigida a 29 de março de 1983. Os trabalhadores dizem que escreveram ao Ministro, em fevereiro de 1982, e em, 1982, S. Exª o Ministro Diretor do DASP, deve ter recebido e eles não têm uma resposta até agora. Não custaria nada que as nossas autoridades, sobretudo por ser gente humilde, que as autoridades brasileiras respondessem, mostrando a impossibilidade, face o aspecto constitucional, ou determinando os motivos que os trabalhadores não estão recebendo os benefícios que eles almejam. Mas, era preciso que eles obtivessem uma resposta das autoridades brasileiras. São as tais insensibilidades de ordem social que nós estamos assistindo a todo momento. É continua a carta, Sr. Presidente:

Senhor Senador, como V. Exª poderá concluir, enquanto persistir este dispositivo, estes velhos servidores que deram tudo a serviço da Nação (como aliás é o dever de todo brasileiro), estão completamente esquecidos no acaso da vida, e o pior a maioria enfermos e carentes de tratamento de saúde e de uma alimentação compatível com a idade.

— Outra discriminação terrível, o aposentado estatutário além de não ser promovido perde a vantagem do PASEP, e se celetista também não tem promoção e PIS.

Finalmente como é voz geral entre a classe política, que haverá várias reformas na atual Constituição, a supressão pura e simples deste dispositivo será a nossa salvação.

E, aqui, Sr. Presidente, outra importância da carta. O parlamentar brasileiro precisa ter esse contato, às vezes, não digo com os eleitores, mas com a sua comunidade, e é por isso que me apressei em transcrever, nos Anais do Senado, cumprindo com as minhas obrigações de representante das Minas Gerais.

Finalmente esclarecemos que este documento foi redigido sob os auspícios do Círculo Operário de nossa cidade, em cuja sede nos reunimos.

Segue a carta, Sr. Presidente, anexa, que foi dirigida ao Ministro — Diretor do DASP, Dr. José Carlos Freire.

O Sr. José Lins — V. Exª me permite?

O SR. ITAMAR FRANCO — Com muito prazer, Senador José Lins.

O Sr. José Lins — Eu acho que V. Exª faz muito bem em trazer este assunto ao Plenário, porque, além de ser a nossa obrigação procurar resolver os problemas daqueles que nos elegeram, V. Exª dá uma grande contribuição, no sentido de alertar as autoridades para atender

essas reivindicações muitas vezes justas. No caso, eu não sei bem, não conheço o problema, mas eu tenho conversado, ultimamente, bastante com o Diretor do DASP, o Dr. José Carlos Freire, e tenho notado, da parte dele, a maior boa-vontade em solucionar os problemas que estão ao alcance de sua Pasta. E, é claro que basta o pronunciamento de V. Exª para que o Dr. José Carlos Freire tome conhecimento do assunto e procure atender a essa reivindicação do signatário da carta que V. Exª apresenta. Bastaria isso. Mas, independente disso, eu junto ao de V. Exª o meu apelo para que ele o faça e tomarei a iniciativa, tendo em vista a boa-vontade que ele tem tido com todos esses problemas, de solicitar, também, que ele mande analisar a carta que V. Exª traz ao Plenário.

O SR. ITAMAR FRANCO — Muito obrigado pela intervenção de V. Exª, nobre Senador José Lins, e, acreditamos nessa boa-vontade do Ministro Diretor do DASP. É claro, que os próprios trabalhadores reconhecem os problemas de ordem constitucional que cercam a sua petição, mas é um aspecto de ordem social, que precisa e deve ser respondida pelo Diretor, que pode, numa resposta, mostrar a esses trabalhadores se eles ou não têm o direito e, se não tiverem...

O Sr. José Lins — Tenho certeza, nobre Senador, de que ele analisará e responderá a carta.

O SR. ITAMAR FRANCO — Agradeço a intervenção de V. Exª e estou certo de que nada tenho contra o Ministro-Diretor do DASP. Fico na expectativa de que S. Exª possa, realmente, dar uma informação a esses trabalhadores que realmente exerceram essas atividades, numa função perigosa, que era a antiga Fábrica de Espoletas de Juiz de Fora, V. Exª, que conhece Minas, conhece essa fábrica, hoje pertencendo à EMBEL, e são aposentados do Ministério do Exército. Sr. Presidente, agradecendo a oportunidade que V. Exª me permitiu de ler essa documentação, agradecendo a intervenção do Senador José Lins, concluo, na expectativa de uma resposta mais urgente aos trabalhadores de Juiz de Fora. Muito obrigado Sr. Presidente. (*Muito bem!*)

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. ITAMAR FRANCO EM SEU DISCURSO.

"CÍRCULO OPERÁRIO JUIZ DE FORA

Juiz de Fora, 29 de março de 1983.

Exmº Sr. Senador Itamar Augusto Cautiero Franco.

Os signatários do presente documento todos funcionários aposentados do Ministério do Exército (Fábrica de Juiz de Fora), não tendo outra alternativa, apelam ao Ilustre representante de nossa cidade junto ao Poder Legislativo, tendo em vista que estamos sofrendo um terrível esbulho em nossos direitos em consequência de um dispositivo constitucional qual seja o parágrafo 2º do Art. 102 da Constituição. Senhor Senador, o Art. nº 180 da Lei nº 1.711 de 28-10-52 (Estatuto) determina que, ao funcionário que atingir os trinta e cinco anos de serviço, terá direito a incorporação aos seus vencimentos das gratificações de função, desde que abranja os cinco anos consecutivos, ou dez anos alternados. Acontece, entretanto, que invocando o tal dispositivo, todas as autoridades que consultamos a resposta é a mesma, isto é, fere o tal parágrafo, e todos nós temos provas que recebíamos uma gratificação de periculosidade de 30%, suprimida ao aposentarmos.

Senhor Senador, com referência ao mesmo dispositivo, acontece outra aberração, conforme cópia anexa, temos colegas sofrendo um desconto em seus vencimentos com a mesma alegação, e o pior é que estão pagando a Previdência Social (Ipase), isto é, o desconto inside sobre o total mas eles não recebem sobre o mesmo. Outro assunto que também não concordamos é o seguinte: Completamos os trinta e cinco anos de serviço, não atingimos o final da carreira, mas apesar da constituição determinar que todos são iguais perante a Lei, alguns colegas estão no final da carreira, dentro da mesma função e com o mesmo tempo de serviço, não entendemos este critério.

Senhor Senador, no dia 31 de agosto de 1981, enviamos ao Exº Senhor Ministro José Carlos Freire M.D. Min. Diretor do DASP um documento pormenorizado de nossa situação tendo o mesmo sido enviado ao DPC (cópia anexa), (Seção de Direitos e Deveres), em fevereiro de 1982.

Conforme informação da Chefe da Seção dona Vera Cardoso da Silva, do documento em tela.

Não tivemos nenhuma notícia até o momento.

Senhor Senador, como V. Exª poderá concluir, enquanto persistir este dispositivo, estes velhos servidores que deram tudo a serviço da Nação (como aliás é o dever de todo brasileiro), estão completamente esquecidos no oco da vida, e o pior, a maioria enfermos e carentes de tratamento de saúde e de uma alimentação compatível com a idade.

Outra discriminação terrível, o aposentado estatutário além de não ser promovido perde a vantagem do PASEP, e se celetista também não tem promoção e PIS.

Finalmente como é voz geral entre a classe política, que haverá várias reformas na atual constituição, a supressão pura e simples deste dispositivo será a nossa salvação.

Finalmente esclarecemos que este documento foi redigido sob os auspícios do Círculo Operário de nossa cidade, em cuja sede nos reunimos.

Com os nossos agradecimentos.

Cordialmente. — Antônio de Medeiros — Pedro Atanásio do Nascimento — Pedro Angelo.

Exmº Sr. Dr. José Carlos Freire

MD Ministro Diretor do DASP

Os signatários do presente documento, todos Funcionário Público Federal aposentados, com mais de trinta e cinco anos (35) de serviço, e que, apesar de terem servido na vigência da Lei nº 3.382, de 24-4-58. Lotados que estavam na Fábrica de Juiz de Fora, manuseando material explosivo, tanto que, recebíamos uma gratificação de trinta por cento de Periculosidade, (Portaria nº 321 de 11-3-76, Diário Oficial de 1-4-76 do Sr. Ministro do Exército). Decidimos fazer um veemente apelo a V. Exª no sentido de fazer justiça a estes velhos servidores que após tantos anos labutaram em contato direto com um perigo iminente. Basta dizer que somente naquela explosão ocorrida neste estabelecimento em sete de março de 1944, perderam dezesseis (16) colegas, ficando mais de duzentos (200) feridos, alguns em estado grave; (Notícias do acidente do Jornal local "Diário da Tarde" de 8 de março de 1944). E considerando que naquela época trabalhávamos das 7:00 horas da manhã às 21:00 horas, e mobilizados através dos Decretos nº 4.937/42 e nº 10.490/42, (cópias anexas), solicitamos a V. Exª um tratamento em igualdade de condições com os expacinas. Porquanto o Estado de Guerra que persistiu de 16 de setembro de 1942, a 8 de maio de 1945, e considerando ainda que Lei nº 3.382 de 24-4-58, foi aplicada em determinadas ocasiões, e suprimidas em outras, com evidente prejuízo para os signatários que ao cabo dos 35 anos, foram classificados no Plano de Classificação; Lei nº 5.645 de 10-12-70, no princípio da carreira, referência 20 no grupo artesanato, cargos de artífices especializados, art. 706.3 referência 20.

Sr. Ministro, os colegas que escaparam com vida, e que heroicamente completaram os trinta e cinco anos de serviço, muitos estão enfermos com os mais variados tipos de doenças. Esperando do Eminente Diretor uma palavra de esperança no fim de seus dias.

Um lembrete: Ao aposentar, perdemos a gratificação de Periculosidade 30%, e com as quatro referências agora conseguidas, ficamos perdendo 10% em comparação, quando estávamos na atividade.

Em tempo: — Estamos nos dirigindo a V. Exª sob o auspício do Círculo Operário de nossa cidade, em cuja sede nos reunimos, e do qual a maioria são sócios.

Juiz de Fora, novembro de 1981.

O SR. PRESIDENTE (Henrique Santillo) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o pronunciamento da Ministra Esther de Figueiredo Ferraz, ao ensejo da inauguração do Mausoléu de José Américo de Almeida, é digno de um registro especial.

Primeira mulher, no Brasil, a exercer, com indiscutível dignidade e competência, as altas funções de Ministro de Estado da Educação e da Cultura, dela se pode afirmar, sem receio de qualquer contestação, que o seu desempenho vem correspondendo às expectativas da Nação brasileira, revelando as dimensões de uma administradora invulgar, plenamente integrada nos domínios da sua especialização como educadora atualizada — que é, ao mesmo tempo, uma vigorosa expressão cultural.

Basta que se leia o seu discurso sobre a personalidade inesquecível de José Américo de Almeida — o escritor que conseguiu, pelo mérito exclusivo dos seus livros, atingir as culminâncias da imortalidade literária na Academia Brasileira de Letras; o político corajoso, lúcido e combativo, dotado de rara capacidade e talento que engrandeceu o Nordeste como Governador, Ministro de Estado e Senador da República; o admirável tribuno sempre indetificado com os grandes interesses e causas do povo — para se avaliar esse traço da personalidade da Ministra Esther de Figueiredo Ferraz como intelectual.

Aliás, o insigne Gilberto Freyre — também escritor e sociólogo, cuja obra incomparável já lhe proporcionou consagrada ressonância mundial — teceu considerações sobre o valor cultural da Ministra Esther de Figueiredo Ferraz em um primoroso artigo sobre José Américo de Almeida, publicado pelo *jornal do Commercio*, do Recife, em sua edição de 3 de abril de 1983.

Parece-me inteiramente justificado e oportuno, ao fazer estas breves considerações, solicitar a incorporação desses dois documentos ao seu texto, porque ambos se completam, como justa homenagem a uma das mais legendárias e imperecíveis figuras da nossa História — José Américo de Almeida.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem! Palmas.*)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. LOURIVAL BAPTISTA EM SEU DISCURSO:

Pronunciamento da Ministra Esther de Figueiredo Ferraz na inauguração do Mausoléu de José Américo de Almeida em 20-1-83.

Prezados Senhores,

Este é um santuário de civismo e estética. Aqui se sintetiza a trajetória vital de quem amou a sua terra em gestos de constância, convicção e bom gosto. "Profeta dos sertões", "mago do Nordeste", "voz do seu povo humilde, espelho de sua alma", assim retratou Odilo Costa Filho o grande paraibano cuja memória vimos hoje cultuar.

José Américo de Almeida foi um ser coletivo. Foi alma, estilo e perspectiva. Por isso é tão natural que nos associemos, os brasileiros todos e sob a liderança do Presidente João Figueiredo, para a homenagem que, partindo do coração, se forja em comportamento ditado pela melhor racionalidade.

Tanto já se disse do homem e da sua obra que falar de José Américo de Almeida é correr o risco da repetição. Felizmente é a repetição que, de alguma forma, "honra, eleva e consola".

Ao passar os olhos neste mar paraibano, como que percebo toda a destinação do grande escritor. Vejo na extremidade oriental da América que é o cabo Branco a própria imagem do seu papel em fase gloriosa da literatura brasileira: a ponta avançada, a inovar pela autenticidade e não pelo gosto exótico da novidade. Mas ao sentir o interior da Paraíba, que salta dos seus livros, como vaqueiro encoletado em couro, igualmente me dou conta do seu empenho renovador.

Nefe é claro o entendimento de que a literatura, além do seu compromisso estético, tem que atender aos seus deveres sociais e históricos, realizando o "dinamismo imaginário".

Homem de ação e de pensamento, jamais consentiu que o fazer inibisse a reflexão. Compreendeu ademais que a integração nacional começa pelo reconhecimento da diversidade cultural.

Por isso, amou o Nordeste. Percebeu-lhe o sentimento de região e o desejo da transformação. Seus livros não basta serem lidos; é preciso conversar com eles. Não são uma leitura são um diálogo. Nada nele é pitorescamente nordestino, mas realisticamente nordestino e apoiado no valor humano.

José Américo de Almeida é história porque é acontecimento nacional, e é pensamento porque se fez eterno. Nos seus livros encontramos o espelho e a inconformidade. Fez literatura para compreender, criticar, discutir, retratar e radiografar realidades. Uniu o ético e o estético.

Nesta Casa, onde a alma brasileira tem uma de suas moradas, juntam-se o governo, que a converteu em monumento vivo da cultura, e a família que generosamente a enriqueceu dando-lhe a animação de um acervo que egoisticamente poderia ser de uns poucos. A Fundação, fisicamente ampliada, cresce em responsabilidade no se desincubir das suas missões, entre elas, a de perpetuar o exemplo do patrono.

Aqui, é só passar a vista e sentir etapas que se confundem: o Engenho Olho d'Água, em Areia; a Serra da Borborema; o Tio Padre; a Faculdade de Direito do Recife; a Rua das Trincadeiras, a Academia Brasileira de Letras; os Mandatos de Senador e Governador; a Cadeira Ministerial; a Reitoria da Universidade; os Comícios; o Povo; os Livros.

José Américo dizia que a política lhe veio pelo destino. Pois bem, Deus lhe deu a um só tempo tino e destino: o tino de escrever livros que são a melhor fixação de uma aspiração renovacionista, marcos de autenticidade, escritos sobre um Brasil-Brasil e não acerca de um Brasil montado em modelos estrangeiros; o destino de se compromissar com o social. Volto a dizer: ele era um ser coletivo.

Senhor Presidente João Figueiredo: bem posso avaliar o quanto lhe cala no coração a sentença de José Américo: "a missão de governar é um apostolado de soluções humanas". Conheço agora, talvez melhor que antes, o quanto este sentimento que foi do nosso homenageado povoa os seus gestos presidenciais, daí sentir o muito que lhe agrada vir dar o relevo da sua presença a este ato que traduz o apoio do democrata do presente à memória de um outro grande democrata.

O trabalho do escritor é um trabalho de instrução. Não se isola no prazer estético, mas se envolve na solidariedade. Isto certamente emoldurou de alegria a reflexão que José Américo há de ter feito, sob a intimidade destas paredes de Tambaú, nos seus últimos anos de vida.

Viu a sua terra, aberta aos desenhos do sol, viu o mar sujeito aos caprichos da lua e sentiu a utilidade da sua presença.

Devem sair daqui as grandes lições de sua vida afirmativa, desassombrada, de intimidade plural; capaz do auditório seletivo das academias e das multidões entusiasmas das dos comícios.

Escritor e homem público, diz Gilberto Freyre que nele coexistem um eu que o individualiza, o estetiza, e faz um artista literário, e um nós que o identifica como o que é social nas suas circunstâncias, na sua região, no seu país, na sua época.

Por isso é tão justo que aqui estejamos os brasileiros todos para aplaudir e aprender. E para entender como foi bom que a vida longa lhe tenha permitido sentir muitas manifestações de louvor, iguais às que hoje aqui prosseguem.

Aos noventa anos viu os que chegavam, apagando cicatrizes de fragores eleitorais, em atos de reverência. E viu, igualmente, não só a perenidade das palavras proferidas ou caladas da trajetória pública, mas a imortalidade da palavra escrita nos livros, a ponto de declarar:

"Só tenho uma vaidade: a literária. E não é vaidade: é alegria."

Kafka dissera quase o mesmo: "Não sou mais que literatura e não posso nem quero ser outra coisa".

A mesma leveza de alma, endossada e adoçada pelas palmas gerais de muitas gerações, que permitiu ao seu filho, o Ministro Reinaldo Almeida, poder confessar:

"Rodeado da ação exclusivamente literária meu pai ficou mais compreensivo e tolerante."

É que se efetivava o juízo de Adonias Filho, ao lembrar que ele foi a porta larga por onde passaram e se encontraram os romancistas que, fazendo e situando historicamente o romance do Nordeste, marcariam em definitivo a moderna ficção brasileira.

Hoje, poderemos repetir a avaliação de José Sarney, seu sucessor na Academia Brasileira de Letras, em discurso à beira de seu túmulo:

"Apaga-se a grande chama que iluminava este povo sofrido. Em breve o quente sol do Nordeste queimará as flores que depositamos em seu túmulo. Nesse instante, Paraíba, José Américo não estará mais aqui. Ele é espírito, é estátua, é história e paira sobre o Brasil. As flores de pedra, que não morrem, serão esculpidas pela eternidade, para perpetuar homens que, como ele, sendo de carne, transformaram-se em mármore."

Agradecemos à família de José Américo de Almeida haver permitido ao Governo da República colaborar para que se concretizasse o sonho do grande paraibano — não expresso, mas, certamente, alimentado nas dobras de seu inconsciente — de vir dormir o último sono, ao lado da esposa bem-amada, no próprio cenário doméstico em que viveu durante 30 anos. Será aqui, do recesso do seu lar, sob a fronde das árvores que plantou e cujos frutos lhe vieram ter às mãos ainda em tempo de adoçar-lhe as asperezas da vida, que ele continuará a velar pelos destinos do Brasil. Continuará a zelar para que continue o nosso país, sob o comando firme de um outro idealista e homem de ação que é o Presidente Figueiredo, a penetrar cada vez mais — incisivo e inflexível como o cabo Branco, aqui tão próximo — o mar alto, revoltado, mas assim mesmo seguro, da democracia.

A PROPÓSITO DE JOSÉ AMÉRICO

Gilberto Freyre

Só agora recebo de pessoa gentilmente amiga um retalho de jornal em que é reproduzido discurso no qual a Sr^a Ministra Esther Figueiredo Ferraz, presidindo solenidade na Paraíba, em homenagem à extraordinária figura de José Américo de Almeida, traça, de modo admirável, um perfil desse eminente brasileiro.

Já guardava do discurso em que a Ministra da Educação e Cultura marcou o seu primeiro contacto, no Rio de Janeiro, com o Conselho Federal de Cultura, a melhor das impressões. De modo que quando um malicioso sussurrou-me ter surgido um seu pronunciamento, de todo banal, já não me lembro sobre que assunto, concluí, dos Ministros de Estado e dos homens públicos em geral — dos próprios Presidentes da República — que podem ser vítimas inermes de assessores de modo algum felizes nas suas tentativas de interpretação do pensar de sentir desses Ministros ou desses homens públicos. Compreende-se não ser possível a S. Ex^{ts} escreverem todos os pronunciamentos que lhes toca fazer. Mas é preciso passarem a vista nas palavras de assessores que lhes interpretem não só o pensar como a expressão desse pensar.

O discurso da Ministra Esther Figueiredo no Conselho Federal de Cultura foi inconfundivelmente seu da primeira à última palavra. Tão seu quanto os gestos elegantemente sóbrios. E modelar. Deixou os exigentes membros do mesmo Conselho encantados com o que ouviram da primeira mulher, no Brasil, a ser Ministro de Estado.

No discurso na homenagem ao intelectual desdobrado em homem público que foi com um vigor a que não faltou a graça literária de expressão, José Américo de Almeida, a Ministra ilustre reafirmou, há pouco, as virtudes daquele seu pronunciamento quase de estréia. Assunto ótimo, é verdade. Mas como ela própria de início acentuou, atualmente, falar de José Américo de Almeida, tornou-se correr o risco da repetição.

Soube, entretanto, reativar em José Américo de Almeida traços da contradição que nele se exprimiu magnificamente: a do intelectual ter criado, no Brasil, na vida pública brasileira, na política do seu País, um novo e sempre surpreendente homem de ação. Tão surpreendente homem de ação como surpreendente homem de letras. Em nenhuma dessas expressões de sua vigorosa inteligência, convencional.

Considere-se o que nele foi divergência desta quase lei do intelectual tornado político ou homem público: a tendência para ser, convencionalmente, lógico e, até convencionalmente racional deixando de responder a desafios de imprevistos com imprevistos por vezes de todo intuitivos.

Nessa maneira de José Américo de Almeida ser, em atitudes e atos, por vezes, surpreendentemente intuitivo, facilitou o fato de o intelectual, o escritor, o próprio romancista, o ter predisposto a lidar com o Brasil, ao tornar-se homem público, menos como uma convenção política ou uma convenção econômica do que como um dinâmico complexo social. Ou psicossocial. Ou psicossociocultural. Nada bacharelescamente.

Sou muito grato à Ministra Esther Figueiredo Ferraz por, depois de ter salientado de José Américo de Almeida, haver, antes de tornar-se homem público ou homem de ação, escrito sobre o Brasil, não "montado em modelos estrangeiros" porém "compromissado com o social" e dentro desse compromisso, como ser coletivo, fazer-me a honra de invocar um meu testemunho. Que testemunho? O de ter eu escrito que, no grande brasileiro da Paraíba coexistiu um "eu", que o individualmente, o estetizava, e fazia dele um artista literário e um "rós" que o identificava com o que é social nas circunstâncias, na região, no País, na época a que pertencia.

Foi a essa identificação de José Américo de Almeida com esse abrangente complexo social que a Ministra Esther Figueiredo Ferraz, soube destacar, em palavras de quem, na ação, no exercício de cargo público, é o que vem fazendo. Pois, como Ministra, também ela, em vez de bacharelescamente abstrata, no que vem se empenhando é em agir como convivente com seu País e com sua época.

Elogiar simples intelectual a pessoa ilustre que desempenha funções importantes, é atitude, que sempre, delicada. Mas que, em momentos justos se impõe. O contrário, porém, isto é, receber simples intelectual, gentileza, em termos literários e em torno de assuntos culturais, de ocupante ilustre de posto poderoso que seja também intelectual lúcido, é ocorrência, que, sendo incomum, de especial prazer ao recipiente. Pois é sabido de pessoas importantes que primam pela reserva. Mais: que quanto alvos de referências simpáticas, em jornal ou em livro, por vezes, levam, sua reserva ao extremo de silenciarem para não deixarem de ser olímpicos.

O SR. PRESIDENTE (Henrique Santillo) — Concedo a palavra ao nobre Senador Gastão Müller.

O SR. GASTÃO MÜLLER (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

É com grande alegria que assinalo a passagem, amanhã, do vigésimo terceiro aniversário de Brasília, a Capital da Esperança, a obra ciclópica de Juscelino Kubitschek, que nada mais fez que concretizar um velho dispositivo Constitucional, sempre postergado a ser cumprido numa época remota, sempre colocado mais distante da realidade.

Falar, portanto, Sr. Presidente, Srs. Senadores, de Brasília e não se lembrar de Juscelino é a mesma coisa que se recordar a epopéia da conquista espacial, sem dizer algo de Yuri Gagarin, o primeiro homem com que se iniciou o novo ciclo da História da Humanidade, ou seja, a presença do homem no espaço, a busca de novos mundos.

Brasília, Sr. Presidente, Srs. Senadores, com os seus 23 anos, representa para nós brasileiros o símbolo da integração nacional, isto é, o Brasil tornando-se um só, principalmente com relação ao Centro-Oeste e Amazônia, regiões, praticamente, isoladas do Brasil litorâneo.

Confundem-se aqueles que analisam Brasília, como um fim, ou seja, a cidade construída com sacrifícios financeiros para ser a sede do Governo Federal. Não, Brasília não é isso; é muito mais, muito mais mesmo, pois, construir uma cidade qualquer um o faz, mas, Brasília tem um maior significado que uma bela cidade concebida no seu traçado e nos prédios, como obras de arte, mas sim, repito, como base física para a conquista e integração ao complexo desenvolvimentista brasileiro da Amazônia e da Região Centro-Oeste. Esse é o grande mérito de Brasília e que a marcará de fato na História do Brasil, como o principal e notável objetivo da "Capital da Esperança".

Enviamos, Sr. Presidente, Srs. Senadores, os efusivos parabéns, aos brasilienses, cuja grande maioria ainda é de filhos de outras paragens, arguindo votos que, cada vez mais, a Capital do Brasil cumpra o seu dever de marco indelevel da coragem, espírito de luta do povo brasileiro, bem como sadio patriotismo, encarnado naquele que, enfrentando todos os óbices possíveis, tornou-a uma esplêndida realidade, isto é, Juscelino Kubitschek. Viva Brasília.

Era o que tinha a dizer. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Henrique Santillo) — Concede a palavra ao nobre Senador Mário Maia.

O SR. MÁRIO MAIA (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores, ao ensejo do centenário de nascimento do inesquecível ex-Presidente Getúlio Vargas, comemorado, ontem, em todo o País, não podia, como militante das hostes do antigo Partido Trabalhista Brasileiro, por ele criado e por cuja legenda fui eleito Deputado Federal pelo Acre, pela 1ª vez, não podia, repito, deixar de tributar minha homenagem, da tribuna do Senado, a este grande estadista, pelos assinalados serviços prestados ao Brasil e ao seu povo.

De fato, Sr. Presidente, há cem anos de seu nascimento e há quase trinta de sua morte, a figura de Getúlio Vargas continua exercendo justificado fascínio, não somente sobre historiadores e analistas da vida política nacional, como também sobre toda a população, acostumada a admirar-lhe as qualidades de governante todo voltado para os superiores interesse do povo, notadamente para aquela faixa dos menos favorecidos.

Pelo muito que realizou em favor dos trabalhadores e dos desassistidos, sua figura continua presente na vida pública brasileira.

É que ele tinha, como poucos, o instinto de estadista, que se revela na capacidade de compreender a direção que as circunstâncias indicam aos povos, e seguir à frente, levando-os para o único caminho possível.

Mário Santayana afirmou, com muita propriedade, que, "se a Vargas podemos dar um título, como aqueles que identificavam os reis com sua época e seu temperamento, o seu só pode ser de, "O Conciliador".

Um de seus mais ferrenhos adversários políticos, o eminente Embaixador Afonso Arinos, reconhece em seu livro, "Um Estadista da República" que, "sem ele, sem essa espécie de ausência ao alcance da mão que é a sua presença, as sucessivas crises brasileiras teriam, quem sabe, tomado aspecto mais dramático."

Em todos os pronunciamentos que fez, em todas as decisões que tomou através de legislações de caráter social, e foram muitíssimas, notamos sempre um sentido profundamente humano de um homem dotado de um coração magnânimo e preocupado sempre com a sorte do povo.

Na obra de Getúlio, Sr. Presidente, encontramos ideias e fatos que, por si só bastariam para imortalizá-lo: a Legislação do Trabalho, a Previdência Social, a Revisão Salarial, a Emancipação Econômica, a Expansão Industrial, a Unidade Nacional e a Justiça Social. Tudo isto constitui um polinômio de realizações que faz de Getúlio Vargas um estadista do povo, que viveu para o povo e só com ele se preocupou.

Ao associar-me, como seu admirador e partidário do antigo e glorioso Partido Trabalhista Brasileiro, às merecidas homenagens que a Nação e o Povo brasileiro rendem ao grande "Presidente dos Trabalhadores," solicito,

Sr. Presidente, a inserção, nos Anais desta Casa, que ele, como Senador eleito por dois Estados, soube tão dignamente honrar e dignificar, do editorial sob o título, "Getúlio Vargas", publicado, ontem, dia comemorativo do centenário de seu nascimento, no jornal a *Folha de S. Paulo*.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem!*)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. MÁRIO MAIA EM SEU DISCURSO: —

GETÚLIO VARGAS

A cem anos de seu nascimento e a três décadas de sua morte, a figura de Getúlio Vargas começa a ser apreciada a partir de uma distância que os historiadores consideram necessária para efeito de insensação e aprofundamento.

Um dos traços marcantes de sua personalidade era o pragmatismo político, a ausência de qualquer embasamento ideológico a orientar-lhe os passos ao longo de quase vinte anos como responsável maior pelos destinos do Brasil.

Desde o Movimento de 30, que chefiou e que sepultou a República Velha, até o trágico momento de, como afirmou em sua Carta-testamento, se despedir da vida para entrar na História, as posições e as realizações de Vargas tiveram um cunho controverso e mesmo contraditório.

As conquistas democráticas consubstanciadas na Constituição de 1934, incluindo o voto secreto e o sufrágio feminino, entre tantas outras, foram fruto das forças renovadoras que o levaram ao poder. Isso não o inibiu, entretanto, de outorgar ao País, em 1937, uma Carta de talhe semifascista, em vigor até 1945, que cassava os direitos políticos dos cidadãos.

Mas o seu nacionalismo, aparentemente inspirado no nacional-socialismo alemão e no fascismo italiano, não tinha as pretensões agressivas desses dois regimes. Contudo, deixou-se influenciar por algumas de suas teses, entre as quais a de um Estado forte, mesmo no terreno econômico. Explica-se assim que não tenha atuado com maior empenho junto ao empresariado do ramo para levá-lo a construir a primeira grande siderúrgica do País, preferindo dar essa tarefa ao próprio Estado, com a criação de Volta Redonda.

O processo de estatização da economia brasileira teve assim um vigoroso impulso em seu governo, embora não se possa obscurecer o fato de que, de todo modo, houve apreciável avanço então no assentamento das bases para a industrialização.

No campo social, procurou moldar o sindicalismo operário pela "Carta del Lavoro" italiana, a qual serviu de modelo para muitas das leis trabalhistas. Mas também é verdade que, sob o governo de Vargas, os trabalhadores brasileiros obtiveram condições incomparavelmente melhores de organização para a luta econômica no mercado de trabalho, apesar das proibições à greve sob o regime do Estado Novo, que durou sete longos e tenebrosos anos.

Ademais, a previdência social que começou a ser criada ainda na fase democrática de seu governo, isto é, antes do golpe de Estado, desenvolveu-se bastante, abrangendo setores cada vez mais amplos da população.

Paternalista no trato com os trabalhadores, estatizante em importantes setores da economia, exercendo a chefia do governo ora em regime democrático, ora numa ditadura, a figura de Getúlio Vargas encontra-se definitivamente integrada na história da civilização brasileira — na galeria de suas principais personalidades políticas.

O SR. PPRESIDENTE (Henrique Santillo) — Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão,

designando para a sessão extraordinária a realizar-se às 18:30 h, anteriormente convocada, a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 85, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 488, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Cubatão (SP) a elevar em Cr\$ 679.404.096,72 (seiscentos e setenta e nove milhões, quatrocentos e quatro mil, noventa e seis cruzeiros e setenta e dois centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 489 e 490, de 1981, das Comissões:

— De Constituição e Justiça, pela Constitucionalidade e Juridicidade; e

— De Municípios, favorável.

2

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 101, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 675, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Maceió (AL) a elevar em Cr\$ 130.213.939,45 (cento e trinta milhões, duzentos e treze mil, novecentos e trinta e nove cruzeiros e quarenta e cinco centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 676 e 677, de 1981, das Comissões:

— De Constituição e Justiça, pela Constitucionalidade e Juridicidade; e

— De Municípios, favorável.

3

Votação, em turno único, do Requerimento nº 557, de 1983, do Senador Henrique Santillo, solicitando, nos termos do art. 367, do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 62, de 1982, de autoria do Senador Lázaro Barboza, que fixa data para a transferência do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil para Brasília.

4

Votação, em turno único, do Requerimento nº 558, de 1983, do Senador Henrique Santillo, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 75, de 1982, de autoria do Senador Lázaro Barboza, que acrescenta parágrafo ao art. 552 do código de Processo Civil.

5

Votação, em turno único, do Requerimento nº 559, de 1983, do Senador Henrique Santillo, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 165, de 1982, de autoria do Senador Lázaro Barboza, que dispõe sobre a proibição da exigência de saldo médio bancário para as pequenas e médias empresas nas operações de crédito, desconto ou financiamento.

6

Votação, em turno único, do Requerimento nº 560, de 1983, de autoria do Senador Alfredo Campos, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Resolução nº 256, de 1981, que autoriza a Prefeitura Municipal de Montes Claros (MG) a elevar em Cr\$ 209.108.000,00 (duzentos e nove milhões, cento e oito mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

7

Votação, em turno único, do Requerimento nº 563, de 1983, de autoria do Senador Severo Gomes, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Resolução nº 118, de 1981, que autoriza a Prefeitura Municipal de Olímpia (SP) a elevar em Cr\$ 37.122.399,51 (trinta e sete milhões, cento e vinte e dois mil, trezentos e noventa e nove cruzeiros e cinquenta e um centavos) o montante de sua dívida consolidada.

8

Votação, em turno único, do Requerimento nº 564, de 1983, de autoria do Senador Severo Gomes, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Resolução nº 254, de 1981, que autoriza a Prefeitura Municipal de Palestina (SP) a elevar em Cr\$ 7.409.138,40 (sete milhões, quatrocentos e nove mil, cento e trinta e oito cruzeiros e quarenta centavos) o montante de sua dívida consolidada.

9

Votação, em turno único, do Requerimento nº 565, de 1983, de autoria do Senador Severo Gomes, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Resolução nº 81, de 1982, que autoriza a Prefeitura Municipal de Santo André (SP) a elevar em Cr\$ 1.791.500.000,00 (um bilhão, setecentos e noventa e um milhões e quinhentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

10

Votação, em turno único, do Requerimento nº 566, de 1983, de autoria do Senador Severo Gomes, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Resolução nº 153, de 1982, que autoriza a Prefeitura Municipal de Paulo de Faria (SP) a elevar em Cr\$ 36.175.728,00 (trinta e seis milhões, cento e setenta e cinco mil, setecentos e vinte e oito cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

11

Votação, em turno único, do Requerimento nº 567, de 1983, de autoria do Senador Raimundo Parente, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Resolução nº 114, de 1982, que autoriza o Governo do Estado de Goiás a realizar operação de empréstimo externo no valor de US\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de dólares) destinada aos programas de desenvolvimento rural integrado, mineração e infra-estrutura econômica, naquele Estado.

12

Votação, em turno único, do Requerimento nº 568, de 1983, de autoria do Senador Henrique Santillo, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Resolução nº 85, de 1982, que autoriza o Governo do Estado de Goiás a elevar em Cr\$ 541.600.000,00 (quinhentos e quarenta e um milhões e seiscentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

13

Votação, em turno único, do Requerimento nº 569, de 1983, de autoria do Senador Henrique Santillo, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Resolução nº 21, de 1982, que autoriza o Governo do Estado de Goiás a elevar em Cr\$ 1.586.700.000,00 (um bilhão, quinhentos e oitenta e seis milhões e setecentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

14

Votação, em turno único, do Requerimento nº 570, de 1983, de autoria do Senador Raimundo Parente, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Resolução nº 204, de 1981, que autoriza o Governo do Estado de Goiás a contratar empréstimo externo, no valor de US\$ 55.000.000,00 (cinquenta e cinco milhões de dólares norte-americanos) destinado ao programa rodovias alimentadoras, naquele Estado.

15

Votação, em turno único, do Requerimento nº 571, de 1983, do Senador Álvaro Dias, solicitando, nos termos do art. 280 do Regimento Interno, a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Lei do Senado nº 33, de 1983, de sua autoria, que dispõe sobre o seguro-desemprego.

O SR. PRESIDENTE (Henrique Santillo) — Está encerrada a sessão.

Levanta-se a sessão às 18 horas e 25 minutos.

Ata da 43ª Sessão, em 20 de abril de 1983

1ª Sessão Legislativa Ordinária Da 47ª Legislatura — Extraordinária —

Presidência do Sr. Henrique Santillo.

ÀS 18 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Jorge Kalume — Altevair Leal — Mário Maia — Eunice Michiles — Fábio Lucena — Raimundo Parente — Claudionor Roriz — Galvão Modesto — Odacir Soares — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Hélio Gueiros — Alexandre Costa — João Castelo — José Sarney — Alberto Silva — Helvidio Nunes — João Lobo — Almir Pinto — José Lins — Virgílio Távora — Carlos Alberto — Dinarte Mariz — Martins Filho — Humberto Lucena — Marcondes Gadelha — Milton Cabral — Aderbal Jurema — Marco Maciel — Guilherme Palmeira — Carlos Lyra — Luiz Cavalcante — Albano Franco — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Lomanto Júnior — Luiz Viana — João Calmon — José Ignácio — Amaral Peixoto — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Murilo Badaró — Alfredo Campos — Amaral Furlan — Henrique Santillo — Mauro Borges — Benedito Canelas — Gastão Müller — José Fragelli — Marcelo Miranda — Saldanha Derzi — Álvaro Dias — Eneas Faria — Lenoir Vargas — Carlos Chiarelli — Pedro Simon

O SR. PRESIDENTE (Henrique Santillo) — A lista de presença acusa o comparecimento de 58 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos. Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 60, DE 1983

Dispõe sobre o ensino obrigatório, em todos os cursos do Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É obrigatório, em todos os cursos jurídicos do País, o ensino da disciplina "Direitos Humanos Fundamentais."

Parágrafo único. Na elaboração dos respectivos programas, as instituições de ensino, compreendidas nas dis-

posições deste artigo, tomarão por base, além de outros, os princípios insertos na Declaração Universal dos Direitos Humanos, na Declaração Americana dos Direitos e Deveres do Homem e no Direito Constitucional Brasileiro, relativos aos direitos e garantias da pessoa humana, assinalando os fundamentos das Convenções internacionais relacionados com a proteção dos Direitos Humanos.

Art. 2º A disciplina Direitos Humanos Fundamentais poderá, a critério dos órgãos competentes na área do ensino, ser ministrada em quaisquer outros cursos superiores.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Estamos reapresentando o referido Projeto de Lei, consubstanciando os mesmos princípios que alegamos quando de sua primeira apresentação, em 1976.

Como naquela época, continuamos convictos de que esses princípios permanecem ainda válidos e inquestionáveis.

Agora, com a abertura política e os esforços pela redemocratização das nossas instituições, entendemos extremamente oportuno reavivar a idéia de inserir nos cursos jurídicos do País a disciplina dos "Direitos Humanos."

A própria Carta das Nações Unidas — a que o Brasil também se associa como membro da Organização dos Estados Americanos — depois de ressaltar, em seu preâmbulo, "a fé nos Direitos fundamentais do homem, no valor e na dignidade do ser humano, na igualdade de direitos dos homens e das mulheres" assinala, como objetivo precípua, o propósito de "promover e estimular o respeito aos direitos humanos e às liberdades fundamentais para todos, sem distinção de raça, sexo, língua ou religião". Aprovando a Declaração Universal dos Direitos Humanos, recomenda a necessidade de que cada indivíduo "se esforce, através do ensino e da educação, por promover o respeito a esses direitos e liberdades."

A partir dessa recomendação, vários países têm, ultimamente, dado ênfase à divulgação do ensino dos Direitos do Homem, no âmbito universitário, alguns até, como a França, criando institutos internacionais vinculados precipuamente a esse objetivo. De modo semelhante se comportou o Congresso do Instituto Hispano-Luso-Americano de Direito Internacional, que se realizou em Lima, de 2 a 12 de outubro de 1970, ao reconhecer a necessidade de se intensificar o estudo dos direitos do homem. Já a International Law Association, por ocasião da 55ª Conferência, realizada em Nova Iorque, em outubro de 1972, proclamou a indeclinável necessidade de desenvolver o ensino dos direitos humanos.

Em nosso País, constitui fundamento histórico do Direito Constitucional Brasileiro, o respeito aos princípios e garantias ligados aos direitos do homem, os quais têm sido consagrados em nossas Cartas Políticas como verdadeiros direitos fundamentais, marcados até pela intocabilidade que lhes configura a marca de supra-estabilidade. Esta afinidade tornou-se mais concreta e evidente com a edição da Lei nº 4.319, de 1964, que criou o Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana. Neste passo, é bem elucidativo o seguinte elenco de competências estabelecido para o órgão:

"1º — promover inquéritos, investigações e estudos acerca da eficácia das normas asseguradoras dos direitos da pessoa humana, inscritos na Constituição Federal, na Declaração Americana dos Direitos e Deveres Fundamentais do Homem (1948) e na Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948);

2º — promover a divulgação do conteúdo e da significação de cada um dos direitos da pessoa humana mediante conferências e debates em universidades, escolas, clubes, associações de classe e sindicatos e por meio da imprensa, do teatro, de livros e folhetos;

3º — promover nas áreas que apresentem, maiores índices de violação dos direitos humanos:

a) a realização de inquéritos para investigar as suas causas e sugerir medidas tendentes a assegurar a plenitude do gozo daqueles direitos;

b) campanha de esclarecimento e divulgação;

4º — promover inquéritos e investigações nas áreas onde tenham ocorrido fraudes eleitorais de maiores proporções para o fim de sugerir as medidas capazes de escoimar de vícios os pleitos futuros;

5º — promover a realização de cursos diretos ou por correspondência que concorram, para o aperfeiçoamento dos serviços policiais, no que concerne ao respeito dos direitos da pessoa humana;

6º — promover entendimentos com os governos dos Estados e Territórios cujas autoridades administrativas ou policiais se revelem, no todo ou em parte, incapazes de assegurar a proteção dos direitos de pessoa humana para o fim de cooperar com os mesmos na reforma dos respectivos serviços e na melhor preparação profissional e cívica dos elementos que os compõem;

7º — promover entendimentos com os governos estaduais e municipais e com a direção de entidades autárquicas e de serviços autônomos, que estejam por motivos políticos, coagindo ou perseguindo seus servidores, por qualquer meio, inclusive transferências, remoções e demissões, a fim de que tais abusos de poder não se consumam ou sejam, afinal, anulados;

8º — recomendar ao Governo Federal e aos dos Estados e Territórios a eliminação, do quadro dos seus serviços civis e militares, de todos os seus agentes que se revelem reincidentes na prática de atos violadores dos direitos da pessoa humana;

9º — recomendar o aperfeiçoamento dos serviços de polícia técnica dos Estados e Territórios de modo a possibilitar a comprovação da autoria dos delitos por meio de provas indiciárias;

10º — recomendar ao Governo Federal a prestação de ajuda financeira aos Estados que não disponham de recursos para a reorganização de seus serviços policiais, civis e militares, no que concerne à preparação profissional e cívica dos seus integrantes, tendo em vista a conciliação entre o exercício daquelas funções e o respeito aos direitos da pessoa humana;

11º — estudar e propor ao Poder Executivo a organização de uma divisão ministerial integrada também por órgãos regionais, para a eficiente proteção dos direitos da pessoa humana;

12º — estudar o aperfeiçoamento da legislação administrativa, penal, civil, processual e trabalhista, de modo a permitir a eficaz repressão das violações dos direitos da pessoa humana, por parte de particulares ou de servidores públicos;

13º — receber representações que contenham denúncias de violações dos direitos da pessoa humana, apurar sua procedência e tomar providências capazes de fazer cessar os abusos dos particulares ou das autoridades por eles responsáveis."

De resto, convém salientar a experiência que, sob a clarividente direção do Professor Almir de Oliveira, já se desenvolve na Universidade de Juiz de Fora, onde, segundo somos informados, há um destaque especial para o ensino dos Direitos Humanos.

Assim sendo, o projeto tem, no particular, uma função supletiva, na busca de solução que garanta à juventude estudiosa do Brasil, meios de acesso a uma formação que lhes reforçará a confiança nos destinos da humanidade, contribuindo, ainda, para uma compreensão maior e mais clara dos problemas políticos da nossa época e reforçando as esperanças em uma pátria sempre digna, jus-

ta e identificada com os princípios intangíveis do cristianismo.

Sala das Sessões, 20 de abril de 1983. — Itamar Franco.

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Educação e Cultura)

O SR. PRESIDENTE (Henrique Santillo) — O projeto lido será publicado e remetido às comissões competentes.

O SR. PRESIDENTE (Henrique Santillo) — Passa-se a

ORDEM DO DIA

Item 1:

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 85, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 488, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Cubatão (SP) a elevar em Cr\$ 679.404.096,72 (seiscentos e setenta e nove milhões, quatrocentos e quatro mil, noventa e seis cruzeiros e setenta e dois centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 489 e 490, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de Municípios, favorável.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto vai à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 85, DE 1981

Autoriza a Prefeitura Municipal de Cubatão (SP) a elevar em Cr\$ 679.404.096,72 (seiscentos e setenta e nove milhões, quatrocentos e quatro mil, noventa e seis cruzeiros e setenta e dois centavos) o montante de sua dívida consolidada interna.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Cubatão, Estado de São Paulo, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 679.404.096,72 (seiscentos e setenta e nove milhões, quatrocentos e quatro mil, noventa e seis cruzeiros e setenta e dois centavos) o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor, junto ao Banco do Estado de São Paulo S/A, este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação, destinado ao financiamento de lotes urbanizados; da construção, conclusão e melhoria de habitações de interesse social; da urbanização e de equipamentos comunitários em conjuntos habitacionais, naquela cidade, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Henrique Santillo) — Item 2:

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 101, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 675, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Maceió (AL) a elevar em Cr\$ 130.213.939,45 (cento e trinta milhões, duzentos e treze mil, novecentos e trinta e nove cruzeiros e quarenta e cinco centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 676 e 677, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de Municípios, favorável.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto vai à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 101, DE 1981

Autoriza a Prefeitura Municipal de Maceió (AL) a elevar em Cr\$ 130.213.939,45 (cento e trinta milhões, duzentos e treze mil, novecentos e trinta e nove cruzeiros e quarenta e cinco centavos) o montante de sua dívida consolidada interna.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Maceió (AL), nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 130.213.939,45 (cento e trinta milhões, duzentos e treze mil, novecentos e trinta e nove cruzeiros e quarenta e cinco centavos) o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor, junto ao Banco do Nordeste do Brasil S.A., este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional de Habitação (BNH), destinado a obras de reformas e modernização do Mercado Central, bem como construção dos Mercados de Bebedouro e Tabuleiro dos Martins, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Henrique Santillo) — Item 3:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 557, de 1983, do Senador Henrique Santillo, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 62, de 1982, de autoria do Senador Lázaro Barboza, que fixa data para a transferência do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil para Brasília.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria será desarquivada e prosseguirá o seu curso normal.

O SR. PRESIDENTE (Henrique Santillo) — Item 4:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 558, de 1983, do Senador Henrique Santillo, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 75, de 1982, de autoria do Senador Lázaro Barboza, que acrescenta parágrafo ao art. 552 do Código de Processo Civil.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto de lei a que se refere o requerimento aprovado voltará a tramitar normalmente.

O SR. PRESIDENTE (Henrique Santillo) — Item 5:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 559, de 1983, do Senador Henrique Santillo, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 165, de 1982, de autoria do Senador Lázaro Barboza, que dispõe sobre a proibição da exigência de saldo médio bancário para as pequenas e médias empresas nas operações de crédito, desconto ou financiamento.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se acham. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria constante do requerimento que vem de ser aprovado voltará à sua tramitação normal.

O SR. PRESIDENTE (Henrique Santillo) — Item 6:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 560, de 1983, de autoria do Senador Alfredo Campos, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Resolução nº 256, de 1981, que autoriza a Prefeitura Municipal de Montes Claros (MG) a elevar em Cr\$ 209.108.000,00 (duzentos e nove milhões, cento e oito mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto de resolução a que se refere o requerimento que acaba de ser aprovado será desarquivado.

O SR. PRESIDENTE (Henrique Santillo) — Item 7:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 563, de 1983, de autoria do Senador Severo Gomes, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Resolução nº 118, de 1981, que autoriza a Prefeitura Municipal de Olímpia (SP) a elevar em Cr\$ 37.122.399,51 (trinta e sete milhões, cento e vinte e dois mil, trezentos e noventa e nove cruzeiros e cinquenta e um centavos) o montante de sua dívida consolidada.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto de resolução a que se refere o requerimento que acaba de ser aprovado será desarquivado.

O SR. PRESIDENTE (Henrique Santillo) — Item 8:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 564, de 1983, de autoria do Senador Severo Gomes, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Resolução nº 254, de 1981, que autoriza a Prefeitura Municipal de Palestina (SP) a elevar em Cr\$ 7.409.138,40 (sete milhões, quatrocentos e nove mil, cento e trinta e oito cruzeiros e quarenta centavos) o montante de sua dívida consolidada.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto de resolução a que se refere o requerimento que acaba de ser aprovado será desarquivado.

O SR. PRESIDENTE (Henrique Santillo) — Item 9:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 565, de 1983, de autoria do Senador Severo Gomes, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Resolução nº 81, de 1982, que autoriza a Prefeitura Municipal de Santo André (SP) a elevar em Cr\$ 1.791.500.000,00 (um bilhão, setecentos e noventa e um milhões e quinhentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto de resolução a que se refere o requerimento que acaba de ser aprovado será desarquivado.

O SR. PRESIDENTE (Henrique Santillo) — Item 10:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 566, de 1983, de autoria do Senador Severo Gomes, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Resolução nº 153, de 1982, que autoriza a Prefeitura Municipal de Paulo de Faria (SP) a elevar em Cr\$ 36.175.728,00 (trinta e seis milhões, cento e setenta e cinco mil, setecentos e vinte e oito cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto de resolução a que se refere o requerimento que acaba de ser aprovado será desarquivado.

O SR. PRESIDENTE (Henrique Santillo) — Item 11:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 567, de 1983, de autoria do Senador Raimundo Parente, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Resolução nº 114, de 1982, que autoriza o Governo do Estado de Goiás a realizar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de dólares) destinada aos programas de desenvolvimento rural integrado, mineração e infra-estrutura econômica, naquele Estado.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto de resolução a que se refere o requerimento que acaba de ser aprovado será desarquivado.

O SR. PRESIDENTE (Henrique Santillo) — Item 12:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 568, de 1983, de autoria do Senador Henrique Santillo, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Resolução nº 85, de 1982, que autoriza o Governo do Estado de Goiás a elevar em Cr\$ 541.600.000,00 (quinhentos e quarenta e um milhões e seiscentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto de resolução a que se refere o requerimento que acaba de ser aprovado será desarquivado.

O SR. PRESIDENTE (Henrique Santillo) — Item 13:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 569, de 1983, de autoria do Senador Henrique Santillo, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Resolução nº 21, de 1982, que autoriza o Governo do Estado de Goiás a elevar em Cr\$ 1.586.700.000,00 (um bilhão, quinhentos e oitenta e seis milhões e setecentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto de resolução a que se refere o requerimento que acaba de ser aprovado será desarquivado.

O SR. PRESIDENTE (Henrique Santillo) — Item 14:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 570, de 1983, de autoria do Senador Raimundo Parente, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Resolução nº 204, de 1981, que autoriza o Governo do Estado de Goiás a contratar empréstimo externo, no valor de US\$ 55.000.000,00 (cinquenta e cinco milhões de dólares norte-americanos) destinado ao programa rodovias alimentadoras, naquele Estado.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto de resolução a que se refere o requerimento que acaba de ser aprovado será desarquivado.

O SR. PRESIDENTE (Henrique Santillo) — Item 15:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 571, de 1983, do Senador Álvaro Dias, solicitando, nos termos do art. 280 do Regimento Interno, a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Lei do Senado nº 33, de 1983, de sua autoria, que dispõe sobre o seguro desemprego.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O Projeto de Lei do Senado nº 33, de 1983, será definitivamente arquivado.

O SR. PRESIDENTE (Henrique Santillo) — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Mário Maia.

O SR. MÁRIO MAIA (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores, peço a palavra, nesta sessão extraordinária, para fazer um breve comentário sobre um discurso que o Senador Altevir Leal fez na sessão há pouco tempo encerrada nesta Casa.

Sr. Presidente, o fulcro do discurso de S. Exª, o Senador Altevir Leal, baseou-se em um telex que S. Exª recebeu de Rio Branco, da Bancada estadual do PDS. Eu não estava aqui presente, mas tomei conhecimento das considerações de S. Exª Eis por que venho agora, à tribuna, fazer algumas considerações sobre o discurso do nobre Senador.

Quero dizer, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que se existe um Governo do PMDB, no Brasil, que assumiu o seu Estado com o espírito desarmado, com a vontade de acertar, com a maior austeridade possível, foi o Governo do PMDB no Estado do Acre.

O Senador Altevir Leal conhece muito bem o ex-Deputado estadual e ex-Deputado federal Nabor Teles da Rocha Júnior, e sabe perfeitamente que S. Exª, pela sua formação cívica, pela sua formação política, pela sua formação moral, seria incapaz de cometer os atos que estão sendo alegados em um telex assinado, lamentavelmente, por toda a Bancada estadual do PDS do Acre.

Sr. Presidente, em certo trecho do telex que foi lido aqui, nesta Casa, a Bancada — e, lamentavelmente, toda a Bancada do PDS —, levemente faz acusações que não correspondem absolutamente à verdade, ao nosso companheiro Nabor Teles da Rocha Júnior, dizendo que S. Exª está fazendo perseguições, naquele Estado, a humildes servidores públicos do Acre. Diz o telex:

“Essa perseguição se traduz na demissão e remoção compulsórias para lugares distantes e inóspitos de humildes servidores assalariados sob regime de CLT, sob a falsa alegação de austeridade administrativa.”

Sr. Presidente, eu assumo a responsabilidade de dizer que essa é uma informação falsa, que não corresponde absolutamente à verdade, para não ser indelicado e dizer que é mentirosa, porque está assinada por vários Deputados do PDS. O que o nobre Governador Nabor Júnior está fazendo, simplesmente, é preenchendo as vagas que o Governador do PDS, o Sr. Joaquim Macedo, ao deixar o Governo do Estado — aliás, o que merece elogio da nossa parte —, pediu aos seus Secretários e aos auxiliares do segundo e do terceiro escalão, que eram demissíveis *ad nutum*, que pedissem a demissão de seus cargos. Eles o fizeram, e o que o Governador Nabor Júnior está fazendo, simplesmente, é preenchendo essas vagas, que não chegam sequer a duzentas — são pouco mais de cento e quarenta, e ele as encontrou já por decreto atendendo a solicitação dos ocupantes das mesmas, que haviam pedido demissão dos seus cargos.

Desafio o Senador Altevir Leal e a Bancada do PDS, a apresentar aqui, nesta Casa, a lista dos supostos funcionários que teriam sido demitidos por S. Ex.^a, o Sr. Governador, e removidos para paragens distantes do nosso rincão acreano.

Sr. Presidente, eles alegam mais ainda: que o PDS foi vencedor da pugna eleitoral em 7 dos 11 municípios acreanos considerados áreas de Segurança Nacional. Está correto. O PDS venceu as eleições nesses pequeníssimos municípios, que até bem pouco tempo eram pequenas vilas, e que, no Governo do Exmo. Sr. Governador Geraldo Mesquita, foram instalados como municípios, a maioria deles com eleitorado inferior a 1.000 eleitores; todos eles somados juntos, representam no máximo, 10% do eleitorado estadual.

Onde o PMDB venceu as eleições, foi nos cinco grandes municípios do Estado do Acre: em Rio Branco, a Capital, que representa 62% do eleitorado do Acre; em Sena Madureira, que é o terceiro colégio eleitoral do Acre; em Cruzeiro do Sul, que é o segundo colégio eleitoral do Acre; em Tarauacá e em Feijó. Em todos esses municípios, o PMDB venceu fragorosamente o PDS, dando como resultante, em 75.000 votos válidos, o Sr. Governador Nabor Júnior alcançou 36.000, enquanto o ilustre Senador Jorge Kalume, que era o seu oponente, alcançara 33 mil e poucos votos, estabelecendo uma diferença de quase 2.500 votos que, no Estado do Acre, proporcionalmente representa muita coisa.

Então, Sr. Presidente e Srs. Senadores, esta vitória do PMDB no Acre, representou um esforço enorme do eleitorado querendo manifestar-se perante o Estado e a Nação, contra o arbítrio e as irregularidades, isto sim, estabelecidas ao longo de 19 anos de mando e de desgoverno do PDS, no Estado do Acre.

A nossa vitória foi uma vitória limpa, cristalina, onde os candidatos do PMDB lutaram contra uma máquina administrativa, montada no Acre durante esses 19 anos, contra a afluência de recursos econômicos levadas por candidatos ao Senado da República, recursos econômicos esses levantados na praça de São Paulo, e com os grandes empresários do Estado do Acre, para financiar a campanha do PDS naquele Estado. Enquanto os candidatos do PMDB se cotizavam com dificuldades para se trasladarem de um município para o outro. Com todas essas dificuldades nós vencemos as eleições. Então, o PDS não quer se conformar com isto.

Para encerrar, Sr. Presidente, a razão desse telex o fato do Sr. Senador Altevir Leal vir à tribuna do Senado para lê-lo e fazer considerações desairosas, que não correspondem à verdade sobre a titude e a ação do Sr. Governador Nabor Júnior, é para causar efeito psicológico, para pressionar o Senhor Presidente da República com o teor desse telex para que Sua Excelência se torne insensível ou avesso às reivindicações, às poucas reivindicações que o Governador Nabor Júnior terá feito, hoje à tarde, em entrevista que teria com Sua Excelência, que suponha já tenha ocorrido.

O Sr. Governador ia levar ao Senhor Presidente da República, como deve ter levado, apenas três itens, Sr. Presidente e Srs. Senadores. Ia levar uma situação geral do Estado, que não é nada louvável, porque a situação de todos os Estados que os novos Governadores estão encontrando, indistintamente, quer sejam do PMDB, quer sejam do PDS, segundo noticiários dos jornais e segundo os discursos que ouvimos na Câmara Federal e neste Senado da República. S. Ex.^a foi fazer também uma reivindicação modesta para o Estado do Acre, para ver se, minorando o descalabro da situação econômica em que se encontra o nosso Estado, como os demais da Federação, o Presidente da República, dos duzentos e cinquenta bilhões de cruzeiros do Finsocial que está destinando para os Estados, destine uma parcela de pelo menos dez bilhões para minorar o sofrimento e as agruras do povo do Acre, para que o Governador possa empregar essa quantia nas emergências que estão sendo postas em evidências neste momento.

É a terceira reivindicação que o Governador foi fazer ao Presidente da República, muito justa, foi pedir para que, enquanto não fossem apresentados os nomes dos prefeitos que ocuparão os municípios do Estado do Acre à Sua Excelência para consideração, posto que todos eles, exceto o da capital, são de área de Segurança Nacional a fim de que Sua Excelência desse o sinal verde para que o Governador dispensasse os atuais prefeitos e os presidentes das câmaras municipais assumissem automaticamente, de acordo com o texto constitucional, as respectivas prefeituras, até que fossem escolhidos, numa lista triplíce, os prefeitos definitivos.

Mas, como o PDS quer a nomeação de todos esses prefeitos, e como quer também a nomeação de todos os cargos dos órgãos federais, querendo com isso estabelecer um governo paralelo ao Governo eleito legitimamente pelo povo acreano, manda este telex falso, contendo falsas informações, para impressionar o Senhor Presidente da República, e ele ter má vontade no pleito que o Sr. Governador vai fazer.

Portanto, Sr. Presidente, Srs. Senadores, eu, como Senador do PMDB pelo Estado do Acre, apresento, através desta minha pequena intervenção, o mais veemente repúdio pela apresentação deste telex inverdico, porque ele foge à verdade. E lamento que o Sr. Senador Altevir Leal tenha sido o veículo deste documento ilegítimo, posto que S. Ex.^a conhece, desde garoto, o Governador Nabor Júnior, e sabe muito bem que que ele seria incapaz de tomar as atitudes que lhe estão sendo injuriosamente atribuídas através deste telex.

Muito obrigado, Sr. Presidente (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Henrique Santillo) — Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a próxima, a realizar-se sexta-feira, a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 210, de 1983), do Projeto de Resolução nº 139, de 1981, que autoriza a Prefeitura Municipal de São Paulo, Estado de São Paulo, a elevar em Cr\$ 615.170.500,00 (Seiscentos e quinze milhões, cento e setenta mil e quinhentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

2

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 213, de 1983), do Projeto de Resolução nº 13, de 1982, que autoriza a Prefeitura Municipal de São Paulo, Estado de São Paulo, a elevar em Cr\$ 493.771.000,00 (quatrocentos e noventa e três milhões, setecentos e setenta e um mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

3

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 211, de 1983), do Projeto de Resolução nº 62, de 1982, que autoriza a Prefeitura Municipal de Caxambu, Estado de Minas Gerais, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 123.939.000,00 (cento e vinte e três milhões, novecentos e trinta e nove mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

4

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 212, de 1983), do Projeto de Resolução nº 131, de 1982, que autoriza a Prefeitura Municipal de Ilhéus, Estado da Bahia, a elevar em Cr\$ 218.094.000,00 (duzentos e dezoito milhões e noventa e quatro mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

5

Discussão, em turno único da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 214, de 1983), do Projeto de Resolução nº 10, de 1983, que suspende a execução da Lei nº 38, de 6 de dezembro de 1977, do Município de Nova Granada, do Estado de São Paulo.

6

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 215, de 1983), do Projeto de Resolução nº 12, de 1983, que autoriza a Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, a elevar em Cr\$ 102.000.000,00 (cento e dois milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

7

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 216, de 1983), do Projeto de Resolução nº 13, de 1983, que autoriza a Prefeitura Municipal de Cândido Mota, Estado de São Paulo, a elevar em Cr\$ 114.178.153,00 (cento e quatorze milhões, cento e setenta e oito mil, cento e cinquenta e três cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

O SR. PRESIDENTE (Henrique Santillo) — Está encerrada a sessão.

Levanta-se a sessão às 18 horas e 58 minutos.

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. MARTINS FILHO NA SESSÃO DE 18-4-83 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE:

O SR. MARTINS FILHO (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Não entendo o porque da celeuma causada pela nota do PDS, denunciando perseguições contra correligionários nos Estados onde a Oposição conquistou o poder. Se estiver havendo perseguições políticas é mister que sejam denunciadas.

Perseguições políticas, como diz a nota, são decididamente contra o clima de abertura. E por razões óbvias:

A Democracia que a Abertura pressupõe, implica em alternância no poder. Significa dizer que hoje estará um partido no Governo, amanhã um outro, depois, um terceiro e assim por diante. Ora, se cada vez que mudar um partido no Governo, houver demissões em massa de servidores, não há administração capaz de resistir à Democracia.

Bem. Não cheguemos, porém, ao exagero de pregar a ditadura para salvar a administração.

Perseguição política, de qualquer forma, significa obscurantismo, imaturidade cívica, despreparo para o poder, personalismo infantil, oligarquismo nefando e todos os outros vícios comuns aos estágios mais primitivos da vida em sociedade.

Se houve, pois, perseguição política, bem fez o meu partido em denunciá-la e terá todo meu apoio em combatê-la.

Um partido quando assume o poder deixa de ser facção. Tem de exercê-lo para a universalidade da cidadania. Se discrimina, se privilegia, se persegue, está traindo o mandato democrático. Perde a legitimidade como instrumento de ação política da Democracia.

O PDS, a nível federal, está infenso a esse vício. Nós, os membros do partido, não temos aqui qualquer privilégio. Pelo contrário. O Governo está, parece-nos, mais aberto às Oposições que aos próprios correligionários.

Qualquer burocrata de terceiro e quarto escalão, age como se tivesse ordens expressas do respectivo Ministro ou até do Presidente da República, para não atender qualquer pedido de políticos do PDS.

Preservando a todo custo a impessoabilidade da função pública, não facilitam nenhuma interferência. Não atendem, por exemplo, telefonemas de gabinetes do legislativo, que não sejam do próprio parlamentar. São, afinal de contas, excepcionalmente importantes para que os importunem escalões menores de outro poder.

Exercem, pois, seu papel de inatacáveis defensores da austeridade funcional, com absoluta perfeição. Parabéns a eles!

Com a Oposição devem se comportar com maior flexibilidade, pois, afinal de contas mandam os bons costumes que se dispense urbanidade aos que não são tão íntimos. Ademais, se as perseguições da Oposição existem, convém que se "botem as barbas de molho". De repente as Oposições ganham a República, e daí? o desemprego, afinal, não anda fácil e não se sabe quando vai arrefecer.

A Oposição deve, pois, estar sendo melhor tratada que o PDS pelo menos com mais atenção!

Meu partido, afinal, não tem canetas como disse nosso Presidente, o eminente Senador José Sarney. Nem para nomear, nem para demitir.

Nem voz, acrescento eu. Fica rouco de pedir e ninguém lhe dá ouvidos.

Meu exemplo mesmo é bastante pitoresco.

Vindo do sertão, pouco afeito aos sofisticados costumes da metrópole, imaginava, na minha sertaneja simplicidade, que Senador da República, membro da mais alta Corte Parlamentar do País, fosse, por direito constitucional, voz privilegiada nos centros de poder.

Desconhecia eu a autoridade de suas Excelências os Chefes de Seção, os Diretores de autarquias, os Presidentes de companhias estatais e toda a luminosa plêiade desses eminentíssimos guardiões da coisa pública, e seu inatacável zelo em preservá-la contra inoportunas solicitações de correligionários do Presidente da República.

Eu, acostumado, como Prefeito, a atender os Vereadores do Município, com presteza e à hora, pois eram portadores de mandato popular, a recepcionar com honra, os Deputados estaduais e federais, pelas mesmas razões; com festas, os Senadores da República que passassem pelo meu Município, acreditava que a representação popular implicasse numa contra prestação. De consideração por parte de qualquer funcionário vivendo de vencimentos pagos pelo povo.

Estava equivocado. Esse costume de dar peso e valor a mandato público, outorgado pelo voto, é lá da roça. Na Metrópole não existe.

Ora, se o PDS não discrimina a nível federal, pois sendo Partido do governo renunciou à voz e à caneta, como pode aceitar discriminações da oposição a nível estadual?

Não pode e não deve: tem o meu apoio.

Conta com minha mais aferrada lealdade partidária e mais incondicional solidariedade parlamentar, na defesa contra essa infame prática.

Tenho, porém, um problema para submeter a meu Partido e faço-o agora, desta tribuna.

No meu Estado, o Rio Grande do Norte, eu também estou sendo perseguido.

Perseguido mesmo! Literalmente:

Durante muito tempo, meu automóvel particular, comigo dentro, não podia dar sequer uma volta no meu município, sem estar com uma viatura policial no encalço.

Meus amigos foram escorraçados da Administração. Primeiro os mais intimamente relacionados comigo; depois os apenas amigos, agora, até os simples conhecidos. Ainda na semana passada demitiram, só em Umarizal, onze servidores do Estado pela simples razão de serem meus conhecidos cordiais.

O mais grave, porém, é que lá a Oposição perdeu. O Governo do Rio Grande do Norte é tão PDS. Como eu sou.

Minha situação fica, pois, insustentável. Se estivesse sob um governo de Oposição, haveria pelo menos o consolo moral de estar sendo perseguido pelo adversário. Mas nem isso eu posso invocar. Sou perseguido por um correligionário. E não só eu. Eu, o Deputado Vingt Rosado, o Prefeito Dixuit Rosado, o ex-Vice-Governador Geraldo José de Mello, e, muitos mais, homens do PDS, estamos sendo implacavelmente perseguidos pelo PDS.

O Sr. Dinarte Mariz — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. MARTINS FILHO — Com muito prazer. nobre Senador Dinarte Mariz.

O Sr. Dinarte Mariz — V. Ex^a sabe a estima pessoal que eu tenho pelo Deputado Vingt Rosado. Agora, gostaria de dar um depoimento sobre os acontecimentos. V. Ex^a sabe, tanto quanto eu, do esforço que fiz para que encontrássemos a unidade partidária antes das eleições...

O SR. MARTINS FILHO — Inclusive fazendo parte do célebre "Bloco da solidão", sendo o seu comandante.

O Sr. Dinarte Mariz — ...que não foi outra coisa senão procurar a unidade partidária para evitar o Sr. Aloisio Alves no Governo do Estado. Este era, naturalmente, o meu maior dever. Eu achava que ele seria realmente um mal para o Rio Grande do Norte. Incompatibilizado comigo há muitos anos, eu não podia deixar de fazer tudo para a unidade partidária, e asseguramos a vitória do partido. Mas, sem uma solicitação de V. Ex^a nem do Deputado Vingt Rosado, tenho acompanhado mais ou menos os acontecimentos. Outro dia, falei sobre o caso de Umarizal a dirigentes do Partido, V. Ex^a sabe que até pela idade, eu hoje estou me afastando um pouco dos acontecimentos, deixando para os mais moços, o que é natural e nós temos que respeitar. Hoje, a minha maior vaidade é ver os mais moços à testa dos acontecimentos e das lideranças. Mas quando chegou, por exemplo, em V. Ex^a, eles alegam que V. Ex^a votou diretamente em Aloisio Alves, não votou no nosso candidato. V. Ex^a elegeu o prefeito do seu Município na legenda contrária a nossa.

O SR. MARTINS FILHO — Quanto em quem votar ou deixei de votar, ninguém pode afirmar coisa alguma: o voto é secreto. Quanto ao eleger-se um candidato da oposição em meu Município, a culpa não me cabe. O Senhor Presidente do Diretório Regional do PDS o então Governador do Estado, tantas fizeram inclusive interpondo recurso na justiça, para anular a convenção municipal, que conseguiram fazer com que o PDS, não tivesse candidato para Prefeito no meu Município.

O candidato que fora escolhido pela unanimidade dos convencionais e que tinha condições plenas de ganhar o pleito em Umarizal, diante do descaso do PDS Estadual, que sequer o convidara para os comícios locais, e das pressões que sofria do Governo do Estado, renunciou a candidatura e emitiu manifesto para desagrar-se de atitudes tão aéticas.

O Sr. Dinarte Mariz — Mas o PDS não teve um candidato, não foi registrado um candidato, não retirou a candidatura poucos dias antes das eleições? Eu estou transmitindo a V. Ex^a o que me disseram.

O SR. MARTINS FILHO — Mas é preciso transmitir a verdade!

O Sr. Dinarte Mariz — Como?

O SR. MARTINS FILHO — O que disseram pode não ser verdadeiro.

O Sr. Dinarte Mariz — Mas eu estou dizendo na presença de V. Ex^a que é o mais autorizado a saber se é verdade. Quanto ao Deputado Vingt Rosado, velho companheiro de tantas lutas, ele e o irmão dele, a quem eu tenho como irmão, tudo fiz para que nós pudessemos encontrar uma solução. E V. Ex^a sabe o que eu fiz, e não saí jogando pedras em V. Ex^a nem no Deputado Vingt Rosado. Mas, na realidade, o Deputado Vingt Rosado aliciou todo os seus correligionários para fazer o "voto camarão". Essa é uma divergência que não vem de hoje, é uma divergência que não pude evitar antes das eleições. Mas, apelo para o depoimento de V. Ex^a, para que possa realmente, nesta hora dar um depoimento não a meu favor mas em defesa da realidade. Ninguém mais do que eu lutou pela unificação partidária, e fui até um certo ponto, a certa altura, vi que a minha presença fora da campanha era um risco, e essa ausência iria permitir que o ex-Governador Aloisio Alves chegasse ao poder. Então, tive que me integrar na campanha, embora ainda convalescente de uma doença grave, mas tive que fazer um sacrifício de tomar parte na campanha e fazer tudo aquilo que fosse possível em benefício da legenda do Partido. Quando estive com V. Ex^a, no seu Gabinete, com o Deputado Vingt Rosado, a única coisa que recebi como autorização para encontrarmos o caminho da unidade foi o oferecimento de uma senatória ao Deputado Vingt Rosado, para ele ou para o irmão dele. E, na presença de V. Ex^a, fiz o que foi possível, com o maior empenho. E estou dando este depoimento apenas como uma demonstração das dificuldades com que nos defrontamos, inclusive já estou falando muito sobre a idade, nos meus oitenta anos, existem muitos que gostam de falar na idade, de lembrar a mocidade, etc., porém, eu não tenho por que deixar de desejar, aspirar e lutar para um entendimento político no Rio Grande do Norte. O meu temperamento, a minha educação, a minha luta e a minha vivência política, tudo indica que eu seria diferente de qualquer outro elemento político se não desejasse a harmonia política do meu Partido. V. Ex^a releve-me este meu depoimento, pois V. Ex^a sabe que o sentimento de estima que nos une está muito acima das divergências partidárias.

O SR. MARTINS FILHO — Meu nobre amigo Senador Dinarte Mariz, eu gostaria que V. Ex^a me respondesse: discordar dentro de um partido é motivo para se perseguir, é motivo para se jogar a polícia do município, inclusive desrespeitando a imunidade de que eu sou possuidor, é motivo para se demitir um simples funcionário? Eu sabia que no Rio Grande do Norte telefones eram grampeados mas não sabia que eles estavam também dentro das urnas para saberem em quem votar, porque eles já sabem que eu votei na oposição, o voto é secreto, eu votei secretamente, se eles já sabem em quem votei, certamente contavam com um processo eletrônico muito sofisticado que não é do conhecimento meu, nem da Casa. Agora, eu gostaria que V. Ex^a me respondesse: há ou não perseguição no Rio Grande do Norte? Eu mesmo reconheço, discordo e continuo discordando, nunca neguei a esta Casa; agora eu queria que V. Ex^a troxesse o testemunho a esta Casa se realmente está havendo perseguição no Rio Grande do Norte.

O Sr. Dinarte Mariz — V. Ex^a sabe que sou um homem que não foge a qualquer responsabilidade. Se eu disser a V. Ex^a que está havendo, eu não estou falando a verdade, porque estou ouvindo agora pela palavra de V. Ex^a. E não vou discordar da palavra de V. Ex^a. Quanto à perseguição que V. Ex^a está falando, sou contra isso até ao mais ferrenho adversário.

O SR. MARTINS FILHO — Pois está havendo no nosso Estado, nobre Senador.

O Sr. Dinarte Mariz — Sou contra a perseguição a qualquer pessoa. Perseguição, a palavra está dizendo, não é admissível em lei. Não há lei que justifique perseguição política. Eu que governei o meu Estado durante 5 anos, e nunca transferei um funcionário público, durante os 5 anos do meu governo, numa luta tremenda que tive, posso muito bem dizer a V. Ex^a que eu condeno qualquer perseguição política, seja a quem for, não só a correligionário, mas a qualquer outro adversário que esteja se sentindo prejudicado ou perseguido por um ato público, um ato do Governo do estado.

O SR. MARTINS FILHO — Nobre Senador, sei que conto com V. Ex^a para que esses abusos sejam coibidos, essas perseguições sejam suspensas, porque quando o meu partido em nota oficial, vem de público denunciar perseguições que estão sendo feitas a correligionários nossos por governadores da oposição, eu pergunto como vão ficar correligionários, Senadores, Deputados do PDS que estão sendo perseguidos pelos seus próprios correligionários.

O Sr. Hélio Gueiros — V. Ex^a me permite, Senador Martins Filho.

O SR. MARTINS FILHO — Com muito prazer.

O Sr. Hélio Gueiros — Senador Martins Filho, creio que não só o discurso de V. Ex^a como o oportuno aparte do eminente Senador Dinarte Mariz tiram a máscara da nota oficial assinada pelo nosso ilustre colega Senador José Sarney. No aparte do Senador Dinarte Mariz, embora posteriormente S. Ex^a condenasse com veemência toda e qualquer perseguição política, S. Ex^a disse que se porventura houvesse essa perseguição, ela era consequência de V. Ex^a não ter votado no candidato do PDS, não ter votado no candidato do município, tal qual, do PDS. Então, intrinsicamente, o ilustre Senador Dinarte Mariz enxerga como motivo para se demitir pessoas e funcionários o fato de não ter acompanhado o Partido nas eleições passadas. Quero dizer que a grande diferença entre as demissões dos governos do PMDB com os governos do PDS, a que V. Ex^a está se referindo, é que o PMDB está exonerando indistintamente, indiscriminadamente, anonimamente, sem saber quem está sendo atingido pelo cutelo. Apenas porque a situação de certos Estados é insustentável, sob o ponto de vista financeiro, o PMDB adotou uma medida geral de exonerar todos aqueles que, de certa data, haviam sido admitidos. Procedimento, aliás, comum aos demais governadores do PDS — pelo menos, o Governador do Ceará já disse que só fica lá, dos trinta mil admitidos no último ano, aqueles que forem aprovados num concurso público. Verifica V. Ex^a que, no seu caso, entretanto, há discriminação; escolheram 11 correligionários seus...

O SR. MARTINS FILHO — Só na última semana.

O Sr. Hélio Gueiros — ... é uma coisa dirigida, é punição, é castigo. Embora o Senador Dinarte Mariz repugne a perseguição, S. Ex^a há de convir que no Estado do Rio Grande do Norte, V. Ex^a está sendo alvo de uma discriminação insuportável e injustificável. Então, V. Ex^a faz uma espécie de defesa que o PMDB não precisava de fazer, ante a nota, aliás, sem a menor repercussão, do ilustre Senador José Sarney, até porque não há estado

talvez mais escangalhado em matéria de finanças públicas, no Brasil, do que o Estado do Senador José Sarney, e se há um político que não deveria falar sobre a necessidade de se exonerar para se reequilibrar finanças era o ilustre Senador pelo Estado do Maranhão. Agradeço a V. Ex^a, em nome do PMDB, o depoimento insuspeito que V. Ex^a está dando. E, da minha parte, quero dizer que V. Ex^a tem a minha solidariedade com relação à perseguição que V. Ex^a está sofrendo no Rio Grande do Norte, em que pese a opinião do Senador Dinarte Mariz, que abomina toda espécie de perseguição.

O SR. MARTINS FILHO — Agradeço a solidariedade de V. Ex^a e quero dizer que estou na tribuna trazendo a minha solidariedade à nota do meu partido, porque acho oportuna. Se está havendo perseguição — o que não posso afirmar se é verdadeiro ou não — é justo que se levantem vozes democráticas que a condenem; que defendam o direito de humildes funcionários à liberdade de escolher seus candidatos sem que percam seus empregos. Nós não a temos? Estou trazendo minha solidariedade à nota do meu Partido, agora, não posso esconder os fatos que estão ocorrendo no meu Estado, e julgo-me no direito de solicitar a solidariedade do meu Partido como um filiado e um Senador do PDS que sou.

O Sr. Dinarte Mariz — V. Ex^a me permite um aparte, já que o nobre colega Senador Hélio Gueiros encontrou no meu discurso uma manifestação que não fiz? (Assentimento do orador.) Eu não disse que V. Ex^a estava sendo punido, jamais. O que eu disse e frisei foi o desacerto na política do Rio Grande do Norte antes das eleições, e o que eu frisei foi que realmente V. Ex^a, nessas últimas eleições, não votou com o nosso partido.

O SR. MARTINS FILHO — Como V. Ex^a sabe?

O Sr. Dinarte Mariz — Pela eleição do seu genro para prefeito.

O SR. MARTINS FILHO — O meu voto não representa a unanimidade. Eu sou um simples eleitor, na hora de votar.

O Sr. Dinarte Mariz — Mas V. Ex^a acha que em Umarizal, no seu terceiro, alguém se elegeria ...?

O SR. MARTINS FILHO — Poderia se eleger. Eu não estava participando da campanha. Tinha liberado todos os meus amigos a tomarem a atitude que quisessem. Posição mais radical tomou, aliás, V. Ex^a, em outra oportunidade. Em 1978, quando fui candidato e também Jessé Freire, V. Ex^a votou contra. Não se absteve: votou em Radir Pereira candidato do MDB. Como V. Ex^a justifica sua posição?

O Sr. Dinarte Mariz — Porque eu me senti, até certo ponto ...

O SR. MARTINS FILHO — E só V. Ex^a é que tem o direito de se sentir, os outros não têm?

O Sr. Dinarte Mariz — Eu estou apenas esclarecendo. Não vou negar que não votei no ...

O SR. MARTINS FILHO — Então V. Ex^a incorreu no mesmo crime e no mesmo erro, se é que houve erro.

O Sr. Dinarte Mariz — Eu não votei, naquela época, porque entregaram a chefia da campanha ao Sr. Aloísio Alves. O Rio Grande do Norte todo sabe, e V. Ex^a sabe mais do que ninguém. Quanto ao caso de V. Ex^a, estou apenas dizendo a realidade, eu não estou atacando V. Ex^a. V. Ex^a apelou para mim e estou apenas dizendo o que eu vi, o que eu soube em conversas, que realmente um candidato do PDS havia renunciado antes das eleições, e que um genro seu havia sido eleito prefeito do município pelo outro partido.

O SR. MARTINS FILHO — Não só o prefeito, como todos os vereadores.

O Sr. Dinarte Mariz — Então, V. Ex^a está vendo que é muito difícil V. Ex^a não estar dentro disso.

O SR. MARTINS FILHO — Não fiquei atrás do palco; assumi a responsabilidade de não participar da campanha. Quero apenas que o Sr. Presidente do Diretório Regional do PDS e o Ex-Governador assumam também a responsabilidade de terem maquinado a expulsão branda do candidato do PDS em Umarizal, através das perseguições desencadeadas, como se pode ver num telex do candidato, cuja transcrição requeiro.

O Sr. Dinarte Mariz — Estou dizendo que essa desavença, esse desacordo que procurei evitar vem de longe.

O SR. MARTINS FILHO — V. Ex^a está exercendo um direito. Eu fui candidato em 1978, juntamente com o ex-Senador Jessé Freire e Álvaro Mota, e V. Ex^a não votou na ARENA, votou com Radir Pereira.

O Sr. Dinarte Mariz — Naquela época, podia-se votar em candidatos de partidos diferentes, não havia vínculo partidário.

O SR. MARTINS FILHO — Épocas não alteram princípios.

O Sr. Dinarte Mariz — Eu não votei em Radir Pereira, é verdade, e disse em praça pública num comício, em Natal e na minha terra. É verdade que não fiz campanha política. Falei em dois comícios, e onde eu falei, Jessé Freire perdeu a eleição, falei em Natal e em Caicó, no último comício que se fez em Caicó, e não fiz pensando em derrotá-lo.

O SR. MARTINS FILHO — Só como um adendo, talvez por esquecimento V. Ex^a telegrafou à minha esposa, prefeita, àquela época, de Umarizal, pedindo para ela votar num candidato do MDB, contra mim que era candidato da ARENA.

O Sr. Dinarte Mariz — Já expliquei a V. Ex^a que passei um telegrama-circular a todos os prefeitos. Não ia passar um telegrama à sua Sra. pedindo para não votar em V. Ex^a.

O SR. MARTINS FILHO — Mas ela recebeu o telegrama.

O Sr. Dinarte Mariz — Se a minha explicação não vale, então V. Ex^a não deveria citar. Mande passar um telegrama e a minha assessoria passou um telegrama-circular.

O SR. MARTINS FILHO — Acredito na palavra de V. Ex^a e concordo, mas sei que a minha esposa recebeu o telegrama. E como V. Ex^a diz foi um telegrama circular, a todos os prefeitos. Então V. Ex^a estava fazendo campanha pelo MDB.

O Sr. Dinarte Mariz — Dei já essa satisfação a V. Ex^a. Quero crer que a nossa amizade, a nossa estima será eterna.

O SR. MARTINS FILHO — Perfeitamente.

O Sr. Dinarte Mariz — Tenho amigos políticos, os mais queridos, do outro lado adversário. Um dos homens a quem me liguei muito na vida pública chama-se Antônio Balbino, a vida toda meu adversário. Agora que ele está fora da política, o seu genro ficou conosco. Balbino do outro lado, e eu sempre muito seu amigo, carinhosamente amigo, afetivamente amigo. De maneira que este é o meu temperamento. Agora, quando me deixam chegar àquela tribuna, vou dizer uma porção de coisas, brigar, às vezes, com os companheiros aqui, com Mário Martins, que foi meu companheiro na UDN, como brigava com o Velho que era de Goiás, por quem tinha uma grande estima — Pedro Ludovico, meu adversário. Às vezes, discutíamos muito na tribuna e, depois, saíamos e íamos conversar ali, no Café, amenidades e coisas condenáveis de um lado e de outro, porque a política não é feita só pela pureza de sentimentos e de idealismos. Tem

seus desvios. Em muitas ocasiões tenho tido oportunidade de condenar os desvios, às vezes até num plano mais alto. É verdade que, em muitas ocasiões, tenho quebrado a cabeça, mas depois coserto. Temos que realmente assumir a responsabilidade. Não tenho nada contra a atitude de V. Ex^a. Para que a situação não fique assim sem um esclarecimento, apenas estou dando a minha opinião e aquilo que sei, e V. Ex^a está confirmando. Perdô-me por ter tomado muito tempo do seu discurso.

O SR. MARTINS FILHO — Agradeço o aparte. Adianto que, em relação à minha posição no Rio Grande do Norte, ela muito deve a V. Ex^a. Sempre que visitava seu Gabinete, V. Ex^a me expunha a situação do Rio Grande do Norte e me dizia: não podemos, de maneira nenhuma, compactuar com esse estado de coisa. E conseguiu me convencer de que realmente V. Ex^a tinha razão. Embarcamos juntos na mesma canoa, V. Ex^a no comando. Alegando os motivos ora expostos, e com toda razão, porque cada um toma a posição que deseja, V. Ex^a resolveu modificar sua posição. Eu, por razões que considero também justas, prossegui.

O Sr. Dinarte Mariz — Depois de três horas reunidos no Gabinete de V. Ex^a, juntamente com o Deputado Vingt Rosado, prestei esclarecimentos em relação à atitude que eu ia tomar. Perdô-me, mas, naquela altura, verifiquei que havia um desleixo da parte dos nossos colegas, de nossos companheiros de Partido, da eleição do Sr. Aloysio Alves, com o que eu não podia concordar. Não fiz uma barganha, não pedi nenhum favor e não indiquei ninguém para o governo. De maneira que o que tive foi realmente aquele dever para com o meu Partido, porque é diferente, meu caro colega Martins Filho, a minha atitude de hoje e a de que quando o Sr. Aloysio Alves assumiu — V. Ex^a sabe disto — a chefia da campanha do nosso inesquecível e querido colega Jessé Pinto Freire. Eu não podia ser liderado pelo Sr. Aloysio Alves. Ainda não estava na idade de admitir uma liderança de quem quer que fosse que eu tivesse julgado no passado da maneira como julguei o Sr. Aloysio Alves.

O SR. MARTINS FILHO — V. Ex^a deve ter razão. Reafirmo à Casa que minha posição, em relação à política do Rio Grande do Norte, muito se deve à experiência de V. Ex^a, que me procurou conduzir para a posição que ainda mantenho. Agradeço isso a V. Ex^a. Com muita honra segui os ensinamentos de V. Ex^a, e continuo firme nelas, pois os considero tão válidos, hoje, como o eram no Pacto da Solidão.

O Sr. Dinarte Mariz — Agradeço muito, mas V. Ex^a nunca foi à minha fazenda para tomar parte em algum entendimento. V. Ex^a pegou o bonde já mais adiante.

O SR. MARTINS FILHO — Fui à sua fazenda. Talvez V. Ex^a tenha-se esquecido.

O Sr. Dinarte Mariz — V. Ex^a o fez posteriormente. Nas nossas reuniões...

O SR. MARTINS FILHO — Ainda com mais valor, porque entendi que V. Ex^a tinha razão.

O Sr. Dinarte Mariz — Lógico estou mostrando a V. Ex^a que, quando organizamos o "Pacto da Solidão", famoso durante certo período do Rio Grande do Norte, disse a um companheiro meu que me falou sobre esse pacto. Disse-lhe: "nunca saí de minha fazenda para ir atrás de ninguém". Foi a satisfação que dei a esse companheiro. Não ao Sr. Vingt Rosado, e sim a um que me cobrou. Disse-lhe: "nunca saí de minha fazenda para ir atrás de ninguém. Vocês foram lá". Claro, não me arrependo do trabalho que fiz pela unidade partidária. Ainda hoje sou capaz de dar tudo para que haja união no Rio Grande do Norte, dentro do nosso sistema político. Não tenho por que não fazê-lo. Estes, meus esclarecimentos sobre os acontecimentos, para que, amanhã ou depois, não digam que testemunhei. Estou dizendo aquilo que vi. Perdô-me a interferência, porque estou tomando o tempo de V. Ex^a.

O SR. MARTINS FILHO — Como muita honra para mim.

O Sr. Gastão Müller — Permite-me V. Ex^a?

O SR. MARTINS FILHO — Concedo o aparte ao nobre Senador Gastão Müller.

O Sr. Gastão Müller — Nobre Senador Martins Filho, não quero entrar na política do Rio Grande do Norte, porque respeito muito os Srs. Senadores Dinarte Mariz e Martins Filho, e não se deve entrar na política de outros Estados. No entanto, na primeira etapa do seu discurso, V. Ex^a critica as possíveis demissões que o PMDB está executando nos Estados e elogia a nota do PDS sobre o assunto. V. Ex^a esqueceu-se de criticar as nomeações em massa. Disso V. Ex^a não se lembrou. Sabemos — é público e notório neste País — que houve, no ano passado, antes das eleições, um festival de nomeações dos governos pedessistas no Brasil inteiro — muitas vezes até depois de 15 de maio — com contratações "debaixo do pano" — como diz Nei Matogrosso — fazendo a coisa "debaixo do pano", festival esse que agora veio repercutir e escandalizar o Brasil, porque em alguns Estados, contra as perspectivas de euforismo do Presidente da República, as Oposições ganharam as eleições. A democracia Figueirediana é a moda da casa: a Oposição não deve ganhar, surpreendentemente ganhamos em dez Estados. E veio à luz o escândalo das nomeações em massa. Chegou-se ao ponto de cair no anedotário nacional, há certos Estados do Brasil em que os nomeados são estabelecidos por ordem alfabética, até a letra "c", vêm de manhã, porque não há espaço para o resto; depois, à tarde, vêm de "c" em diante. De modo que o que se deve criticar e comentar são as nomeações em massa. Os governadores do PMDB têm que ajustar os Estados que receberam em estado de falência, que é uma minissituação em relação ao Brasil, que também está em estado de falência. Então, esses governadores têm que ajustar, e alguns estão ajustando, como Iris Resende, o Governador de Minas Gerais e outros. V. Ex^a devia também lembrar-se das nomeações em massa, do festival de nomeações passadas. Quanto ao caso do Rio Grande do Norte, lembre-se daquele velho ditado, "faça o que eu digo, mas não faça o que eu faço". V. Ex^a está sofrendo na própria carne a perseguição política, a caça às bruxas, porque V. Ex^a teve a coragem cívica de tomar uma posição erecta e não se dobrar depois de certa circunstância. V. Ex^a, como disse bem, foi até ao fim na sua posição, e está pagando por essa decisão. Então, está havendo caça às bruxas em relação a V. Ex^a. E vai haver mais! O PDS não é melhor do que ninguém. Vai perseguir V. Ex^a embora V. Ex^a seja correligionário, por ter tido a coragem cívica de tomar uma posição e não dobrar-se depois às circunstâncias dos coronéis do Rio Grande do Norte.

O SR. MARTINS FILHO — Agradeço a V. Ex^a o aparte. Apenas um esclarecimento: para que não se trace um paralelo entre as demissões lá do Rio Grande do Norte e as nomeações feitas de última hora, gostaria de esclarecer que todos os demitidos foram nomeados pelos então Governadores Cortez Pereira e Tarcísio Maia. Não foram nomeados de última hora, portanto. Alguns dos demitidos contavam já com 8,9,10 anos de trabalho, no Estado.

O Sr. Gastão Müller — Então V. Ex^a vê o crime maior ainda. A caça é tão violenta, o fanatismo é tão violento que estão demitindo um funcionário com 10 anos de casa, é até um ato anti-social.

O SR. MARTINS FILHO — Prossigo meu pronunciamento, junto o telex do Sr. Presidente da Executiva Nacional do PDS, dando conta de demissões e transferências havidas, e o telex do Sr. Nilson Praxedes de Sales, candidato a prefeito renunciante do PDS de Umarizal.

Como ficaremos?

Se eu fosse para a oposição, talvez o tratamento melhorasse. Continuará sem caneta, mas, pelo menos, reconquistaria a voz!

Quero porém, deixar a questão ao meu Partido. Entrego a causa ao Senhor José Sarney, ficando a sua disposição para qualquer esclarecimento maior que queira ter. Espero do PDS uma saída.

Obrigado: (Muito bem! Palmas.)

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. MARTINS FILHO EM SEU DISCURSO:

Tlx — 012/83

Em 18-4-83

Excelentíssimo Senhor

José de Souza Martins Filho

M.D. Senador da República

Brasília — Distrito Federal

Senador,

Atendendo solicitação telefônica de Vossa Excelência, estamos remetendo relação nominal do pessoal demitido e transferido de seus respectivos cargos profissionais, os demitidos:

1 — Dr. Guaraci da Costa Onofre — Diretor do Centro de Saúde.

2 — Profa. Maria da Salete M. Lima Rocha — Chefe do 12º (décimo/segundo) Núcleo Regional de Educação (NURE).

3 — Helder de Souza Diogenes — Diretor da Escola Estadual 11 de Agosto.

4 — Profa. Maria da Conceição Dias — Chefe do Setor de Merenda Escolar.

5 — Dr. Antonio Jacome de Lima Neto — Odontologista do Centro de Saúde.

6 — Maria José da Silva Neta — Atendente do Centro de Saúde.

7 — Maria Margarete Cardoso de Souza — Visitadora.

8 — Maria da Conceição Souza — Auxiliar de Laboratório.

9 — Maria Antonia de Paula Ferreira — Enfermeira-Chefe do Hospital Erico Onofre.

10 — Rita de Cássia Gurgel de Oliveira — Assistente Social do C. S. U.

11 — Maria de Fatima Barbosa — Monitora do C. S. U.

12 — Maria de Fatima Oliveira — Assistente Social do C. S. U.

13 — Ana Lucia Nunes de Moura — Monitora do C. S. U.

14 — Hilma Maria da Silva — Professora do Pré-escolar.

15 — Maria Zilene da Silva — Profa. do Pré-escolar.

Transferências:

1 — Francisco de Souza Martins — Coletoria Estadual.

2 — Francisco Soares da Silva — Veterinário da Sag "PRONASA"

3 — Ana Tereza Cavalcanti Bandeira Onofre — Secretária de Saúde.

4 — Maria Arlete Dias — Secretária de Educação e Cultura.

5 — Maria da Conceição Dias — Secretária de Educ. e Cultura.

6 — Sgto. Severino Emiliano da Silva — Sec. Seg. Pública.

7 — Sgto. Benedito Pedro da Silva — Sec. Seg. Pública.

8 — Tenente Fabio José Moreira — Sec. Seg. Pública. Outrossim, queremos comunicar ainda, que 314 pessoas inscritas nas casas da COHAB, inclusive com recibos pagos no banco em favor daquela edilidade, foram substituídas inexplicavelmente, no ato da entrega das referidas casas.

Esperando ter atendido a solicitação de vossa excelência, colocamo-nos ao inteiro dispor.

Atenciosamente, *Francisco de Souza Martins*.

Exmº Sr.
Senador Martins Filho
M. D. Senador da República
Senado Federal
Brasília — DF.

Tomo a liberdade de enviar a vossa excelência, cópia do telegrama que enviou ao Governador Lavoisier Maia, do Estado do Rio Grande do Norte, nos seguintes termos: e peço levar ao conhecimento do ilustre Senador (mar) José Sarney — Presidente Nacional do PDS:

Quero manifestar a vossa excelência minha mais sentida indignação por suas declarações no jornal *O Povo*, sobre o conceito que o senhor faz de que não tenho expressão eleitoral em meu município. Homem pobre mais trabalhador e honrado, filho de Francisco Ricarte de Sales que viveu muitos anos nesta cidade e deixou para seus filhos uma herança de integridade e respeito, sou conhecido por todos os meus concidadãos, como pessoa amiga e prestativa, e, tenho certeza, que aqui em Umarizal o senhor pode se candidatar a qualquer cargo, contra mim que terei, no mínimo o dobro dos votos que o senhor tiver. Basta haver que Vossa Excelência não teve se quer um voto na convenção do PDS de Umarizal, enquanto eu tive a unanimidade dos votos dos companheiros do meu partido. Quem estar prejudicando muito minha campanha, em Umarizal é o Governo de Vossa Excelência, que demite funcionários do hospital, das escolas e desliga pais de famílias das frentes de emergência para escrever afilhados políticos que não atende pedido nenhum do PDS daqui, e, vive brigando com o Senador Martins Filho, deixando nossa cidade em situação muito difícil. Como é que eu vou desvincular minha campanha do governo estadual do PDS, que aqui ninguém gosta? O problema para ganhar a eleição aqui eu sou esse, o Senador Martins Filho com esta situação toda não quer se envolver na campanha, e, não existe eleitor em Umarizal que queira votar nos mais. Peço, portanto, ao senhor que nos esqueça aqui em Umarizal para assim nos ajudar. Com essa mania de impedir minha candidatura na justiça, de difamar pelo jornal, de agredir minha cidade o senhor vai tornar impossível minha campanha que já é difícil. Peço licença a Vossa Excelência para mandar cópia deste ao Excelentíssimo Presidente João Figueiredo e ao Senador Martins Filho.

Saudações, *Nilson Praxedes de Sales*, candidato a prefeito pelo PDS, no município de Umarizal — RN.

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. JOSÉ LINS NA SESSÃO DE 18-4-83 E QUE, ENTREGUE A REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE

O SR. JOSÉ LINS (Como Líder, pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores: não demorei na Tribuna. Pela atenção que dispense ao nobre Líder Humberto Lucena, do PMDB, quero justificar uma afirmação que fiz na semana passada, a respeito dos juros. E o faço, Sr. Presidente, porque, entendo que, o diálogo nesta Casa deve ser sempre calcado com honestidade de propósitos.

Afirmar, então, que o Governo vem fazendo um grande esforço para baixar os juros, cujos elevados níveis dificultam a política de combate à inflação, e até os investimentos indispensáveis à criação de empregos, de que tanto precisamos.

Na reunião do Conselho Monetário de março, mês passado portanto, o Governo já adotara várias medidas para reduzir os juros. Entre outras tomou as seguintes decisões:

Reduziu o IOF de 6,5% para 4,9%, isto é, o imposto sobre as Operações Financeiras, exatamente com o objetivo de reduzir o custo do dinheiro no mercado de empréstimos; reduziu o recolhimento compulsório dos ban-

cos, relativo aos depósitos à vista, de 45% para 35%. Com isso aumentou a disponibilidade para a oferta de dinheiro, medida também favorável à redução dos juros. Essa diferença de 10% no recolhimento passa a ficar disponível, para ser utilizado na compra de debêntures o que, por sua vez, ajuda as empresas a se capitalizarem. Isso não só combate o custo do dinheiro, como reflete, no mercado da mão-de-obra.

O Governo liberou ainda os recursos da Resolução nº 432, isto é, recursos em moeda estrangeira encaixados no Banco Central, e permitindo a sua utilização com correção monetária, ora equalizada com a correção cambial. São recursos adicionais jogados no mercado bancário para oferta de dinheiro, medidas todas tendentes a reduzir as taxas de juros.

Com base nessas medidas, as avaliações eram de que as taxas deveriam cair de 10 a 20 pontos por cento.

O Estado de S. Paulo, do dia 9 de abril de 1983, publica:

“Bancos baixam taxas para as operações de desconto de duplicatas.”

A informação está à página 21 do *O Estado de S. Paulo* do dia 9 de abril de 1983, e diz:

“As empresas que quiserem empréstimos para desconto de duplicatas a um custo fixo de 22 a 23% mais correção monetária, podem dirigir-se aos bancos tais e tais, — cujos nomes estão citados no texto do Jornal, que informam que já abriram essa nova linha de crédito com recursos liberados na Circular nº 767 do Banco Central do Brasil. São recursos externos, transformados em cruzeiros”.

E diz, em seguida:

O Bradesco, segundo os responsáveis pela Diretoria de Operações Especiais, começou a operar com essa linha a nível nacional na última segunda-feira e até agora não foi possível fazer uma avaliação dos volumes emprestados. O banco cobra uma taxa antecipada de 3,9% que, somada a 14,6% descontados no vencimento, totaliza um custo fixo de 22% ao ano.

E a notícia prossegue: Fala também sobre o mesmo tipo de empréstimo, conduzido pelo BCN, Banco de Crédito Nacional, que colocou um volume de 20 milhões de dólares à disposição dos tomadores e com um *hedge* de 2 a 3%, que, para operação final, somaria 22 a 23%.

E diz a informação:

Segundo Conde, a demanda por essa linha de crédito ainda está muito fraca, embora seus custos sejam inferiores em cerca de 10 pontos percentuais em relação aos empréstimos com recursos nacionais. Além de os juros cobrados pelos bancos serem um pouco mais altos que os 22 a 23% da linha externa, as operações em cruzeiro são oneradas por imposto sobre Operações Financeiras, de 4,9% ao ano.

E em seguida:

Segundo os banqueiros, houve uma redução na faixa dos juros reais cobrados aos clientes, de aproximadamente 10 pontos percentuais. Nos descontos de duplicatas, os juros cobrados além da correção monetária, teria recuado de aproximadamente 35% para 25%.

Mais adiante acrescenta:

Os juros reais não tenham baixados os 10 pontos percentuais apontados pelos banqueiros.

À mesma página vem uma outra notícia: “As instituições divulgam os custos dos seus empréstimos”. Essa é outra medida que, a meu ver, teve grande repercussão, porque os bancos são agora obrigados a publicar as taxas de juros com que operam. Aliás o documento do Presidente da Associação Comercial, Dr. Guilherme Afif

Domingos, estava acompanhado de uma dessas relações que vêm sendo publicadas sistematicamente. Ali o juro médio citado era de 8% ao mês. Essa medida, a meu ver, é muito importante, porque o tomador do empréstimo, sabendo a taxa declarada, certamente terá condições de negociar, em condições melhores, de reciprocidade, condições que, a meu ver, são as grandes responsáveis pela elevação do custo do dinheiro. Mas, no fim da mesma página de *O Estado de S. Paulo*, a que me referi, há ainda a seguinte notícia:

A FENABAN REGISTRA REDUÇÃO

O presidente da Federação Nacional dos Bancos (FENABAN), Roberto Konder Bornhausen, disse ontem, no Rio, que as taxas de juros já estão declinando, paulatinamente, em função das medidas que o governo vem tomando desde janeiro. Acrescentou que essa preocupação justifica-se porque “o custo financeiro é importante em qualquer economia”.

Bornhausen reconheceu que a redução dos juros é um processo lento, por exigir uma sequência de medidas, “cada uma delas contribuindo com um pedaço que representa redução de taxas”. Segundo explicou, esse processo vem sendo feito de forma coerente com toda a política econômica do governo, “pois não há possibilidade de fazer de forma diferente”.

Para o Presidente da FENABAN, os bancos estão sensíveis ao problema. A posição dos bancos é inteiramente ligada ao destino da economia.

Reconhecem eles, então, que se os juros exageram, eles mesmos acabariam por matar a galinha dos ovos de ouro, que são os tomadores de empréstimos.

Vê, então, V. Exª, Sr. Líder Humberto Lucena, que a informação por mim trazida e que causou tanta espécie a V. Exª, foi baseada estritamente na divulgação de dados por autoridades na matéria, embora, a meu ver, após essa queda, por razões outras, inclusive a maxidesvalorização, talvez essa tendência baixista não se tenha consolidado.

O Sr. Humberto Lucena — V. Exª me permite um aparte?

O SR. JOSÉ LINS — Com maior prazer.

O Sr. Humberto Lucena — Ainda bem que V. Exª faz essa ressalva final...

O SR. JOSÉ LINS — Não devo deixar de fazê-la.

O Sr. Humberto Lucena — Ainda bem que V. Exª acha que está havendo uma nova exacerbação no mercado financeiro e que, por conseguinte, os juros estão voltando a subir.

O SR. JOSÉ LINS — É o que penso.

O Sr. Humberto Lucena — Mas, V. Exª traz informações publicadas pelo *O Estado de S. Paulo*, de quem? Dos bancos, dos banqueiros, do Presidente da Federação dos Bancos. Mas, a opinião dos empresários, das classes produtoras, dos que pedem, dos que são os tomadores dos financiamentos. Portanto, é diretamente oposta. Não nego, nobre Senador, que o Governo tenha tomado todas essas medidas a que V. Exª se referiu, em recente reunião do Conselho Monetário Nacional, com vistas à redução das taxas de juros, mas tanto elas não deram os resultados esperados, porque elas continuaram subindo — ao contrário do que dizem os banqueiros — que, agora mesmo, o nobre Senador Virgílio Távora já anuncia possibilidades do tabelamento de juros, que nós recebemos com euforia, porque sempre foi a nossa posição aqui neste plenário.

Mas, de qualquer modo eu agradeço a V. Exª a cortesia de explicitar o seu ponto de vista, já que naquele dia, quando me pronunciava aqui, a respeito da política salarial, tivemos um debate em torno de vários temas, inclu-

sive sobre o crescente aumento das taxas de juros e V. Ex^a me prometeu voltar ao assunto.

O SR. JOSÉ LINS — É verdade e o faço em respeito a V. Ex^a...

O Sr. Alexandre Costa — V. Ex^a me permite, Senador José Lins?

O SR. JOSÉ LINS — ... e tendo em conta que a legitimidade do debate repousa, exatamente, na veracidade dos nossos depoimentos. Podemos até nos enganar, mas é essencial o cuidado na citação dos fatos.

V. Ex^a disse bem, que esses dados são colhidos junto aos banqueiros. Mas, aqui, são números citados; números divulgando linhas de crédito e informando que as operações foram procedidas a 10% abaixo. Digo mais a V. Ex^a; se essas autoridades, se os banqueiros, se o seu sindicato vêm à imprensa para dizer inverdades, então o problema já seria muito mais grave.

O Sr. Humberto Lucena — Não é, nobre Senador. É que do ponto de vista formal pode até acontecer...

O SR. JOSÉ LINS — Pode acontecer, não!

O Sr. Humberto Lucena — ...que essas taxas aí publicadas sejam corretas. Mas os bancos e financeiras têm outros modos de aumentar o custo do dinheiro; é aquela história de cobrar por dentro e por fora. Então, enquanto eles reduzem nominalmente as taxas, eles encontram um meio de cobrar por fora do cliente e, no fim, o empresário termina sempre lesado. Isso é o que me parece.

O SR. JOSÉ LINS — V. Ex^a expõe uma idéia.

O Sr. Humberto Lucena — Mas nós estamos hoje tão próximos, e V. Ex^a até avançou mais do que eu, V. Ex^a chegou a falar hoje até na estatização dos bancos; numa tese ultra-avançada.

O SR. JOSÉ LINS — Eu disse que essa medida teria sido aventada e que eu sou contra ela.

O Sr. Humberto Lucena — Mas V. Ex^a não disse que era contra.

O SR. JOSÉ LINS — Repito que sou contra. Não é meu pensamento.

O Sr. Humberto Lucena — Mas que havia setores do Governo favoráveis.

O SR. JOSÉ LINS — Sim, mas que sou contra. V. Ex^a pode recorrer às notas taquigráficas.

O Sr. Humberto Lucena — Bom, agora é que V. Ex^a está dizendo. Mas só o fato de V. Ex^a anunciar que há dentro do governo setores que pensam assim, já é uma novidade e um avanço muito grande nesta matéria.

O SR. JOSÉ LINS — Eu penso, nobre Senador, que o povo e a economia da nação são mais importantes do que os juros.

O Sr. Humberto Lucena — Mas disso não tenho dúvida, nobre Senador. Mais do que os bancos e os banqueiros.

O SR. JOSÉ LINS — Quero dar mais uma explicação a V. Ex^a. Não se trata, aqui, de uma informação capciosa nem destinada a burlar a opinião pública. A notícia é textual. — ... segundo os banqueiros houve uma redução na faixa dos juros reais cobrados aos clientes de, aproximadamente, 10%. Dez pontos percentuais. Os juros podem não ser os 23% anunciados. Pode ser que com as taxas cobradas, fiquem em 150, 160, 170 ou 200, mas que baixaram, baixaram. Esta é a informação. Mas eu concedo o aparte ao nobre Senador Alexandre Costa.

O Sr. Alexandre Costa — Nobre Senador, a honestidade de propósitos, a que V. Ex^a se refere, é obrigação de todos nós. Eu, por exemplo, quando apartei V. Ex^a...

O SR. JOSÉ LINS — Foi posta em dúvida a minha informação, naquele momento.

O Sr. Alexandre Costa — Mas eu não coloquei em dúvida a palavra de V. Ex^a

O SR. JOSÉ LINS — E é por isso que, em respeito ao Senador aqui estou mostrando as fontes.

O Sr. Alexandre Costa — Até prova em contrário, continuo acreditando na palavra de V. Ex^a

O SR. JOSÉ LINS — Muito obrigado.

O Sr. Alexandre Costa — Mas, o que se pergunta, o que pergunto, é simples, para que V. Ex^a me responda: depende ou não do Governo coibir esses abusos? Claro que depende do Governo e só do Governo, não depende de mim nem dos empresários que acorrem aos bancos para pedir dinheiro emprestado, ou para tomar, como é a expressão. Então, nobre Senador, se depende do Governo por que o próprio Governo não fixa os juros uniformemente, onde esteja incluído tudo, inclusive o IOF, inclusive os emolumentos a que V. Ex^a se referiu, os custos operacionais para que não fosse permitido apresentar ao público um juro como baixando e aumentar esses custos operacionais e os juros continuarem os mesmos preços, como atestam todas as empresas brasileiras? O Governo permitindo, e só ele pode permitir que continue esse abuso, não vejo por que lutar contra a inflação.

O SR. JOSÉ LINS — A idéia de V. Ex^a de que o Governo tudo pode, para mim é esdrúxula.

O Sr. Alexandre Costa — Eu não disse isso.

O SR. JOSÉ LINS — V. Ex^a pergunta se está ou não está nas mãos do Governo...

O Sr. Alexandre Costa — Mas está nas mãos do Governo.

O SR. JOSÉ LINS — ...interferir na economia através dos bancos.

O Sr. Alexandre Costa — Mas não é interferir na economia, nobre Senador.

O SR. JOSÉ LINS — É interferir, é claro. V. Ex^a está propondo, exatamente, uma interferência do Governo em um setor do mercado que é o do dinheiro.

O Sr. Alexandre Costa — Mas eu não estou interferindo, porque sou contrário, o Governo foi quem ameaçou até de privatização dos bancos.

O SR. JOSÉ LINS — V. Ex^a quer que o governo adote a providência, mas não quer que o Governo interfira. Então, é um milagre o que V. Ex^a está esperando.

O Sr. Alexandre Costa — Quem ameaçou os bancos de privatizar foi o Governo. Eu sou contrário, absolutamente contrário a isso.

O SR. JOSÉ LINS — Veja bem V. Ex^a: propôs, V. Ex^a disse que o governo pode. O Governo pode. O governo pode! E pode de duas maneiras: pode interferir tabelando, pode interferir fazendo uma legislação mais serena. Em suma, pode, como pode interferir em qualquer parte. O Governo pode, amanhã, fixar o preço do pão muito alto, como fixa o da gasolina ou indexar todos os preços do País. Pode! Agora, o que o Governo está tentando é interferir o mínimo na economia, o que é importante para o País. As interferências têm implicações em tudo, na inflação, no balanço de pagamentos, nos investimentos e etc.

Em suma, o Governo poderia chegar — eu acho que poderia — a interferir no custo do dinheiro. Poderia! Poderia tabelar temporariamente. Mas nobre Senador, quando o Governo tabela o preço da carne há sempre quem venda a carne, no mercado negro, por um preço mais alto.

Isso é o que iria acontecer. Talvez a metade da carne fosse vendida ao preço tabelado e a metade a um preço excessivo. É bem possível que acontecesse uma coisa dessas.

O que o Governo está querendo evitar é, exatamente, isso: interferir na economia privada. Isso é da índole do nosso sistema. Pode acontecer, entretanto, que a coisa se agrave de tal modo que o Governo adote uma providência extrema.

Mas, Sr. Presidente, encerro esta explicação que quis dar ao Senador Humberto Lucena. O nobre Líder já a esta altura está ausente, já não está mais no plenário. Mas, para mim, o maior testemunho de que os juros, realmente, baixaram em uma certa época, embora talvez tenham voltado a crescer, o maior testemunho para mim, repito, foi a declaração hoje feita pelo Senador Humberto Lucena, em seu pronunciamento, a respeito do documento apresentado a S. ex^a pelo Sindicato Nacional da Indústria da Construção de Estradas, Pontes, Aeroportos, Barragens e Pavimentação — SINICON — S. Ex^a, nesse pronunciamento que acabou de fazer há poucos instantes, aceitou, embora indiretamente, que os juros tenham baixado um pouco e voltado a crescer.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente, para que o testemunho da verdade seja um liame entre os que dialogam nesta Casa. (Muito bem!)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. JOSÉ LINS NA SESSÃO DE 19-4-83 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. JOSÉ LINS (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Há poucos dias, estive na Comissão de Energia do Senado, o Ministro César Cals de Oliveira. Naquela ocasião, um dos assuntos que mais despertou o interesse dos presentes foi o da exploração do ouro no Brasil.

A produção de ouro nacional tem crescido muito, sobretudo depois que o Ministro César Cals adotou providências para a organização dos garimpos. E certamente, continuará crescendo, não só por isso, mas, também, com o programa de reativação da exploração industrial das minas, que, certamente, poderá trazer um novo alento à produção desse mineral no País.

Para V. Ex^a ter uma idéia do quanto a produção cresceu, basta saber que, em 1979, a produção nacional foi apenas de cerca de 4 toneladas; já em 1980, passou para cerca de 13 toneladas. Da mesma forma, a importação de ouro, que estava de 13 para 14 toneladas, baixou, no ano seguinte, para cerca de 4 a 5 toneladas.

Pois bem, há pouco, surgiu, na imprensa, uma notícia, que foi levada à Câmara por alguns Deputados. Haveria mais um escândalo a ser esclarecido pelas autoridades brasileiras. Segundo esta notícia, que surgiu, aliás, na *Folha de S. Paulo*, a Caixa Econômica Federal estaria remunerando na proporção de 80% acima do que seja o preço estabelecido, o grama, de ouro, no mercado internacional, aduzindo que aqueles que detinham o monopólio das transações, junto à Caixa Econômica, obtiveram lucros de até 400% acima do normal. Concluía a notícia, dizendo que esse procedimento provocou um prejuízo aos cofres do País da ordem de 75 bilhões de cruzeiros. Em vista disso o PMDB estaria a exigir não apenas esclarecimentos, mas a rigorosa punição de quem estava invadindo a administração pública, com atos tão marcadamente lesivos aos interesses do País.

Em função disso, foi que a Caixa Econômica expediu uma nota para as Lideranças da Câmara e do Senado e pediu-nos que trouxesse as informações que a opinião pública merece.

Sr. Presidente, a paciência do Governo, das autoridades, é exemplar. Ao serem solicitadas, imediatamente procedem a um levantamento, e buscam dar as explicações, aliás do seu estrito dever.

Diz, então, a nota, que o Governo não pode punir, como desejam alguns parlamentares, evidentemente da Oposição, os responsáveis pela execução de uma política

absolutamente equilibrada, e que teve por objetivo, sobretudo, proteger os interesses nacionais e, também, o trabalhador dos garimpos, homens sacrificados, que hoje já atingem a quase 200 mil, que realizam o seu trabalho em regiões inóspitas do território nacional, evitando, não só que façam no interior da terra essas riquezas mas, que eles escoem através do contrabando, impunemente, para outros países.

A Caixa Econômica Federal, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Governo, iniciou realmente a compra de ouro e instalou, para isso, nos garimpos, suas próprias agências de compra. Ora, esses garimpos não funcionam aqui, na tranquilidade de Brasília. Ao contrário, funcionam na selva, muitas vezes em regiões difíceis. Portanto, esses funcionários prestam um grande serviço à Nação.

Essa providência pioneira resguardou os garimpeiros brasileiros, não só da compra lesiva mas de uma exploração organizada por grupos de atravessadores, que atuavam usando inclusive de violência. Porpiciou, também, aos trabalhadores uma alimentação razoável, por preço adequado, fornecida pela COBAL, com assistência médica, além de uma remuneração justa pelo ouro extraído no trabalho por esses homens.

Não se pode, portanto, pedir a punição desses funcionários. Ao contrário, Sr. Presidente, aqueles que estão, hoje, envolvidos nessa organização do trabalho dos garimpos, merecem não só os elogios, mas o reconhecimento das autoridades e também do povo.

A Caixa Econômica, depois, passou a operar, uma vez que comprava já um volume bem maior, passou, então, a operar de acordo com o mercado do ouro. E aqui cabe, segundo diz a própria Caixa, uma comunicação sobre o assunto, que é pouco conhecida; é que existe, Srs. Senadores, um mercado de ouro muito bem organizado no País, e que diariamente está negociando partidas e partidas do metal, com cotações que são claramente postas, tanto para compra quanto para venda. E foi com base, exatamente, nesse mercado que a Caixa Econômica Federal passou a operar.

A nota da Caixa está acompanhada de uma série de documentos, que vou fazer anexar a este pronunciamento para que, aqueles que desejarem, possam compulsá-los.

Esses quadros mostram dois aspectos importantes. O primeiro, é que o mercado do ouro existe, independentemente da participação do Governo; e, segundo, que as cotações são fixas, são firmes, e que independem inclusive de manobras eventuais baixistas ou não. Por isso, quando a Caixa Econômica Federal reduziu o preço de compra do ouro, não conseguiu adquirir as quantidades normais que vinha comprando.

A existência do mercado, independentemente da participação do Governo, pôde ser comprovada quando, a partir de 8 de março deste ano, a própria Caixa deixou de operar. No dia anterior, dia 7 de março de 1983, que marcou a sua última participação no mercado, ela ofereceu um preço de compra de nove mil, trezentos e oitenta cruzeiros por grama; no dia 8 de março o preço médio da

venda praticada pelas empresas nesse mercado a que me referi, foi de nove mil, quinhentos e vinte e cinco cruzeiros; no dia 9, já foi de dez mil, cento e sete; no dia 10, de dez mil, quatrocentos e trinta e sete; no dia 11, de nove mil e setecentos, mantendo-se portanto em torno desses valores durante vários dias consecutivos.

A demonstração de que as cotações são firmes e não aceitam pressões baixistas, verifica-se no movimento ocorrido em outro período. No dia 18 de fevereiro a Caixa Econômica ofereceu um preço inferior ao preço do mercado, em 7,73%. Não conseguiu adquirir nenhuma partida com esse preço. No dia 21, ofereceu um preço de 19,5, também inferior ao preço de venda, e igualmente nada adquiriu; no dia 22 procurou comprar a 17,55 a menos; não conseguiu quem vendesse um grama; no dia 23, igualmente, ofereceu um preço a 17,03, abaixo do preço de venda e, também, nada conseguiu comprar.

Operando de outra forma, isto é, adquirindo ouro pelos mesmos preços do mercado, já que seria impossível comprar abaixo do preço oferecido pelo mercado do ouro, a Caixa Econômica não poderia, evidentemente, como foi acusada, ter provocado um prejuízo aos cofres públicos do País, da ordem desses 75 milhões a que me referi.

Não houve, Sr. Presidente, conforme explica a Caixa Econômica, nenhum prejuízo. Houve benefícios. A declaração de que funcionários estão prejudicando a administração pública com atos marcadamente lesivos aos interesses do País, é, portanto, totalmente destituída de verdade.

Sr. Presidente, para que V. Exa. tenha idéia da documentação apresentada pela Caixa, que vou deixar anexa a estas informações, basta dizer que há aqui, nestes documentos, a indicação do preço diário do ouro no mercado brasileiro, desde o dia 4 de janeiro de 1982, quando o grama estava custando 2 mil, 108 cruzeiros. Pois bem, esses dados estão aqui fornecidos, e V. Exa. poderá ver que no mês de março deste ano, nas proximidades dos dias 10 a 12, o ouro foi de 10 mil 107 a 10 mil 437 cruzeiros. Hoje, o ouro está quase a 10 mil cruzeiros.

São estas as informações que julgo fundamentais, porque desfazem uma acusação grave e infundada, contra funcionários e contra a própria direção da Caixa, acusações que são, totalmente, destituídas de verdade.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem!*).

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. JOSÉ LINS EM SEU DISCURSO:

NOTA EXPLICATIVA

Segundo a *Folha de S. Paulo*, na edição de hoje, dia 12-4-83, o ouro foi cotado nos mercados de Londres e Nova Iorque a US\$ 430.00 e US\$ 431,50, respectivamente, por "onça-troy".

No Brasil as cotações (Cr\$/grama) para o mesmo dia foram:

	Compra	Venda
— DEGUSSA	8.832	9.200
— OURINVEST	8.400	8.950
— GOLDMINE	8.280	8.900
— SAFRA	8.400	9.000

Considerando que a taxa de câmbio de 12-4-83 é de Cr\$ 426,10 por US\$ 1.00, e sendo 1 "onça-troy" = 31.103481 g, temos:

$$430 \times 426,10 = 5.890,75$$

31.103481

Vê-se que o mercado doméstico, apesar de não contar com a CEF como compradora desde 7-3-83 (35 dias) não estabelece seus preços com base nos preços internacionais versus taxa oficial, como pretende o Deputado Hélio Duque.

No período analisado (julho/82 a fevereiro/83) deve-se mencionar que o ouro valorizou 63% no mercado internacional, indo da faixa de US\$ 310,25 (1-7-82) a US\$ 504,50/"onça-troy" (em 21-2-83).

Releve-se, outrossim, que, de julho/82 a fevereiro/83 o cruzeiro desvalorizou-se em 120%, passando de Cr\$ 173,19 para Cr\$ 381,44, por US\$ 1.00.

Os dois efeitos conjugados (valorização do ouro com desvalorização do cruzeiro) explicam, de imediato, um incremento de, aproximadamente, 258% nos preços.

$$310,25 \times 173,19 = 1.726 \quad (100)$$

31.103481

$$504,50 \times 381,44 = 6.186 \quad \times \quad = 358$$

31.103481

O Deputado Hélio Duque, baseado no artigo da *Folha de S. Paulo*, cita que "de um preço estipulado (?) em Cr\$ 2.200 por grama no início de julho, atingiu-se Cr\$ 10.800 agora no final de fevereiro".

Ora, Cr\$ 2.200/g corresponde à faixa de preços também de dezembro/81, mostrando que, no período entre dezembro/81 e jul/82 (8 meses) não houve praticamente variação, mercê das quedas nas cotações internacionais do ouro, compensadas pela desvalorização do cruzeiro.

Por outro lado, o preço de Cr\$ 10.800/g foi atingido pelo mercado e nunca pela CEF que teve em 24-2-83 o seu preço mais alto (Cr\$ 9.250/g).

Isso demonstra que a evolução dos preços de Cr\$ 2.200 para Cr\$ 10.800/g se deu em um período de 15 meses e no mercado brasileiro, não tendo sido acompanhado pela CEF.

No período compreendido entre jan/82 e abr/82, o Governo procurou praticar preços sistematicamente inferiores ao de mercado.

A média de compras no período (*exclusive* Morro Velho que nos vendeu 1.400 KG em abril) foi de 150 Kg/mês.

Se considerarmos também os garimpos, verificamos que a média foi de 450 Kg, graças às áreas de exclusividade de compras.

Com a adoção de preços realistas, isto é, adequados ao mercado brasileiro, a média de aquisição junto a empresas em 1982 subiu para 1.263 Kg/mês (*exclusive* Morro Velho) que somados à média de 1.00 Kg/mês adquiridos em áreas de garimpo, nos levam aos números finais de 1982.

PREÇO DO OURO NO MERCADO BRASILEIRO

MÊS DE JANEIRO/82

Cr\$ 1.000

DIA	CEF/Compra	PMV (*)	Variação (%)	Quant. Adquir. Kg
04	2.108	2.125	-0,80	12,0
05	2.108	2.164	-2,58	37,0
06	2.100	2.216	-5,23	20,0
07	2.145	2.190	-2,05	0,0
08	2.170	2.207	-1,67	15,0
11	2.186	2.170	+0,73	50,0
12	2.184	2.184	0,0	20,0
13	2.160	2.201	-1,86	0,0
14	2.153	2.221	-3,06	15,0
15	1.938	2.166	-10,52	0,0
18	2.000	2.155	-7,19	0,0
19	2.000	2.140	-6,54	0,0
20	1.984	2.148	-7,63	0,0
21	2.050	2.172	-5,61	0,0
22	2.060	2.192	-6,02	0,0
25	2.034	2.156	-5,65	0,0
26	2.080	2.143	-2,93	20,0
27	2.070	2.210	-6,33	0,0
28	2.067	2.204	-6,21	0,0
29	2.147	2.222	-3,37	0,0

Fonte: Banco Central do Brasil

(*) correspondente ao preço médio de venda ponderado das empresas: Purimil (SP), Degussa (SP), Ourinvest (SP) e Morro Velho (RJ).

PREÇO DO OURO NO MERCADO BRASILEIRO

MÊS DE MARÇO/82

Cr\$ 1.000

DIA	CEF/Compra	PMV (*)	Variação (%)	Quant. Adquir. Kg
01	2.116	2.176	-2,75	14,0
02	2.142	2.171	-1,33	0,0
03	2.107	2.212	-4,74	0,0
04	2.082	2.213	-6,34	0,0
05	2.040	2.216	-7,94	6,0
08	2.013	2.123	-5,18	0,0
09	1.953	2.037	-6,42	0,0
10	1.997	2.035	-4,67	0,0
11	2.004	2.037	-4,88	0,0
12	1.935	2.020	-8,72	0,0
15	1.886	2.036	-8,71	0,0
16	1.959	2.054	-5,08	0,0
17	1.919	2.045	-7,07	0,0
18	1.967	2.064	-4,69	0,0
19	1.930	2.031	-8,13	0,0
22	1.944	2.020	-8,30	0,0
23	2.072	2.006	-1,61	0,0
24	2.110	2.013	-4,65	23,0
25	2.079	2.017	-1,79	11,0
26	2.076	2.052	-3,53	0,0
29	2.055	2.051	-4,46	0,0
30	2.095	2.058	-2,91	0,0
31	2.062	2.050	-4,09	0,0

Fonte: Banco Central do Brasil

(*) correspondente ao preço médio de venda ponderado das empresas: Purimil (SP), Degussa (SP), Ourinvest (SP) e Morro Velho (RJ).

PREÇO DO OURO NO MERCADO BRASILEIRO

MÊS DE FEVEREIRO/82

Cr\$ 1.000

DIA	CEF/Compra	PMV (*)	Variação (%)	Quant. Adquir. Kg
01	2.167	2.170	-0,13	20,0
02	2.127	2.158	-1,43	20,0
03	2.110	2.170	-2,76	0,0
04	2.145	2.195	-2,27	0,0
05	2.173	2.199	-1,18	10,0
08	2.185	2.162	+1,06	0,0
09	2.148	2.175	-1,24	0,0
10	2.161	2.178	-0,78	0,0
11	2.164	2.178	-0,64	47,5
12	2.165	2.190	-1,14	0,0
15	2.151	2.181	-1,37	0,0
16	2.181	2.172	+0,41	97,0
17	2.172	2.189	-0,77	0,0
18	2.135	2.172	-1,70	0,0
19	2.143	2.130	+0,61	0,0
24	2.130	2.130	-0,0	29,0
25	2.130	2.194	-2,91	0,0
26	2.143	2.147	-0,18	0,0

Fonte: Banco Central do Brasil

(*) correspondente ao preço médio de venda ponderado das empresas: Purimil (SP), Degussa (SP), Ourinvest (SP) e Morro Velho (RJ).

PREÇO DO OURO NO MERCADO BRASILEIRO

MÊS DE ABRIL/82

Cr\$ 1.000

DIA	CEF/Compra	PMV (*)	Variação (%)	Quant. Adquir. Kg
01	2.091	2.181	-3,98	0,0
02	2.101	2.175	-3,40	0,0
05	2.157	2.170	+0,12	0,0
06	2.264	2.349	-3,61	0,0
07	2.321	2.332	0,0	0,0
08		2.390		0,0
12	2.301	2.359	-2,33	0,0
13	2.304	2.505	-8,02	0,0
14	2.321	2.409	-1,03	0,0
15	2.371	2.561	-7,45	0,0
16	2.479	2.562	-5,58	0,0
19	2.371	2.539	-6,57	0,0
20	2.299	2.472	-6,99	0,0
22	2.280	2.491	-7,98	0,0
23	2.303	2.495	-7,57	0,0
26	2.400	2.579	-6,94	0,0
27	2.349	2.569	-7,78	0,0
28	2.411	2.560	-5,42	0,0
29	2.377	2.511	-5,33	0,0
30	2.419	2.411	-0,08	1.500,0(**)

Fonte: Banco Central do Brasil

(*) correspondente ao preço médio de venda ponderado das empresas: Purimil (SP), Degussa (SP), Ourinvest (SP) e Morro Velho (RJ).

(**) 1.400 Kg adquiridos da Morro Velho (RJ)

PREÇO DO OURO NO MERCADO BRASILEIRO

MÊS DE JUNHO / 82

Cr\$ 1.000

DIA	CEF/Compra	PMV (*)	Variação (%)	Quant. Adquir. Kg
03	-	2.429	-	0,0
04	2.297	2.383	- 3,60	0,0
05	2.291	2.366	- 3,16	20,0
06	2.287	2.394	- 4,46	0,0
07	2.294	2.346	- 2,21	0,0
10	2.264	2.317	- 2,28	20,0
11	2.268	2.341	- 3,11	20,0
12	2.292	2.322	- 1,29	0,0
13	2.285	2.371	- 3,62	0,0
14	2.280	2.335	- 2,35	20,0
17	2.329	2.333	- 0,17	37,0
18	2.275	2.375	- 4,21	0,0
19	2.308	2.441	- 5,44	0,0
20	2.352	2.463	- 4,50	225,0
21	2.524	2.512	+ 0,47	1.137,6(**)
24	2.520	2.509	+ 0,43	120,0
25	2.426	2.423	+ 0,12	32,0
26	2.484	2.474	+ 0,40	272,5
27	2.475	2.484	- 0,36	110,0
28	2.430	2.425	+ 0,20	60,0
31	2.434	2.433	+ 0,04	62,0

Fonte: Banco Central do Brasil

(*) correspondente ao preço médio de venda ponderado das empresas: Purimil (SP), Degussa (SP), Ourinvest (SP) e Morro Velho (RJ).

(**) 1.000 Kg adquiridos da Morro Velho (RJ)

PREÇO DO OURO NO MERCADO BRASILEIRO

MÊS DE JULHO/82

Cr\$ 1.000

DIA	CEF/Compra	PMV (*)	Variação (%)	Quant. Adquir. Kg
01	2.500	2.655	- 5,83	185,0
06	2.490	2.488	+ 0,08	195,0
07	2.455	2.464	- 0,36	1,2
08	2.500	2.517	- 0,67	0,0
09	2.780			125,0
12	2.740			70,0
13	2.830			10,0
14	2.830			140,0
15	2.830			285,0
16	2.765			0,0
19	2.865			120,0
20	2.830			0,0
21	3.000			65,0
22	-			-
23	2.980			10,0
26	2.955			0,0
27	2.960			74,5
28	2.930			20,0
29	2.880			0,0
30	2.850			0,0

Fonte: Banco Central do Brasil

(*) correspondente ao preço médio de venda ponderado das empresas: Purimil (SP), Degussa (SP), Ourinvest (SP) e Morro Velho (RJ).

PREÇO DO OURO NO MERCADO BRASILEIRO

MÊS DE JUNHO / 82

Cr\$ 1.000

DIA	CEF/Compra	PMV (*)	Variação (%)	Quant. Adquir. Kg
01	2.430	2.425	+ 0,12	218,0
02	2.385	2.377	+ 0,33	33,5
03	2.410	2.407	+ 0,12	275,0
04	2.400	2.397	+ 0,12	105,0
07	2.455	2.382	+ 3,64	30,0
08	2.510	2.518	- 0,31	436,9
09	2.510	2.508	+ 0,07	97,0
11	2.485	2.500	- 0,60	40,0
14	2.450	2.450	0,0	170,0
15	2.400	2.442	- 1,72	147,0
16	2.410	2.439	- 1,18	335,7
17	2.400	2.385	+ 0,62	293,0
18	2.355	2.387	- 0,08	70,0
21	2.275	2.198	+ 3,50	0,0
22	2.300	2.224	+ 3,41	225,0
23	2.340	2.376	- 1,51	50,0
24	2.400	2.281	+ 1,05	20,0
25	2.400	2.362	+ 1,60	35,0
28	-	2.342	-	0,0
29	2.450	2.443	+ 0,28	45,0
30	2.455	2.485	0,00	270,0

Fonte: Banco Central do Brasil

(*) correspondente ao preço médio de venda ponderado das empresas: Purimil (SP), Degussa (SP), Ourinvest (SP) e Morro Velho (RJ).

PREÇO DO OURO NO MERCADO BRASILEIRO

MÊS DE AGOSTO/82

Cr\$ 1.000

DIA	CEF/Compra	PMV (*)	Variação (%)	Quant. Adquir. Kg
02	2.935	3.119	- 5,90	30,0
03	3.015	3.040	- 0,82	58,5
04	2.935	3.176	- 7,59	10,0
05	-	3.021	-	-
06	2.940	3.137	- 6,28	0,0
09	2.925	2.994	- 2,30	0,0
10	2.850	3.316	- 14,05	0,0
11	2.955	2.800	+ 5,50	0,0
12	2.915	3.109	- 6,23	0,0
13	2.985	2.295	+ 30,06	0,0
16	3.015	3.061	- 1,50	0,0
17	3.045	3.029	+ 0,53	0,0
18	3.140	3.131	+ 0,29	0,0
19	3.190	3.511	- 9,14	0,0
20	3.500	3.724	- 6,02	0,0
23	3.470	3.594	- 3,45	0,0
24	3.695	3.849	- 4,00	0,0
25	3.660			0,0
26	3.820			35,0
27	3.890			345,0
30	3.860			10,0
31	3.750			0,0

Fonte: Banco Central do Brasil

(*) correspondente ao preço médio de venda ponderado das empresas: Purimil (SP), Degussa (SP), Ourinvest (SP) e Morro Velho (RJ).

PREÇO DO OURO NO MERCADO BRASILEIRO

MÊS DE SETEMBRO/82

Cr\$ 1.000

DIA	CEP/Compra	PMV (*)	Variação (%)	Quant. Adquir. Kg
01	4.025			28,0
02	4.000			5,0
03	4.580			45,0
06	4.580			25,0
08	4.780			219,4
09	4.860			193,8
10	4.615			50,0
13	4.530			10,0
14	4.650			196,0
15	4.575			-
16	4.610			530,0
17	4.870			218,0
20	4.660			-
21	4.640			-
22	4.830			-
23	4.900			-
24	4.890			81,0
27	4.640			20,0
28	4.590			-
29	4.630			-
30	4.410			-

Fonte: Banco Central do Brasil

(*) correspondente ao preço médio de venda ponderado das empresas: Purimil (SP), Degussa (SP), Ourinvest (SP) e Morro Velho (RJ).

PREÇO DO OURO NO MERCADO BRASILEIRO

MÊS DE OUTUBRO/82

Cr\$ 1.000

DIA	CEP/Compra	PMV (*)	Variação (%)	Quant. Adquir. Kg
01	4.480			-
04	4.510			-
05	4.420			-
06	4.605			-
07	4.760			-
08	4.995			-
11	5.070			-
13	5.020			-
14	5.230			26,3
15	5.105			-
18	4.980			-
19	5.210			109,7
20	5.100			-
21	-			-
22	5.655			178,2
25	5.580			127,5
26	5.615			81,2
27	5.695			145,2
28	5.640			103,5
29	5.690			141,0

Fonte: Banco Central do Brasil

(*) correspondente ao preço médio de venda ponderado das empresas: Purimil (SP), Degussa (SP), Ourinvest (SP) e Morro Velho (RJ).

COTAÇÃO DO OURO NO MERCADO BRASILEIRO

MÊS DE NOVENHO/82

(Cr\$ 1.000)

DIA	DEGUSSA		OURINVEST		SAFRA		GOLDMINE		CEP	PMV	VARIACÃO	QUANTID.
	compra	venda	compra	venda	compra	venda	compra	venda	COMPRA (A)	(B)	A/B	ADQUIR. (Kg)
01	-	-	-	-	-	-	-	-	5.450	-	-	42,0
03	5.170	5.500	5.200	5.474	5.130	5.400	5.180	5.450	5.450	5.456	- 0,10	283,5
04	5.264	5.600	5.280	5.544	5.240	5.520	5.270	5.550	5.400	5.593	- 2,75	90,0
05	5.217	5.550	5.180	5.454	5.220	5.490	5.160	5.450	5.450	5.486	- 0,66	225,0
08	5.217	5.550	5.240	5.555	5.250	5.530	5.190	5.500	5.360	5.533	- 3,24	86,0
09	5.132	5.460	5.130	5.454	5.170	5.450	5.100	5.420	5.400	5.446	- 0,85	0,0
10	5.179	5.510	5.180	5.500	5.240	5.510	5.170	5.490	5.480	5.502	- 4,10	414,5
11	5.234	5.590	5.250	5.575	5.280	5.560	5.200	5.500	5.450	5.556	- 1,94	35,0
12	5.254	5.590	5.150	5.585	5.270	5.580	5.200	5.500	5.450	5.583	- 2,08	90,0
16	5.217	5.550	5.220	5.550	5.250	5.530	5.230	5.550	5.470	5.545	- 1,37	61,0
17	5.221	5.510	5.230	5.510	5.270	5.540	5.240	5.540	5.480	5.545	- 1,14	407,7
18	5.369	5.712	5.370	5.712	5.400	5.680	5.330	5.660	5.480	5.691	- 3,83	10,0
19	5.306	5.645	5.260	5.585	5.280	5.560	5.265	5.570	5.600	5.590	- 0,17	333,0
22	5.369	5.712	5.370	5.712	5.400	5.680	5.370	5.690	5.550	5.698	- 2,60	340,0
23	5.320	5.650	5.330	5.660	5.360	5.640	5.340	5.660	5.450	5.555	- 3,62	100,0
24	5.225	5.540	5.215	5.560	5.260	5.530	5.250	5.540	5.480	5.547	- 1,21	140,0
25	5.264	5.600	5.235	5.560	5.270	5.550	5.250	5.540	5.480	5.562	- 1,48	282,0
26	5.254	5.590	5.260	5.590	5.290	5.570	5.270	5.560	5.520	5.577	- 1,03	60,0
29	5.348	5.690	5.300	5.630	5.350	5.630	5.310	5.600	5.700	5.637	- 1,10	455,5
30	5.383	5.727	5.450	5.757	5.500	5.790	5.445	5.750	5.700	5.756	- 0,97	10,0

PMV = Preço médio de venda

Fonte: GAZETA MERCANTIL

PREÇO DO OURO NO MERCADO BRASILEIRO

MÊS DE DEZEMBRO/82

(Cr\$ 1.000)

DIA	DEGUSA		OURINVEST		SAFRA		GOLDMINE		CEF COMPRAS (A)	PMV (B)	VARIACÃO A/B	QUANTID. ADQUIR. (Pg)
	compra	venda	compra	venda	compra	venda	compra	venda				
01	5.399	5.744	5.480	5.757	5.500	5.730	5.460	5.700	5.800	5.762	+ 0,64	407,7
02	5.517	5.870	5.550	5.828	5.470	5.740	5.530	5.850	5.830	5.827	+ 0,03	130,0
03	5.564	5.920	5.580	5.888	5.590	5.830	5.560	5.880	5.800	5.894	- 1,53	375,0
06	5.564	5.920	5.550	5.858	5.590	5.890	5.560	5.870	5.730	5.884	- 2,27	43,0
07	5.635	5.995	5.510	5.818	5.550	5.840	5.520	5.820	5.950	5.868	+ 1,39	277,0
09	5.663	6.025	5.650	5.940	5.610	5.900	5.650	5.940	5.800	5.951	- 2,53	20,0
10	5.630	5.990	5.700	5.970	5.610	5.900	5.580	5.890	5.835	5.937	- 1,71	20,0
13	5.630	5.990	5.680	5.990	5.700	6.000	5.700	6.010	5.950	5.997	- 0,78	28,0
14	5.687	6.050	5.900	6.250	6.000	6.320	6.070	6.250	6.300	6.217	+ 1,32	613,0
15	5.981	6.363	5.990	6.363	5.990	6.300	6.010	6.400	6.300	6.356	- 0,89	0,0
16	5.981	6.363	6.000	6.363	6.020	6.340	5.950	6.330	6.190	6.356	- 2,61	469,0
17	5.828	6.200	5.920	6.272	5.970	6.280	5.950	6.300	6.170	6.283	- 1,48	476,0
20	5.875	6.250	5.950	6.202	5.930	6.250	5.900	6.270	5.920	6.243	- 5,17	0,0
21	5.875	6.250	5.850	6.202	5.850	6.190	5.820	6.120	6.120	6.190	- 1,45	10,0
22	5.875	6.250	5.950	6.303	6.080	6.420	5.850	6.180	6.200	6.288	- 1,40	130,0
23	6.025	6.410	6.050	6.414	6.080	6.430	6.000	6.400	6.200	6.413	- 3,32	93,0
24	6.025	6.410	6.000	6.333	6.100	6.460	6.000	6.400	6.200	6.400	- 3,33	0,0
27	6.025	6.410	6.000	6.333	6.100	6.460	6.000	6.400	6.280	6.400	- 1,88	44,6
28	6.054	6.440	6.050	6.383	6.205	6.540	-	-	6.380	6.454	- 0,84	75,0
29									6.380	6.380	0,0	5,0

PMV = Preço médio de venda.
Fonte: GAZETA MERCANTIL

PREÇO DO OURO NO MERCADO BRASILEIRO

MÊS DE JANEIRO/83

(Cr\$ 1.000)

DIA	DEGUSA		OURINVEST		SAFRA		GOLDMINE		CEF COMPRAS (A)	PMV (B)	VARIACÃO A/B	QUANTID. ADQUIR. (Pg)
	compra	venda	compra	venda	compra	venda	compra	venda				
03									6.800	6.380	+ 3,44	272,0
04	6.566	6.985	6.450	6.838	6.450	6.750	6.400	6.800	6.540	6.843	- 4,42	0,0
05	6.622	7.043	6.630	6.980	6.610	6.940	6.520	6.930	6.900	6.973	- 1,04	10,0
06	6.849	7.365	7.000	7.394	7.000	7.360	6.950	7.400	7.100	7.379	- 3,78	130,0
07	7.022	7.550	6.950	7.384	7.130	7.430	7.050	7.500	7.050	7.478	- 5,72	100,0
10	7.022	7.550	6.950	7.384	7.130	7.500	7.050	7.500	7.350	7.483	- 1,77	239,0
11	7.434	7.875	7.200	7.635	7.300	7.700	7.200	7.700	7.700	7.715	- 0,19	570,0
12	7.426	7.900	7.400	7.848	7.500	7.890	7.400	7.900	7.610	7.884	- 3,47	10,0
13	7.539	8.020	7.430	7.890	7.570	7.970	7.400	7.900	7.710	7.945	- 2,95	380,0
14	7.719	8.300	7.630	8.080	7.675	8.025	7.500	7.970	7.700	8.043	- 4,85	22,5
17	7.746	8.350	7.780	8.230	7.800	8.250	7.700	8.200	7.800	8.241	- 4,41	18,0
18	8.115	8.715	7.930	8.405	8.100	8.480	7.930	8.480	7.700	8.520	- 9,52	0,0
19	8.133	8.745	7.850	8.344	8.000	8.450	7.980	8.520	8.000	8.514	- 6,03	188,0
20	8.133	8.745	7.900	8.394	8.100	8.550	-	-	7.850	8.563	- 8,32	0,0
21	8.133	8.745	7.800	8.293	7.950	8.400	7.900	8.440	7.850	8.469	- 7,12	10,0
24	7.475	8.515	7.700	8.080	7.800	8.200	7.710	8.240	7.800	8.273	- 5,71	196,0
25									7.900	8.400	- 5,47	135,0
28	8.133	8.745	7.900	8.393	8.000	8.400	7.800	8.350	8.000	8.472	- 5,57	159,0
27	8.133	8.745	7.950	8.444	8.100	8.500	7.930	8.480	8.080	8.542	- 5,40	90,0
28	8.161	8.755	8.000	8.394	8.170	8.550	8.000	8.500	8.180	8.549	- 4,31	368,0
31	8.754	9.875	8.700	9.650	8.250	8.700	8.040	8.600	8.360	8.706	- 3,97	207,0

PMV = Preço médio de venda.
Fonte: GAZETA MERCANTIL

PREÇO DO OURO NO MERCADO BRASILEIRO

MÊS DE FEVEREIRO/83

(Cr\$ 1.000)

DIA	DEGUSA		OURINVEST		SAFRA		GOLDMINE		CEF COMPRAS (A)	PMV (B)	VARIACÃO A/B	QUANTID. ADQUIR. (Pg)
	compra	venda	compra	venda	compra	venda	compra	venda				
01	8.254	8.875	8.200	8.646	8.320	8.750	8.140	8.700	8.450	8.742	- 3,34	682,0
02	8.254	8.875	8.100	8.545	8.250	8.680	7.950	8.500	8.280	8.650	- 4,27	69,0
03	8.161	8.775	8.270	8.634	8.350	8.750	8.150	8.680	8.500	8.710	- 2,41	910,0
04	8.161	8.775	8.200	8.636	8.300	8.750	8.150	8.700	8.350	8.719	- 4,18	10,0
07	8.072	8.680	8.000	8.404	8.030	8.500	7.900	8.450	8.180	8.508	- 3,85	30,0
08	8.072	8.680	8.200	8.603	8.250	8.700	8.000	8.550	8.360	8.637	- 3,16	190,0
09	8.106	8.716	8.350	8.767	8.350	8.750	8.160	8.730	8.300	8.740	- 5,03	10,0
10	8.231	8.850	8.450	8.668	8.470	8.900	8.320	8.800	8.300	8.854	- 6,25	0,0
11	8.384	9.015	8.500	9.020	8.600	9.300	8.650	9.250	8.780	9.146	- 4,00	221,0
17	8.789	9.350	8.860	9.380	8.770	9.400	-	-	8.900	9.376	- 5,07	122,0
18	9.057	9.635	9.070	9.625	9.200	9.850	-	-	8.950	9.700	- 7,71	0,0
21	10.120	11.000	9.500	10.500	9.800	10.750	9.700	10.480	8.550	10.682	- 19,95	0,0
22	9.744	10.480	9.300	10.000	9.800	10.850	9.300	10.200	8.550	10.370	- 17,55	0,0
23	9.714	9.700	9.200	9.800	9.700	9.900	9.000	9.700	8.110	9.775	- 17,03	0,0
24	9.384	10.200	9.100	9.707	9.400	9.900	9.000	9.800	9.150	9.901	- 7,98	28,0
25	9.024	9.600	8.600	9.202	8.800	9.300	8.900	9.600	9.100	9.425	- 3,44	413,7
28	8.780	9.000	8.100	9.707	8.100	9.550	8.200	9.700	8.100	9.989	- 9,88	10,0

PMV = Preço médio de venda.
Fonte: GAZETA MERCANTIL

PREÇO DO OURO NO MERCADO BRASILEIRO

MÊS DE MARÇO/83

(C/F 1.000)

DIA	DEGUSA		OURINVEST		SAPRA		GOLDMINE		CEF	PMV	VARIACAO	QUANTID.
	compra	venda	compra	venda	compra	venda	compra	venda				
01	8.556	9.200	8.360	8.949	8.350	8.800	8.300	8.900	8.500	8.962	-5,15	20,0
02	8.835	9.500	9.000	9.595	9.100	9.750	8.880	9.500	9.050	9.586	-5,59	121,0
03	9.306	9.900	9.200	9.797	9.200	9.900	9.250	9.900	9.050	9.874	-8,34	0,0
04	9.486	10.200	9.200	10.200	-	-	9.300	10.100	9.250	10.166	-9,01	0,0
07	9.588	10.200	9.500	10.100	9.400	10.050	9.200	10.000	9.380	10.075	-6,8*	45,0
08	9.021	9.700	8.700	9.500	8.900	9.500	8.700	9.400	-	9.525	-	-
09	9.400	10.000	9.600	10.300	9.600	10.100	9.330	10.030	-	10.107	-	-
10	9.975	10.500	9.600	10.300	10.000	10.600	9.600	10.350	-	10.437	-	-
11	8.710	9.700	9.200	10.000	9.000	9.500	8.750	9.600	-	9.700	-	-
14	9.015	9.800	9.200	9.900	9.000	9.600	8.900	9.600	-	9.725	-	-
15	9.114	9.800	8.700	9.400	9.000	9.600	8.700	9.450	-	9.562	-	-
16	8.928	9.600	8.900	9.500	9.000	9.500	8.700	9.450	-	9.494	-	-
17	8.928	9.600	8.800	9.400	9.000	9.500	8.550	9.230	-	9.422	-	-
18	8.928	9.600	8.800	9.400	8.950	9.350	8.600	9.300	-	9.378	-	-
21	8.815	9.500	8.800	9.200	8.750	9.200	8.650	9.300	-	9.312	-	-
22	8.747	9.400	8.500	9.100	8.700	9.100	8.550	9.170	-	9.200	-	-
23	8.747	9.400	8.600	9.000	8.600	8.800	8.210	8.830	-	8.986	-	-
24	8.556	9.200	8.400	8.900	8.500	8.950	8.300	8.900	-	8.970	-	-
25	8.370	9.000	8.300	8.800	8.400	8.850	8.200	8.800	-	8.950	-	-
28	8.184	8.800	8.000	8.600	8.250	8.700	7.900	8.500	-	8.650	-	-
29	8.184	8.800	-	-	8.150	8.600	7.950	8.550	-	8.612	-	-
30	8.740	9.200	8.400	9.000	-	-	8.230	8.900	-	9.000	-	-

PMV = PREÇO MÉDIO DE VENDA

FONTE: GAZETA MERCANTIL

OBS: A partir de 8.3.83 foram suspensas as compras.

PREÇO DO OURO NO MERCADO BRASILEIRO

MÊS DE ABRIL/83

(C/F 1.000)

DIA	DEGUSA		OURINVEST		SAPRA		GOLDMINE		CEF	PMV	VARIACAO	QUANTID.
	compra	venda	compra	venda	compra	venda	compra	venda				
04	8.740	9.200	8.300	8.900	8.600	9.100	8.210	8.810	-	9.010	-	-
05	8.645	9.100	8.400	9.000	8.400	8.900	8.200	8.800	-	8.898	-	-
06	8.645	9.100	8.400	9.000	8.450	8.850	8.350	8.950	-	8.944	-	-
07	8.740	9.200	8.500	9.100	8.600	9.100	8.450	9.050	-	9.064	-	-
08	8.645	9.100	8.400	9.000	8.500	9.100	8.350	8.850	-	8.994	-	-
11	8.832	9.200	8.400	8.950	8.400	9.000	8.280	8.900	-	8.984	-	-

PMV = PREÇO MÉDIO DE VENDA

FONTE: GAZETA MERCANTIL

OBS: A partir de 8.3.83 foram suspensas as compras.

caderno de

FOLHA DE S. PAULO

Economia

Domingo, 10 de abril de 1983

4º CADERNO

CEF pagou 80% a mais sobre o valor do ouro

"Operação ouro" propiciou lucros de 400% em apenas oito meses, em razão das vantagens oferecidas pela Caixa Econômica Federal

Do início de julho do ano passado a fevereiro deste ano, investidores e grandes especuladores que aplicaram seu dinheiro na compra de ouro multiplicaram quase cinco vezes seu capital (400% de lucro) pois o grama do metal passou de cerca de Cr\$ 2.200 para pouco mais de Cr\$ 10.000,00, no período.

Esses ganhos fabulosos com o ouro não foram decorrentes de altas no mercado internacional. Quem sustentou esses lucros foi a Caixa Econômica Federal, encarregada pelo governo brasileiro de comprar o metal no mercado. Para isso, a CEF pagou, em média, pelo ouro que comprava, um preço 80% mais alto que o preço internacional, no terceiro trimestre do ano passado e nos dois primeiros meses deste ano.

A vantagem oferecida aos aplicadores fez com que a Caixa Econômica, segundo cálculos de especialistas (detalhados em matéria desta página), gastasse Cr\$ 170 bilhões na compra de ouro, entre outubro de 1982 e fevereiro deste ano, pagando Cr\$ 75 bilhões acima do preço justo, isto é, acima das cotações de Nova York.

A existência dessa diferença entre as cotações internas e as cotações internacionais tornaria, evidentemente, vantajoso para qualquer cidadão ou empresa comprar ouro lá fora para vender à Caixa, aqui dentro, contrabandeando o metal, para fugir a impostos.

Há evidências de que o contrabando realmente existiu, admitiu, em entrevista à "Folha" o ministro da Fazenda, Ernane Galvão, para quem cerca de 10 a 15 toneladas de metal teriam entrado legalmente

no País. Esses indícios, segundo ele, levaram o governo a suspender as compras do ouro fundido, em barras ou lingotes, que a Caixa iniciara no começo do segundo semestre do ano passado, voltando a comprar, exclusivamente — a partir do dia 7 de março último — o ouro em pó dos garimpos da Amazônia.

INFLUÊNCIA NO "BLACK"

O ouro comprado pela Caixa poderia ser trocado, no Exterior, por dólares (através de uma operação chamada "swap" o governo brasileiro entrega o ouro a banqueiros, recebe um empréstimo garantido por esse ouro e, na data de seu vencimento pode "recomprar" o ouro pelas cotações do dia). Por isso mesmo, especialistas do mercado financeiro, que não desejam ser identificados, chegaram a levantar a hipótese de que autoridades da área econômica tinham conhecimento da operação, mas fizeram "vistas grossas" a seu crescimento, por considerarem que o "esquema" de obtenção de divisas, embora "pragmático", como diria o ministro Delfim Neto, atendia aos interesses nacionais.

O ministro Ernane Galvão, em entrevista à "Folha", nega veementemente essa convicção com a fraude. Segundo ele, o governo suspendeu as compras tão logo surgiram as suspeitas de contrabando. "Em dezembro, a Caixa comprou 3,8 toneladas de ouro. Em janeiro, mais 5 toneladas. Em fevereiro, pouco menos de 5 toneladas. Começamos a suspender de irregularidades, pois sabemos que os garim-

pos nacionais não produzem mais do que 1,5 a 2,0 toneladas por mês, isto é, duas ou três vezes menos do que as quantidades vendidas à Caixa. Por isso mesmo é que deixamos de comprar o ouro fundido.

A CAIXA NEGA

Técnicos da Caixa Econômica Federal também procurados pela "Folha" negaram que se soubesse da existência da operação, ou mesmo que todo o esquema de compra do ouro a preços acima do mercado internacional tenha sido montado com a finalidade de obter dólares — por caminhos indiretos. Esses porta-vozes da Caixa afirmam que a instituição comprou 24 toneladas de ouro no ano passado — apesar dos dados do Departamento Nacional de Produção Mineral (DNPM) atestarem que as compras chegaram a 30 toneladas — contra apenas 10 toneladas em 1981 e 5,0 toneladas em 1980.

Mesmo que o total tivesse sido de 24 toneladas, a diferença em relação às 10 toneladas de 1981 não seria demasiado gritante, indicando a existência de irregularidades? A CEF prefere acreditar que não, afirmando que havia muito ouro "entresourado" no País nas mãos de investidores, empresas, especuladores e que teria sido vendido à Caixa graças aos excelentes preços oferecidos.

De qualquer forma, alega o ministro Ernane Galvão, a compra de ouro contrabandeado, ou de outras procedências não representaria uma "convivência" por parte da Caixa porque ela sempre exigiu todos

os documentos legais para fechar a operação. No esquema montado pelo governo a Caixa Econômica Federal passou a comprar ouro fundido, em barras ou lingotes, das firmas fundidoras e corretoras que operam no sofisticado mercado a termo do metal. Com isso, diz o ministro, como essas empresas também compram ouro nos garimpos (a Caixa Econômica tem a exclusividade de compra em apenas alguns deles), ampliava-se o número de fornecedores à Caixa, atendendo ao desejo do governo de ampliar as compras e reservas do metal. Como garantia, completa o ministro, a Caixa sempre exigiu que essas empresas intermediárias exibissem as notas fiscais de compra do metal que pretendiam revender à Caixa.

Sempre procurando ressaltar a inocência da Caixa em eventuais casos de contrabando, o ministro da Fazenda afirma que o grande volume de metal ofertado à instituição provocou suspeitas, "mas o governo não conseguiu detectar isso claramente, ou seja, que algumas empresas estivessem trazendo ouro dos mercados internacionais, comprando notas fiscais ("falsas") nos garimpos (para "comprovar" que o ouro era brasileiro), pagando o imposto único sobre minerais, legalizando-o no Brasil e vendendo-o à Caixa Econômica Federal". Com toda a documentação em ordem, repete ele, a instituição federal não poderia rejeitar o metal.

Participaram: Peterson Pereira, Luís Wilson e Cláudio Saffioti, de Brasília; Luis Salgado Ribeiro, Rogério Portado e Alcyrio Biondi, de São Paulo.

A repercussão no mercado do dólar

As dezenas de bilhões de cruzeiros pagos "em excesso" na compra de ouro pela Caixa Terço, certamente, de ser cobertas pelo Tesouro já que a instituição, mera intermediária na operação, não deverá arcar com o seu peso. Os custos que a compra maciça de ouro trouxe para a economia nacional, porém, são muito mais amplos: ela foi a responsável pela grande especulação no mercado negro do dólar, no começo deste ano, quando as cotações da moeda norte-americana chegaram à casa dos Cr\$ 750 com 50% de avanço sobre o final de dezembro.

O próprio ministro Ernane Galvão admitiu à "Folha" que a compra do ouro, no Exterior, para contrabandear-lo para o Brasil, era feita com dólares adquiridos no "mercado negro" e enviados ao Exterior, para pagamento aos vendedores do metal, procedente basicamente de países latino-americanos, sobretudo da Bolívia, mas também comprado em respeitáveis centros financeiros internacionais.

Essa ligação entre o "mercado negro" do dólar e o "mercado do ouro" foi, na verdade, decorrente do esquema de compra montado pela Caixa Econômica Federal, em meados de 1982. Realmente, a CEF comprava o metal pagando, teoricamente, o preço vigente em Nova York, mais uma comissão, de até 9%, às empresas intermediárias. Até aí, tudo normal: ocorre, porém, que o preço do ouro em dólares, em Nova York, não era convertido, em cruzeiros, com base nas cotações oficiais do dólar.

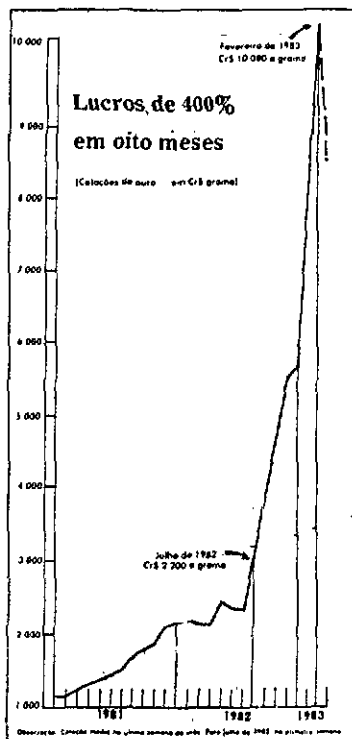
Por inusitado que possa parecer a Caixa fez essa conversão com base no valor do dólar no "mercado negro". Com essa política magnânima, os vendedores, receberam, de outubro a fevereiro, um preço 80% mais alto do que o preço "justo", isto é, o preço de Nova York convertido em cruzeiros pelo valor oficial do dólar (v. boxes).

Essa ligação entre o mercado do ouro e o mercado do dólar "negro" criou a oportu-

nidade para grandes manipulações de preços nos dois mercados. Segundo especialistas do mercado financeiro, houve momentos em que as empresas que dispunham de ouro para vender à Caixa procuravam comprar dólares maciçamente, no "black" — para, com a grande procura, "puxar" as cotações da moeda norte-americana para cima. Como a Caixa calculava seus preços com base na cotação do "black" no dia anterior, era só procurar a no dia seguinte e vender o ouro com base nos preços que o dólar atingira no "negro", no dia anterior, e que eles próprios haviam "puxado". Tais manipulações podiam provocar lucros de até 40% em poucos dias. Ou, seguramente, no transcorrer de um mês: no começo de dezembro, o ouro estava cotado a Cr\$ 5,800 o grama; na terceira semana de fevereiro, a Cr\$ 10.080 com lucros de 74% em 50 dias.

Do ponto de vista da economia nacional essas operações no "mercado negro" do dólar estimularam o subfaturamento nas exportações (os dólares conseguidos pelas empresas passaram a ser facilmente e vantajosamente vendidos no "black") além de terem tumultuado o mercado financeiro com os saques maciços nas cadernetas de poupança, por exemplo, atribuídos à atração que o "black" do dólar passou a exercer sobre os grandes investidores.

Mesmo depois da maxidervalização do cruzeiro, no dia 18 de fevereiro, o dólar continuou em alta no "black", segundo muitos, por causa da busca de dólares para a "operação ouro". Os próprios ministros da Fazenda e do Planejamento admitem essa relação — na entrevista à "Folha". O ministro Ernane Galvão, reafirmando que o governo agiu rápido contra as irregularidades no mercado de ouro, atribuiu a queda do dólar no mercado negro, no transcorrer de março, à suspensão das compras de ouro, pela Caixa, anunciada no dia 7 do mês passado.



A Caixa converte o ouro convertendo sua cotação, em dólares, de acordo com o valor da moeda norte-americana no "mercado negro" brasileiro. Com isso, de outubro a fevereiro deste ano, pagou 80% a mais pelo metal.

Como a Caixa gastou Cr\$ 75 bi

Como a Caixa Econômica Federal pagou um preço 80% superior ao valor internacional do ouro, empregando Cr\$ 170 bilhões nessas operações e gastando Cr\$ 75 bilhões acima do custo "justo"? Eis as contas que levam a essas cifras:

• As compras de 52 — durante o ano todo, a Caixa comprou 52 toneladas de ouro, segundo o Departamento Nacional de Produção Mineral. No primeiro trimestre, suas compras tinham sido de apenas 2 toneladas. A Caixa não forneceu dados para os demais meses do ano. No entanto, mesmo que dobrasse suas compras para 4 toneladas por trimestre nos dois trimestres seguintes, ela teria comprado 10 toneladas até setembro, diretamente dos garimpos, ou a "preço normal". As restantes 20 toneladas, assim, teriam sido compradas de empresas e pessoas, a partir de outubro do ano passado.

• As compras de 52 — segundo o ministro Ernane Galvão, em janeiro e fevereiro foram compradas 5 toneladas a cada mês ou 10 toneladas no bimestre. Mesmo admitindo-se 2 compras de 5 toneladas diretamente dos garimpos, restariam 7 toneladas compradas "no mercado".

• Os gastos em 1982 — no período de outubro a dezembro, a cotação média do grama de ouro no Brasil foi de Cr\$ 5.734 — exatamente 80,1% acima da cotação média de Nova York que, em cruzeiros (pela cotação oficial do dólar), equivaleria a Cr\$ 3.183. Em cada grama, portanto, a Caixa pagou Cr\$ 2.551 a mais. Multiplicando-se a quantidade comprada, de 20.000 quilos, ou 20 toneladas, pelo preço do grama, de Cr\$ 5.734, tem-se Cr\$ 114,7 bilhões pagos aos vendedores. Multiplicando-se os mesmos 20.000 quilos pelo preço do mercado de Nova York, o gasto seria de Cr\$ 63,7 bilhões, ou seja 80% menos. Subtraindo-se esse custo de mercado do custo "pago", tem-se a diferença: Cr\$ 51,1 bilhão.

• Os gastos em 1983 — no período de janeiro a final de fevereiro, a cotação média do grama de ouro no Brasil foi de Cr\$ 8.080 — exatamente 82% acima da cotação média de Nova York que, em cruzeiros (pela cotação oficial do dólar) equivaleria a Cr\$ 4.431. Em cada

grama, portanto, o governo pagou Cr\$ 3.647 a mais, em média, nesse período. Multiplicando-se a quantidade comprada, de 7.000 quilos, pelo preço do grama, de Cr\$ 8.080, tem-se a quantia de Cr\$ 56,6 bilhões. Multiplicando-se os mesmos 7.000 quilos pelo preço de mercado, de Nova York, o gasto seria 82% menor, de Cr\$ 31,1 bilhões. A diferença, portanto, foi de Cr\$ 25,5 bilhões nos dois primeiros meses de 83.

• Os números finais — somando-se os gastos de 1982 (Cr\$ 114,7 bilhões) com os gastos dos dois primeiros meses de 1983 (Cr\$ 56,6 bilhões), chega-se a Cr\$ 171,3 bilhões, valor das operações. Somando-se as diferenças de 1982 e 1983, para os preços de mercado e os preços pagos, tem-se Cr\$ 76,5 bilhões pagos a mais pelo comprador, a Caixa Econômica Federal.

Senador sugere criar "Ourobrás"

BRASÍLIA — O comparecimento do ministro César Cals à comissão de Minas e Energia do Senado, às 10 horas do dia 13, marcou o início de amplo debate a respeito do problema do ouro no Brasil, o qual poderá resultar no estabelecimento de uma política definida para o setor e até na criação de uma "Ourobrás".

Isso é, ao menos, o que espera o senador Odacir Soares (PDS-RJ), vice-presidente da qual Comissão e autor da sugestão para que aquele órgão assumisse, como sua primeira tarefa, a responsabilidade de examinar a fundo a questão do ouro.

"O Brasil, disse o senador, produz ouro desde a época colonial. A estrutura de produção, daquela época, o "garimpo", veio até nossos dias. Apesar de haver entrado em decadência depois da libertação dos escravos seu espaço não chegou a ser devidamente ocupado pela empresa organizada de mineração. Hoje, temos numerosas minas de ouro abandonadas, em Minas Gerais ao lado de apenas uma em atividade, a de Morro Velho. A garimpagem continua sendo o sistema utilizado, embora nem o Código de Minas de 1940 nem o atual de 1967, façam a ela referência. A garimpagem, portanto, não está regulamentada".

Cals confirma os preços do ouro

Ministro também diz que a CEF continuará pagando 80% a mais que a cotação do mercado internacional

RIC — "Os preços são esses mesmos e o governo vai continuar comprando neste base", afirmou ontem o ministro das Minas e Energia, César Cals, em relação à revelação da "Folha" de domingo de que a Caixa Econômica Federal pagou, em média, um preço 80% mais alto, que o internacional na compra de ouro.

A declaração do ministro foi transmitida a por um assessor seu no Rio de Janeiro. Pela manhã ele participou de um seminário sobre política nacional de exploração de ouro promovido pela Confederação Nacional da Indústria. César Cals disse, ainda, que a possibilidade de dívida externa brasileira ser paga com o ouro extraído em território nacional não é significativa a curto prazo.

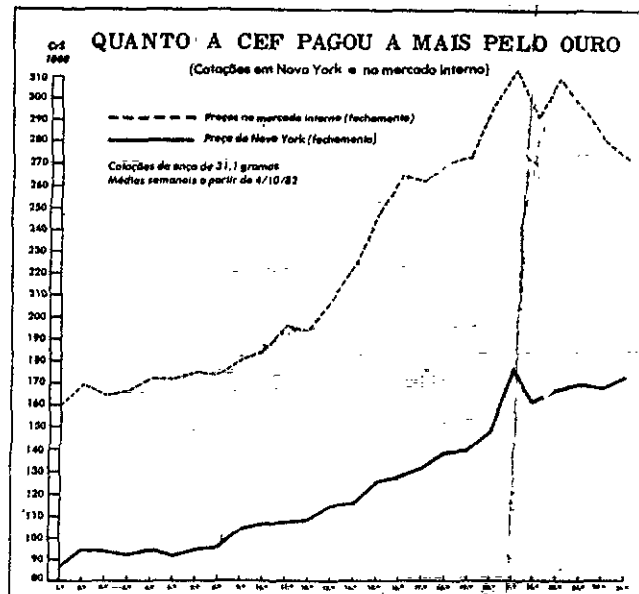
Este ano, a produção de ouro é estimada em 40 toneladas (em 1982 foram produzidas 24 toneladas), o que representará um valor entre US\$ 500 e US\$ 800 milhões. "O importante não são as medidas que temos tomado no sentido de assegurar a manutenção da política de médio e longo prazos de exploração das

reservas nacionais. Embora a prioridade seja para a mineração industrial, o governo tem tentando preservar as áreas de garimpo, até mesmo para não agravar o problema do desemprego no País", comentou. Atualmente existem cerca de 300 mil garimpeiros em atividade.

EMERGÊNCIA

Quanto ao plano de emergência de emprego do MME, Cals disse não haver novidades. "Vamos acelerar os programas de substituição de petróleo por energéticos nacionais, além de aumentar a produção nacional. Assim as empresas ficarão um pouco mais aliviadas e terão condições de manter o nível de emprego", frisou.

Cals entende que esse processo de substituição de petróleo por energéticos nacionais mudará o atual quadro de consumo de energia elétrica. Segundo ele, desde a redução da tarifa de energia elétrica, a título de incentivo, várias empresas compraram 800 mil quilowatts, estando em negociação mais três milhões de quilowatts.



Diretor da Ourinvest acha que procedimento é correto

A revelação feita pela "Folha", de que a Caixa Econômica Federal comprou ouro a preços 80% superiores aos do mercado internacional, proporcionando ganhos extras de bilhões de cruzeiros a especuladores, foi considerada "sensacionalista" por Ricardo Eichenwald, diretor da Ourinvest, uma das maiores fundadoras do país. Eichenwald confirma que os preços internos do ouro eram calculados convertendo-se as cotações de Nova York, com base no valor do dólar no "mercado negro" brasileiro, e não na cotação oficial, chegando-se àquela diferença de 80% ou mais. Para ele, no entanto, esse procedimento era absolutamente correto, porque "a cotação do mercado negro é que reflete o valor real do cruzeiro, que todo mundo sabe que está sobrevalorizado, na cotação oficial".

Também William Martins, diretor da Bueno-Degussa, uma das grandes corretoras do mercado de ouro no Brasil, não considera condenável a política de compras da Caixa Econômica Federal, que deu origem a manipulações na cotação do dólar no paralelo e dos preços do ouro no mercado interno:

"Se não for assim, se o ouro não for pago pela cotação do dólar no câmbio negro, os investidores vão para o Exterior, vendem o ouro que possuem e compram dólar no mercado paralelo brasileiro."

Ao contrário de Eichenwald, o diretor da Bueno-Degussa considerou que a reportagem da "Folha" foi muito oportuna, servindo de alerta para que os corretores adotem uma posição a favor da regulamentação do mercado, inexistente até hoje.

ENTRADAS ILEGAIS

Na reportagem publicada domingo último pela "Folha", o próprio ministro da Fazenda, Ernane Galvães, admite a possibilidade de que os altos preços pagos dentro do Brasil tenham estimulado a compra de ouro no estrangeiro, introduzido ilegalmente no País, para a venda a altos preços à Caixa Econômica Federal. O diretor da Ourinvest, Ricardo Eichenwald, ressaltando que "nada sabe a respeito", admite que a irregularidade possa ter ocorrido, "mas não com as empresas sérias, com tradição no mercado, como a nossa". Além disso, para ele, de qualquer forma "o governo agiu de modo correto, adquirindo ouro e

utilizando-o para gerar divisas para o País" (o metal foi utilizado, como garantia, para a obtenção de empréstimos no Exterior). "Mesmo se houve emissão de moeda para pagar a compra de ouro, terá sido a primeira vez nos últimos anos que o governo cria dinheiro com lastro ouro, o que é mais benéfico para o País do que emitir dinheiro para cobrir déficit do Tesouro".

William Martins, diretor da Bueno-Degussa, confirma que a quantidade de ouro ofertada no mercado, desde que a Caixa iniciou suas compras, em meados do ano passado, supera o crescimento da produção nacional (fato admitido, de resto, pelo ministro da Fazenda). Cauteloso, frisa "não saber de onde veio esse ouro e não posso comentar daquilo que não sei", para ressaltar: "As corretoras não têm nada a ver com essa questão, de procedência do ouro, porque quem vende o metal à Caixa Econômica Federal são os fundidores".

Líder do PMDB exige explicação do governo

BRASÍLIA — Em pronunciamento como líder do PMDB em exercício, o deputado Hélio Duque (PR) exigiu ontem, da tribuna, que o governo não apenas preste imediatos esclarecimentos à Nação, como também puna rigorosamente os responsáveis pela operação de compra de ouro acima dos preços internacionais, através da Caixa Econômica Federal, que levou o País em 75 bilhões de cruzeiros.

Citando a matéria publicada pela "Folha" no último domingo, o representante do PMDB assinalou que este é mais um escândalo a chocar a opinião pública nacional. Mostrou-se indignado com o fato de o próprio ministro da Fazenda admitir que houve a entrada ilegal de ouro no País, estimulada por um órgão federal.

Falando em defesa do governo, o vice-líder do PDS, Siqueira Campos (GO), afirmou que as autoridades foram apenas realistas, "pagando o preço justo para não ver o ouro sair pelas nossas fronteiras ilegalmente". Na tréplica, o líder do PT, Eduardo Suplicy, declarou-se admirado por ver o líder governista defender a legalização do câmbio negro.

Diferença chegou a ultrapassar 100%

Os preços do ouro no mercado interno brasileiro chegaram a representar mais do dobro do seu valor "justo", isto é, seu valor no mercado internacional, medido pelas cotações em Nova York. Levantamento realizado pela "Folha" mostra que, a partir de outubro, quando as compras da Caixa se intensificaram, as cotações médias semanais foram, em média, 80% mais altas que as cotações médias semanais em Nova York, conforme é visto no gráfico. Isto graças à política de pagar, aos vendedores, um preço resultante da conversão do preço em dólares, tomando-se como base não a cotação oficial do cruzeiro, mas sim a cotação da moda norte-americana no "mercado negro". Houve,

porém, diferenças ainda maiores: a partir da segunda semana de janeiro, a medida que os manipuladores "puxavam" as cotações do dólar no mercado negro, automaticamente o preço do ouro vendido à Caixa também subia, com a diferença crescendo para 83,3% na segunda semana de janeiro, e a 106,3% na terceira semana do mesmo mês. Novo "pico" para essa diferença ocorreria às vésperas da máxidevalorização, com 100,8% de diferença entre o preço "justo" e o preço pago no Brasil. Nessa semana, a onça-troy (31,1 gramas) do metal foi paga a Cr\$ 298,6 mil no Brasil, contra o valor de Cr\$ 147,6 mil que seria justo, se o preço de Nova York (804 dólares por grama) fosse convertido pela

cotação oficial do dólar, de Cr\$ 293,40, e não pela cotação do "mercado negro", de Cr\$ 837,00. No começo de março, já efetuada a "máxi", o governo alarmou-se com o fato de as cotações do dólar continuarem em alta no "mercado negro", revelando a existência de manipulação, para "puxar" os preços do ouro. Surgiu a decisão de suspender as compras do metal em lingote, que a Caixa vinha fazendo. A partir daí, com as cotações do ouro, reduziu-se a diferença entre os preços do mercado interno (v. gráfico) e do mercado de Nova York — e caem também as cotações do dólar no "negro", evidenciando que seu alto nível anterior se devia a "puxadas" para encarecer o ouro comprado pela Caixa. (R.F./A.B.)

ATAS DE COMISSÕES

COMISSÃO MISTA

Incubida de estudo e parecer sobre a mensagem nº 29, de 1983-CN, do Senhor Presidente da República submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.986, de 28 de dezembro de 1982, que "dispõe sobre a tributação das sociedades de investimento de cujo capital social participem pessoas físicas ou jurídicas, residentes ou domiciliadas no exterior, e dá outras providências."

1ª Reunião (Instalação), realizada em 22 de março de 1983.

Aos vinte e dois dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e três, às dezessete horas e quarenta e cinco minutos, na Sala de reuniões na Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Jorge Kalume, Carlos Alberto, Benedito Canelas, Almir Pinto, Jutahy Magalhães, Affonso Camargo, Saldanha Derzi e Deputados Gerson Peres, João Rebello, Darcy Passos, Pedro Sampaio, Ciro Nogueira e José Frejat, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 29, de 1983-CN, do Senhor Presidente da República submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.986, de 28 de dezembro de 1982, que "dispõe sobre a tributação das sociedades de investimento de cujo capital social participem pessoas físicas ou jurídicas, residentes ou domiciliadas no exterior, e dá outras providências."

Deixam de comparecer, por motivo superior, os Senhores Senadores João Calmon, Galvão Modesto, Severo Gomes, Itamar Franco e os Deputados João Carlos de Carli, Natal Gale, Antônio Gomes, Gustavo de Faria e Artur Virgílio Neto.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Senador Almir Pinto, que declara instalada a Comissão.

Em obediência a dispositivo regimental, o Senhor Presidente esclarece que irá proceder a eleição do Presidente

e do Vice-Presidente da Comissão. Distribuídas as cédulas, o Senhor Senador Almir Pinto convida o Senhor Deputado Gerson Peres para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Deputado Darcy Passos 12 votos.

Em branco 1 voto

Para Vice-Presidente:

Deputado Antônio Gomes 12 votos.

Em branco 1 voto

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Deputados Darcy Passos e Antônio Gomes.

Assumindo a Presidência o Senhor Deputado Darcy Passos agradece, em nome do Senhor Deputado Antônio Gomes e no seu próprio a honra com que foram distinguidos e designa o Senhor Senador Almir Pinto para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Martinho José dos Santos, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e irá à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a mensagem nº 30, de 1983-CN, do Senhor Presidente da República submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.987, de 28 de dezembro de 1982, que "altera alíquota do Imposto de Renda antecipado e na fonte sobre rendimentos auferidos por domiciliados no País."

1ª Reunião (Instalação), realizada em 23 de março de 1983.

Aos vinte e três dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e três, às dezesseis horas e quarenta

minutos, na Sala de reuniões, da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores José Lins, Martins Filho, Passos Pôrto, João Lúcio, Hélio Gueiros, José Fragelli e Deputados Manoel Ribeiro, José Mendonça Bezerra, Sérgio Cruz, Irajá Rodrigues, Antônio Câmara, Anibal Teixeira, e Arildo Teles, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 30, de 1983-CN, do Senhor Presidente da República submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.987, de 28 de dezembro de 1982, que altera alíquota do imposto de renda antecipado e na fonte sobre rendimentos auferidos por domiciliados no País."

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Jutahy Magalhães, Lenoir Vargas, João Lobo, Affonso Camargo e Deputados Nelson Costa, Octávio Cesário, Santos Filho e Luiz Leal.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Senador José Fragelli que declara instalada a Comissão.

Em obediência a dispositivo regimental, o Senhor Presidente esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e do Vice-Presidente da Comissão. Distribuídas as cédulas, o Senhor Senador José Fragelli convida o Senhor Deputado Sérgio Cruz para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Senador Hélio Gueiros 11 votos.

Em branco 1 voto

Para Vice-Presidente:

Senador Martins Filho 11 votos

Em branco 1 voto

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Senadores Hélio Gueiros e Martins Filho.

Assumindo a Presidência o Senhor Senador Hélio Gueiros agradece, em nome do Senhor Senador Martins Filho e no seu próprio a honra com que foram distinguidos e designa o Senhor Deputado Octávio Cesário para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Martinho José dos Santos, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e irá à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de examinar e emitir parecer sobre a Mensagem nº 32, de 1983-CN, do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.989, de 28 de dezembro de 1982, que "Dispõe Sobre Contribuição devida ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA — e cálculo referente à taxa prevista no Decreto-lei nº 57, de 18 de novembro de 1966, e dá outras providências".

**1ª Reunião (Instalação),
realizada em 5 de abril de 1983**

Aos cinco dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e três, às dezesseis horas, na Sala da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Martins Filho, Passos Pôrto, Lourival Baptista, Jutahy Magalhães, Jorge Kalume, José Fragelli, Álvaro Dias, Mauro Borges, Alberto Silva e Deputados Fernando Gomes, Agenor Maria e Jorge Vianna, reúne-se a Comissão Mista incumbida de examinar e emitir parecer sobre a Mensagem nº 32, de 1983-CN, do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.989, de 28 de dezembro de 1982, que "Dispõe sobre contribuição devida ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA — e cálculo referente à taxa prevista no Decreto-lei nº 57, de 18 de novembro de 1966, e dá outras providências".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores João Castelo, Galvão Modesto e Deputados Alair Ferreira, Antônio Dias, Antônio Mazurek, Irineu Colato, Victor Faccioni, Iturival Nascimento, Aroldo Moletta e Aldo Pinto.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Senador Lourival Baptista, que declara instalada a Comissão.

Em obediência a dispositivo regimental, o Senhor Presidente esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e do Vice-Presidente da Comissão. Distribuídas as cédulas, o Senhor Senador Lourival Baptista convida o Senhor Deputado Agenor Maria para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:
Senador Álvaro Dias 11 votos
Em branco 01 voto

Para Vice-Presidente:
Senador João Castelo 11 votos
Em branco 01 voto

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Senadores Álvaro Dias e João Castelo.

Assumindo a Presidência o Senhor Senador Álvaro Dias agradece, em nome do Senhor Senador João Castelo e no seu próprio a honra com que foram distinguidos e designa o Senhor Deputado Victor Faccioni para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Helena Isnard Accauhy Sarres dos Santos, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais Membros da Comissão e irá à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 34, de 1983-(CN), do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.991, de 29 de dezembro de 1982, que "Dispõe sobre a incorporação de gratificação aos proventos de aposentadoria".

**1ª Reunião (Instalação),
realizada em 5 de abril de 1983**

Aos cinco dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e três, às dezessete horas, na Sala da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Jutahy Magalhães, Almir Pinto, João Lobo, Odacir Soares, Carlos Alberto, Guilherme Palmeira, Enéas Faria, Alfredo Campos, Mário Maia e Deputados Lázaro Carvalho, Ruben Figueiró e Renato Viana, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 34, de 1983-(CN), do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.991, de 29 de dezembro de 1982, que "dispõe sobre a incorporação de gratificação aos proventos de aposentadoria".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores João Castelo, Fábio Lucena e Deputados Pedro Corrêa, José Fernandes, José Machado, Leur Lomanto, Ruy Lino, Jorge Ueque, Wagner Lago e Clemir Ramos.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Senador Almir Pinto que declara instalada a Comissão.

Em obediência a dispositivo regimental, o Senhor Presidente esclarece que irá proceder à eleição do Presidente e do Vice-Presidente da Comissão. Distribuídas as cédulas, o Senhor Senador Almir Pinto convida o Senhor Deputado Lázaro Carvalho para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:
Senador Mário Maia 11 votos
Em branco 01 voto

Para Vice-Presidente:
Senador Almir Pinto 11 votos
Em branco 01 voto

São declarados eleitos Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, os Senhores Senadores Mário Maia e Almir Pinto.

Assumindo a Presidência eventualmente o Senhor Senador Almir Pinto agradece, em nome do Senhor Mário Maia e no seu próprio, a honra com que foram distinguidos e designa o Senhor Deputado Leur Lomanto para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, João Hélio Carvalho Rocha, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e irá à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a mensagem nº 39, de 1983 — (CN), do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.996, de 30 de dezembro de 1982, que "reajusta os valores de vencimentos e proventos dos membros do Tribunal de Contas do Distrito Federal e do respectivo Ministério Público, e dá outras providências".

**1ª Reunião (Instalação),
realizada em 6 de abril de 1983.**

Aos seis dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e três, às dezessete horas e trinta minutos, na Sala de Reuniões da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Jutahy Magalhães, Guilherme Palmeira, Lourival Baptista, Marcon-

des Gadelha, Murilo Badaró, Passos Pôrto, Mauro Borges, Saldanha Derzi, Marcelo Miranda, Alfredo Campos e Deputados Ernani Satyro, Figueiredo Filho, Heráclito Fortes e Irajá Rodrigues, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 39, de 1983 — (CN), do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.996, de 30 de dezembro de 1982, que "reajusta os valores de vencimentos e proventos dos membros do Tribunal de Contas do Distrito Federal e do respectivo Ministério Público, e dá outras providências".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Odacir Soares, Alfredo Campos e Deputados Eurico Ribeiro, Fabiano Braga Cortes, José Carlos Fonseca, Arnaldo Maciel, Milton Figueiredo, Carlos Peçanha e J. G. de Araújo Jorge.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Deputado Ernani Satyro, que declara instalada a Comissão.

Em obediência a dispositivo regimental, o Senhor Presidente esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e do Vice-Presidente da Comissão. Distribuídas as cédulas, o Senhor Deputado Ernani Satyro convida o Senhor Deputado Irajá Rodrigues para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:
Deputado Heráclito Fortes 13votos

Para Vice-Presidente:
Deputado José Carlos Fonseca 11votos
Em branco 2votos

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Deputados Heráclito Fortes e José Carlos Fonseca.

Assumindo a Presidência o Senhor Deputado Heráclito Fortes agradece, em nome do Senhor Deputado José Carlos Fonseca e no seu próprio a honra com que foram distinguidos e designa o Senhor Senador Jutahy Magalhães para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Frederic Pinheiro Barreira, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e irá à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de examinar e emitir parecer sobre a mensagem nº 40, de 1983—CN, do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.997, de 30 de dezembro de 1982, que "Reajusta os valores de vencimentos, salários e proventos dos servidores dos serviços auxiliares do Tribunal de Contas do Distrito Federal, bem como os das pensões, e dá outras providências".

**1ª Reunião (Instalação),
realizada em 12 de abril de 1983**

Aos doze dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e três, às dezesseis horas, na Sala da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Passos Pôrto, Guilherme Palmeira, Jutahy Magalhães Almir Pinto, José Fragelli, Marcelo Miranda, Álvaro Dias e Deputados Gomes da Silva, Jônathas Nunes, José Carlos Fonseca, Brabo de Carvalho, Randolph Bittencourt e Agnaldo Timóteo, reúne-se a Comissão Mista incumbida de examinar e emitir parecer sobre a Mensagem nº 40, de 1983-CN, do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.997, de 30 de dezembro de 1982, que "Reajusta os valores de vencimentos, salários e proventos dos servidores dos Serviços Auxiliares do Tribunal de Contas do Distrito Federal, bem como os das pensões, e dá outras providências".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores João Castelo, Marcondes Gadelha, Galvão Modesto, Hélio Gueiros e Deputados Celso Bar-

ros, Jaime Câmara, Wagner Lago, Epitácio Cafeteira e Ruy Lino.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Senador Almir Pinto, que declara instalada a Comissão.

Em obediência a dispositivo regimental, o Senhor Presidente esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e do Vice-Presidente da Comissão. Distribuídas as cédulas, o Senhor Senador Almir Pinto convida o Senhor Deputado Randolph Bittencourt para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Senador José Fragelli 12votos
Em branco 1voto

Para Vice-Presidente:

Senador Jutahy Magalhães 12votos
Em branco 1voto

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Senadores José Fragelli e Jutahy Magalhães.

Assumindo a Presidência o Senhor Senador José Fragelli agradece, em nome do Senhor Senador Jutahy Magalhães e no seu próprio a honra com que foram distinguidos e designa o Senhor Deputado Gomes da Silva para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Helena Isnard Accauhy Sarres dos Santos, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais Membros da Comissão e irá à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 43, de 1983 — (CN), do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 2.000, de 30 de dezembro de 1982, que “reajusta os valores de vencimentos e proventos dos servidores da Secretaria do Supremo Tribunal Federal e dá outras providências”.

1ª Reunião (Instalação), realizada em 12 de abril de 1983.

Aos doze dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e três, às dezesseis horas e vinte minutos, na sala de reuniões da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Helvídio Nunes, Marcondes Gadelha, Jutahy Magalhães, Carlos Alberto, Gabriel Hermes, Mário Maia, Pedro Simon, Marcelo Miranda e Deputados Oscar Corrêa, Osvaldo Melo, Samir Achôa e Francisco Dias, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 43, de 1983 — (CN), do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 2.000, de 30 de dezembro de 1982, que “reajusta os valores de vencimentos e proventos dos servidores da Secretaria do Supremo Tribunal Federal e dá outras providências”.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Virgílio Távora, Lenoir Vargas, Severo Gomes e Deputados Paulo Guerra, Rita Furtado, Octávio Cesário, Theodorico Mendes, Jorge Leite, Marcelo Medeiros e Matheus Schmidt.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Senador Gabriel Hermes, que declara instalada a Comissão.

Em obediência a dispositivo regimental, o Senhor Presidente esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e do vice-Presidente da Comissão. Distribuídas as cédulas, o Senhor Senador Gabriel Hermes convida o Senhor Deputado Francisco Dias para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Deputado Samir Achôa 10 votos
Em branco 2 votos

Para Vice-Presidente:

Deputado Osvaldo Melo 12 votos

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Deputados Samir Achôa e Osvaldo Melo.

Assumindo a Presidência o Senhor Deputado Samir Achôa agradece, em nome do Senhor Deputado Osvaldo Melo e no seu próprio, a honra com que foram distinguidos e designa o Senhor Senador Marcondes Gadelha para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Frederic Pinheiro Barreira, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e irá à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de Estudo e Parecer sobre a Mensagem nº 02, de 1983 — (CN), do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.966, de 1º de novembro de 1982, que “dispõe sobre medidas de incentivo à arrecadação de contribuições previdenciárias”.

2ª reunião realizada em 24 de março de 1983.

Aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e três, às dezesseis horas e trinta minutos, na sala de reuniões, da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Passos Pôrto, Jutahy Magalhães, João Lúcio, Guilherme Palmeira, José Fragelli, Gastão Müller e Deputados José Carlos Fagundes, Nilson Gibson, Júlio Costamilan, Olavo Pires, Coutinho Jorge e Wagner Lago, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 02, de 1983 — (CN), do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional, o texto do Decreto-lei nº 1.966, de 1º de novembro de 1982, que “dispõe sobre medidas de incentivo à arrecadação de contribuições previdenciárias”.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Carlos Chiarelli, Marcondes Gadelha, Odacir Soares, Marcelo Miranda, Álvaro Dias e Deputados Nasser Almeida, Vieira da Silva, Fernando Magalhães, Ruy Lino e Florisceno Paixão.

Havendo número regimental, são abertos os trabalhos pelo Senhor Presidente, Deputado Júlio Costamilan, que solicita, nos termos regimentais, a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior, que, logo após, é dada como aprovada.

Dando continuidade aos trabalhos da Comissão, o Senhor Presidente concede a palavra ao Relator, Senhor Senador Guilherme Palmeira, que emite parecer favorável à Mensagem nº 02, de 1983 - (CN), nos termos do Projeto de Decreto Legislativo que oferece como conclusão.

Posto em discussão e votação, é o parecer aprovado, sem restrição.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Martinho José dos Santos, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e irá à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de Estudo e Parecer sobre a Mensagem nº 07, de 1983 — (CN), do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.971, de 30 de novembro de 1982, que “estabelece limite de remuneração mensal para os servidores, empregados e dirigentes da Administração Pública Direta e Autárquica da União e das respectivas entidades Estatais, bem como para os do Distrito Federal e dos Territórios, e dá outras providências”.

2ª Reunião, realizada em 06 de abril de 1983.

Aos seis dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e três, às dezesseis horas e trinta minutos, na

Sala da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Virgílio Távora, Jorge Kalume, Raimundo Parente, Moacyr Dalla, Lourival Baptista, Mário Maia, Pedro Simon, Jaison Barreto e Deputados Horácio Mattos, Guido Moesch, Renato Viana, Jorge Leite e Randolph Bittencourt, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 07, de 1983 — (CN), do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.971, de 30 de novembro de 1982, que “estabelece limite de remuneração mensal para os servidores, empregados e dirigentes da Administração Pública Direta e Autárquica da União e das respectivas entidades Estatais, bem como para os do Distrito Federal e dos Territórios, e dá outras providências”.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Claudionor Rotiz, Carlos Lyra, Fábio Lucena e Deputados Jessé Freire, Maluly Neto, José Penedo, Epitácio Cafeteira, Heráclito Fortes e Nilton Alves.

Havendo número regimental, são abertos os trabalhos pelo Senhor Presidente, Senador Pedro Simon, que solicita, nos termos regimentais, a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior, que, logo após, é dada como aprovada.

Em seguida, o Senhor Presidente comunica haver recebido Ofício da Liderança do Partido Democrático Social, no Senado Federal, indicando o Senhor Carlos Lyra, para integrar a Comissão, em substituição ao Senhor Senador João Lúcio.

Prosseguindo, o Senhor Presidente concede a palavra ao Relator, Deputado Guido Moesch, que emite parecer favorável à Mensagem nº 07, de 1983 — (CN), nos termos de Projeto de Decreto Legislativo que oferece como conclusão.

Posto em discussão e votação, é o parecer aprovado, sem restrições.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Mauro Lopes de Sá, Assistente de Comissão, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e irá à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de examinar e emitir relatório sobre a Mensagem nº 14, de 1983 — (CN), pela qual o Senhor Presidente da República comunica haver vetado, totalmente, o Projeto de Lei da Câmara nº 31, de 1981, que “acrescenta dispositivo ao art. 10 da Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973, que altera a legislação da Previdência Social”.

2ª Reunião, realizada em 7 de abril de 1983

Aos sete dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e três, às dezessete horas e vinte minutos, na sala de reuniões da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Almir Pinto, Moacyr Dalla e José Fragelli e Deputado Francisco Rollemberg, reúne-se a Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de examinar e emitir relatório sobre a Mensagem nº 14, de 1983 — (CN), pela qual o Senhor Presidente da República comunica haver vetado, totalmente, o Projeto de Lei da Câmara nº 31, de 1981, que “Acrescenta dispositivo ao art. 10 da Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973, que altera a legislação da previdência social”.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Deputados Bonifácio de Andrada e Amadeu Gears.

Havendo número regimental, são abertos os trabalhos pelo Senhor Presidente, Senador José Fragelli, que solicita, nos termos regimentais, a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior, que, logo após, é dada como aprovada.

Prosseguindo, o Senhor Presidente concede a palavra ao Relator, Senhor Deputado Francisco Rollemberg, que emite relatório à Mensagem nº 14, de 1983 — (CN).

Posto em discussão e votação, é o relatório aprovado por unanimidade, nos termos em que foi apresentado.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Frederic Pinheiro Barreira, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e irá à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de examinar e emitir relatório sobre a Mensagem nº 15, de 1983 — (CN), pela qual o Senhor Presidente da República comunica haver vetado, parcialmente, o Projeto de Lei da Câmara nº 153, de 1982, que “dispõe sobre o reajustamento de alugueres em locações residenciais, e dá outras providências”.

2ª Reunião, realizada em 7 de abril de 1983

Aos sete dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e três, às dezessete horas e quarenta minutos, na Sala de Reuniões da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Martins Filho, Benedito Ferreira e Deputados Nilson Gibson e Francisco Rollemberg, reúne-se a Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de examinar e emitir relatório sobre a Mensagem nº 15, de 1983 — (CN), pela qual o Senhor Presidente da República comunica haver vetado, parcialmente, o Projeto de Lei da Câmara nº 153, de 1982, que “dispõe sobre o reajustamento de alugueres em locações residenciais, e dá outras providências”.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senador Alberto Silva e Deputado Pimenta da Veiga.

Havendo número regimental, são abertos os trabalhos pelo Senhor Deputado Nilson Gibson, Vice-Presidente, no exercício da Presidência, que solicita, nos termos regimentais, a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior, que, logo após, é dada como aprovada.

Prosseguindo, o Senhor Presidente concede a palavra ao Relator, Senador Martins Filho, que emite relatório à Mensagem nº 15, de 1983 — (CN).

Posto em discussão e votação, é o relatório aprovado, na forma apresentada.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Frederic Pinheiro Barreira, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e irá à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 23, de 1983 — (CN), do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.892, de 28 de dezembro de 1982, que “dispõe sobre o exercício das atividades nucleares incluídas no monopólio da União, o controle do desenvolvimento de pesquisas no campo da energia nuclear, e dá outras providências”.

2ª Reunião, realizada em 7 de abril de 1983

Aos sete dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e três, às dezesseis horas e quinze minutos, na sala de reuniões da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Almir Pinto, Gabriel Hermes, Milton Cabral, Carlos Alberto, Odacir Soares, Passos Pôrto, João Lobo, Hélio Gueiros e Deputados Nilson Gibson, Wolney Siqueira, Haroldo Sanford e Maçao Tadano, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 23, de 1983 — (CN), do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.892, de 28 de dezembro de 1982, que “dispõe sobre o exercício das atividades nucleares incluídas no monopólio da União, o controle do desenvolvi-

mento de pesquisas no campo da energia nuclear, e dá outras providências”.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Affonso Camargo, Fábio Lucena, Saldanha Derzi e Deputados Gonzaga Vasconcelos, Jorge Uequed, Jorge Vargas, Fernando Cunha, Horácio Ortiz, Marcelo Cordeiro e Nadir Rossetti.

Havendo número regimental, são abertos os trabalhos pelo Senhor Deputado Haroldo Sanford, Vice-Presidente, no exercício da Presidência, que solicita, nos termos regimentais, a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior, que, logo após, é dada como aprovada.

Em seguida, o Senhor Presidente comunica haver recebido Ofício da Liderança do Partido Democrático Social — PDS, na Câmara dos Deputados, indicando os Senhores Deputados Nilson Gibson e Maçao Tadano para integrarem a Comissão, em substituição aos Senhores Deputados Léo Simões e João Alberto de Souza, respectivamente.

Dando continuidade aos trabalhos da Comissão, o Senhor Presidente concede a palavra ao Relator, Senador Passos Pôrto, que emite parecer favorável à Mensagem nº 23, de 1983 — (CN), nos termos do Projeto de Decreto Legislativo que oferece como conclusão.

Posto em discussão e votação, é o parecer aprovado.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Frederic Pinheiro Barreira, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e irá à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de examinar e emitir parecer sobre a Mensagem nº 24, de 1983-CN, do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.983, de 28 de dezembro de 1982, que “reajusta o valor do soldo base de cálculo da remuneração dos militares”.

2ª Reunião, realizada em 7 de abril de 1983

Aos sete dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e três, às dezessete horas, na sala da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Jorge Kalume, Jutahy Magalhães, Lóvaldo Baptista, Luiz Cavalcante, Almir Pinto, Mauro Borges, Gastão Müller e Deputados Antônio Florêncio, Augusto Franco, Sarney Filho, Pedro Germano, Moyses Pimentel e Jacques D'Ornellas, reúne-se a Comissão Mista incumbida de examinar e emitir parecer sobre a Mensagem nº 24, de 1983-CN, do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.983, de 28 de dezembro de 1982, que “reajusta o valor do soldo base de cálculo da remuneração dos militares”.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Marcondes Cadelha, Albano Franco, Alberto Silva, Severo Gomes e Deputados Vingt Rosado, Geraldo Fleming, Renato Vianna, Ruy Codo e Aluizio Teixeira.

Havendo número regimental, são abertos os trabalhos pelo Senhor Presidente, Senador Gastão Müller, que solicita, nos termos regimentais, a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior, que, logo após, é dada como aprovada.

Em seguida, o Senhor Presidente comunica o recebimento de Ofício da Liderança do partido Democrático Social (PDS), no Senado Federal, indicando o Senhor Senador Almir Pinto para integrar a Comissão, em substituição ao Senhor Senador João Castelo, anteriormente designado.

Prosseguindo, o Senhor Presidente concede a palavra ao Relator, Senhor Deputado Augusto Franco, que emite parecer favorável à Mensagem nº 24, de 1983-CN, nos termos de Projeto de Decreto Legislativo que oferece como conclusão.

Posto em discussão e votação, é o parecer aprovado, sem restrições.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Helena Isnard Accauhy Sarres dos Santos, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e irá à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 25, de 1983-CN, do Senhor Presidente da República submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.984, de 28 de dezembro de 1982, que “reajusta os atuais valores de vencimentos, salários e proventos dos servidores civis do Poder Executivo, bem como os das pensões, e dá outras providências”.

2ª Reunião, realizada em 6 de abril de 1983

Aos seis dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e três, às dezoito horas, na Sala da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores José Lins, Galvão Modesto, João Lobo, Helvídio Nunes, Lenoir Vargas, Mário Maia, Hélio Gueiros, Álvaro Dias e Deputados Afrísio Vieira Lima, Armando Pinheiro, Darcy Pozza, Wildy Vianna, Epitácio Bittencourt, Raulo Bittencourt, Mirthes Bevilacqua, Genésio de Barros, Nelson Vedekin e Floriceno Paixão, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 25, de 1983-CN, do Senhor Presidente da República submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.984, de 28 de dezembro de 1982, que “reajusta os atuais valores de vencimentos, salários e proventos dos servidores civis do Poder Executivo, bem como os das pensões, e dá outras providências”.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Martins Filho, Lomanto Júnior, Fábio Lucena e Deputado Dionísio Hage.

Havendo número regimental, são abertos os trabalhos pelo Senhor Presidente, Deputado Nelson Vedekin, que solicita, nos termos regimentais, dispensa da leitura da Ata da reunião anterior, que, logo após, é dada como aprovada.

Prosseguindo, o Senhor Presidente concede a palavra ao Relator, Senador José Lins, que emite parecer favorável à Mensagem nº 25, de 1983-CN, nos termos de Projeto de Decreto Legislativo que oferece como conclusão.

Posto em discussão o parecer, fazem uso da palavra os Senhores Deputados Mirthes Bevilacqua, Armando Pinheiro, Floriceno Paixão, Raulo Bittencourt e Senador Helvídio Nunes.

Colocado em votação, é o parecer aprovado, votando, vencidos, os Senhores Deputados Mirthes Bevilacqua, Raulo Bittencourt, Floriceno Paixão e Senadores Mário Maia, Álvaro Dias e Hélio Gueiros.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Mauro Lopes de Sá, Assistente da Comissão, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e irá à publicação, juntamente com o apanhamento taquigráfico dos debates.

Anexo à Ata da 2ª Reunião da Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 25, de 1983-CN, do Senhor Presidente da República submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.984, de 28 de dezembro de 1982, que “reajusta os atuais valores de vencimentos, salários e proventos dos servidores civis do Poder Executivo, bem como os das pensões, e dá outras providências”, com a publicação devidamente autorizada pelo Sr. Presidente da Comissão, Deputado Nelson Vedekin.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Vedekin) — Srs. Senadores e Srs. Deputados:

Havendo número regimental para a reunião da Comissão Mista que vai examinar e oferecer parecer sobre a Mensagem nº 25, de 1983, que submete à apreciação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.984, de 28 de dezembro de 1982, que "reajusta os atuais valores de vencimentos, salários e proventos dos servidores civis do Poder Executivo, bem como os das pensões e dá outras providências", declaro aberta a presente sessão.

Imediatamente, comunico aos ilustres membros Senadores e Deputados desta Comissão, que a Deputada Mirthes Bevilacqua, também componente desta Comissão, dirigiu ao Presidente uma solicitação de que fossem convocados os Srs. Ministros Delfim Netto e Diretor-Geral do DASP, Sr. José Carlos Soares Freire, para que fossem convidados a discutir e debater os assuntos relativos a essa matéria. Por decisão da Presidência, enviamos ao Sr. José Carlos Freire e ao Dr. Antônio Delfim Neto, correspondência fazendo esse convite, a pedido da Deputada Mirthes Bevilacqua. Até o presente momento, não recebemos nenhuma comunicação, nem do Diretor-Geral do DASP, nem do Ministro Delfim Netto.

Feito este informe, imediatamente passo a palavra ao ilustre Senador José Lins, para a leitura do seu parecer.

O SR. JOSÉ LINS (Lê o seguinte parecer.) — Srs. Senadores e Srs. Deputados:

Com a Mensagem nº 25, de 1983-CN, o Senhor Presidente da República submete à apreciação do Congresso Nacional, nos termos do § 1º do art. 55 da Lei Maior o texto do Decreto-lei nº 1.984, de 1982, reajustando os atuais valores de vencimentos, salários e proventos dos servidores civis do Poder Executivo, bem como os das pensões e dando outras providências.

A Mensagem Presidencial se faz acompanhar de Exposição de Motivos do Senhor Diretor-Geral do DASP, esclarecendo que "o projeto foi elaborado de acordo com a disponibilidade orçamentária, resultando na concessão do percentual de 70% (setenta por cento), dividido em duas partes, sendo a primeira de 40% (quarenta por cento), a partir de 1º de janeiro de 1983, e a segunda de 30% (trinta por cento), a partir de 1º de junho de 1983, com incidência sobre o primeiro, decorrendo, assim, a taxa final de 82% (oitenta e dois por cento), quando da segunda parcela.

Outro ponto que merece explicação especial é a extensão do reajuste previsto no art. 1º do projeto em apreço aos servidores ativos e inativos porventura não abrangidos diretamente por esse dispositivo, nas mesmas bases e épocas.

Como ainda não se tornou exequível a implantação de automatismo no cálculo do salário-família do funcionário público, semelhante ao do empregado celetista, o valor atual desse benefício foi reajustado em termos absolutos.

Outro aspecto a aclarar a respeito de situações excepcionais subsistentes é o referente à necessidade de continuar em vigor o disposto no § 1º do art. 6º da Lei nº 6.036, de 1º de maio de 1974, uma vez que ainda não foi possível eliminar o regime de trabalho especial da Secretaria de Planejamento da Presidência da República que, por circunstâncias várias, permanece sem estrutura definitiva.

Finalmente, pelos índices aplicados, e considerando-se o reajuste em duas parcelas — janeiro e junho de 1983 — estima-se um acréscimo na despesa de pessoal da ordem de 64,5%, em relação à do corrente exercício.

O texto legal, corporificado em 8 (oito) artigos, reajusta os atuais valores de vencimentos, salários e proventos do pessoal civil no Poder Executivo em

40% (quarenta por cento), a partir de 1º de janeiro e mais 30% (trinta por cento), a partir de 1º de junho de 1983, sendo que a segunda parcela do reajuste incidirá sobre a primeira, como dissemos anteriormente.

Eleva o valor do salário-família para Cr\$ 1.200,00 (um mil e duzentos cruzeiros) por mês e por dependentes.

Considerando que as despesas decorrentes da sua aplicação correrão à conta das dotações do Orçamento Geral da União, para 1983 e, nada vendo que o inviabilize, somos, no âmbito desta Comissão, pela sua aprovação nos termos do seguinte:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 1983-CN

Aprova o texto do Decreto-lei nº 1.984, de 28 de dezembro de 1982, que "reajusta os atuais valores de vencimentos, salários e proventos dos servidores civis do Poder Executivo, bem como os das pensões e dá outras providências."

O Congresso Nacional decreta:

Artigo único. É aprovado o texto do Decreto-lei nº 1.984, de 28 de dezembro de 1982, que "reajusta os atuais valores de vencimentos, salários e proventos dos servidores civis do Poder Executivo, bem como os das pensões e dá outras providências".

Era o que tinha a expor, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Vedekin) — Em discussão o parecer do ilustre Relator. (Pausa.)

Concedo a palavra à Deputada Mirthes Bevilacqua.

A SRª MIRTHES BEVILÁQUA — Sr. Presidente, (fora do microfone) apesar da admiração e do alto respeito que eu tenho pelo Senador José Lins, eu considero este decreto inconstitucional, e vou dizer porquê.

Declaração de Voto

O Senhor Presidente da República expediu o Decreto-Lei nº 1.984/82, invocando o item III do artigo 55 da Constituição, para reajustar valores de vencimentos, salários, proventos e pensões dos servidores civis do Poder Executivo. Esse dispositivo constitucional permite a expedição de decreto-lei para a criação de cargos públicos e fixação de vencimentos, em casos de urgência ou de interesse público relevante, não para o objeto do Decreto-lei nº 1.984/82.

2. Sua Excelência deveria ter proposto aumento de vencimentos e salários e proventos com base no item II do artigo 57 da Constituição, através de projeto de lei.

3. É bem verdade que desde 1970 os reajustes tenham sido concedidos por meio de decreto-lei (ver: Decretos-Leis nºs 1.073/70, 1.150/71, 1.202/72, 1.256/73, 1.313/74, 1.348/74, 1.445/76, 1.525/77, 1.604/78, 1.660/79, 1.732/79, 1.820/80, 1.902/81 e 1.984/82); não obstante, os erros cometidos no passado não justificam a continuação de uma prática anticonstitucional.

4. O jurista Manoel Gonçalves Ferreira Filho lembrou que o item III do artigo 55, o qual tem servido para a concessão de aumentos de vencimentos, veio "permitir a criação de cargos públicos por meio de decreto-lei" (ver: *Comentários à Constituição Brasileira*. 2º volume. São Paulo; Saraiva, 1974, pp. 49 e 55), e que o item II do artigo 57 acresceu "a importância da reserva de iniciativa para o Presidente da República em matéria de aumento de vencimentos".

5. Face ao exposto, somos de parecer contrário à apreciação pela Comissão Mista do Decreto-Lei nº 1.984/82, por ser evidentemente inconstitucional.

E eu apelaria que fosse também enviado ao Senhor Presidente da República, um novo decreto-lei que viesse realmente atender as necessidades do servidor público, porque esse reajuste que foi concedido, de 40 mais 30 em junho, com a inflação que nós já estamos, de 110, vem desmerecer o trabalho do servidor público. Tenho dito.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Vedekin) — Em discussão. (Pausa.)

O SR. JOSÉ LINS — Sr. Presidente, tomei conhecimento, já de última hora, da tentativa de demonstração da inconstitucionalidade do decreto-lei ora em exame. Mas assim mesmo, Sr. Presidente, tive tempo e oportunidade de colher elementos para mostrar, à sociedade, que essa alegativa não tem a menor consistência. Dá-se mais, Sr. Presidente, que essa tentativa me parece destinada precipuamente a impedir a aprovação do parecer, que é evidentemente favorável à aprovação do decreto.

Acho que aqueles que trabalham nesse sentido prestam um grande desserviço aos servidores públicos. Não é que eu julgue, Sr. Presidente e Srs. Membros desta Comissão, que o aumento concedido por este decreto é o adequado e justo. Ao contrário, eu acho mesmo que, dada a situação do funcionalismo, os funcionários civis e outros funcionários da União merecem aumentos maiores. Todavia, há que haver compatibilização entre aquilo que o Governo pode dar e aquilo que realmente seria justo conceder.

Sabem V. Exs que mesmo alguns governos estaduais — ou, pelo menos, um — também têm problema no sentido de atender as reivindicações dos seus servidores — justas, todas elas. É o caso, por exemplo, do Estado do Rio de Janeiro, cujo Governador não pode, pelo menos segundo as notícias, aceitar a reivindicação *in totum* dos seus servidores. Acontece ademais, Sr. Presidente e Srs. Membros desta Comissão, que se este Decreto não for aprovado, haverá, incontinenti, a suspensão dos direitos a receber a primeira parcela de aumento, concedida a partir de 1º de janeiro, isto é, a concessão vigorará somente até o dia em que o decreto não for aprovado. Se o decreto não for aprovado, até esse direito à remuneração do aumento de 40%, que foi dado a partir de janeiro, será suspenso.

O SR. ARMANDO PINHEIRO — Permite V. Exª um aparte?

O SR. JOSÉ LINS — Com o maior prazer, nobre Deputado.

O SR. ARMANDO PINHEIRO — Queria apenas acrescentar à judiciosa argumentação de V. Exª, nobre Senador José Lins, que há também um geral de princípio do direito que ampara o parecer de V. Exª. Embora houve o cuidado da nobre Deputada Mirthes Bevilacqua, há que se considerar que há uma praxe do Direito, especialmente do Direito brasileiro — e regra constante do Código de Processo Civil — que a citação — às vezes errônea — eu admito até que possa ter havido, nesse caso — de um dispositivo legal, não torna nulo o ato. Pelo contrário, no procedimento judicial, deve o Juiz ou o Tribunal dar sequência dentro do dispositivo que ampara aquele ato. Então, neste caso, nobre Senador José Lins, e eminentes Congressistas, se aplica também, no processo legislativo, por analogia, esse dispositivo, para que não haja prejuízo do processo legislativo. A proposta do Executivo está amparada na Constituição, ela tem fundamento legal, ela tem objetivo jurídico, ela está revestida realmente de todos os requisitos exigidos pela lei. E a simples citação, às vezes, mesmo que por um engano natural da criatura humana, num texto de decreto, de mensagem, não invalida o ato.

Portanto é, no meu entender, nobre Relator, em adendo à brilhante explanação de V. Ex^a, irrelevante, embora se louve o cuidado da nobre Deputada Mirthes Bevilacqua em realmente chamar a atenção para o problema, isso de forma alguma deve prejudicar, até pelas razões de mérito que V. Ex^a tão bem aduziu, pois seria um grande prejuízo para os funcionários públicos, coisa que nós temos certeza, nenhum parlamentar e nenhum brasileiro deseja.

O SR. JOSÉ LINS — Agradeço, ao nobre Deputado Armando Pinheiro, a excelente chegada de V. Ex^a à análise desse problema, mas eu iria adiante: considero que deixar de aprovar um benefício aos servidores é um des-serviço prestado à classe. Isso não vai impedir que os servidores tentem conseguir um aumento maior, dentro das possibilidades da própria autorização de despesa. Acontece, ainda, que a despesa autorizada atualmente não comporta um aumento maior. Mas há mais, nobre Senador: além de que a não aprovação deste decreto sustaria o benefício já em vigor, certamente, no momento em que não fosse aprovado, sustaria o aumento, porque o decreto só vigora...

O SR. HELVIDIO NUNES — (Fora do microfone).

O SR. JOSÉ LINS — Tenha paciência, Ex^a O decreto teria validade somente até o momento em que não fosse aprovado pelo Congresso.

O SR. HELVIDIO NUNES — (Fora do microfone).

O SR. JOSÉ LINS — Eu discordo de V. Ex^a, porque o direito de receber a primeira parcela dos 40%, o que passou, passou, não será revogado. O que foi recebido, não será devolvido, mas não continuará vigorando daí por diante esse aumento de 40%. É minha opinião, é apenas um ponto que estou defendendo, mas pela natureza do decreto-lei, é claro que cessará o seu efeito no momento em que não for aprovado.

Mas eu continuaria Srs. Membros desta Comissão: acontece, entretanto, que não há nada de inconstitucional, mesmo na citação do item indicado pela Presidência da República, e vou dizer por que. Fiz um arrazoado, que peço à Mesa que faça incorporar ao meu Parecer, já que não houve...

O SR. PRESIDENTE (Nelson Vedekin) — Solicito aos Srs. Congressistas, Membros desta Comissão, que se desejarem um aparte a quem está com a palavra, o fizessem, mas que permitissem ao orador encerrar seu parecer e a sua locução.

O SR. JOSÉ LINS — Eu compreendi perfeitamente nobre Senador Helvídio Nunes, a interpretação de V. Ex^a. Há realmente uma lei que diz que uma vez aumentado o vencimento, este não pode ser reduzido. V. Ex^a tem razão neste sentido. Mas eu vou ler, Sr. Presidente, o arrazoado que mencionei. De qualquer modo, o decreto-lei é uma lei. Há um instrumento ...

O SR. — Senador José Lins, poderia ficar restrito aos 30%, que já estariam perdidos ...

O SR. JOSÉ LINS — Eu pediria à Comissão que escutasse o meu Parecer, e se alguém desejar um aparte, eu o concederei com muito prazer. Mas pediria, Sr. Presidente, que V. Ex^a fizesse anexar ao meu Parecer, já que não houve tempo para incorporar diretamente, a segunda parte, ou seja, o arrazoado que vou ler, mostrando que realmente o decreto não é inconstitucional.

A permissão para o Presidente da República expedir decretos-leis criando cargos públicos e fixando vencimentos foi introduzida na Constituição de 1967 pela Emenda Constitucional nº 1, de 13-10-69.

2. Já em 9-1-70, foi expedido, com base no artigo 55, item III, da Constituição Federal, o Decreto-lei nº 1.073, reajustando os vencimentos dos servidores civis e militares do Poder Executivo e das Au-

tarquias Federais, verificando-se a expedição de atos análogos nos anos seguintes (v. relação anexa).

3. Igual procedimento tem sido observado no reajustamento dos vencimentos dos servidores do Poder Judiciário, inclusive dos próprios magistrados. Aliás, até mesmo o Supremo Tribunal Federal, Órgão mais autorizado para interpretar a Constituição, tem proposto sistematicamente os reajustes de vencimentos de seus funcionários mediante decretos-leis, fundamentados no aludido artigo 55, item III, conforme se verifica dos documentos anexos, resultando na sua inteira aplicação sem suscitar o aspecto da inconstitucionalidade, porque inexistente.

4. Ademais, o próprio Congresso Nacional considerou constitucionais todos os decretos-leis a respeito do assunto expedidos.

5. Assim, tem constituído entendimento pacífico, tanto do Judiciário quanto do Legislativo, que a finalidade do item III do artigo 55 da Constituição autoriza a expedição dos atos da espécie.

Sr. Presidente, não vou ler todos os documentos apresentados, que incluem todos os Decretos-leis a partir do nº 1.073, de 9 de janeiro de 1970, até o Decreto nº 1.984, de 22 de agosto de 1982, todos aprovados, e ainda, as leis e decretos-leis do Supremo Tribunal Federal, a quem compete interpretar até a Constituição. Estão todos eles aqui citados. Eu leria apenas, para encerrar este assunto, o Ofício do Ministro Antonio Nader, Presidente do Supremo Tribunal Federal da República Federativa do Brasil, dirigido ao Senhor Presidente da República, João Baptista Figueiredo.

É lido o seguinte Ofício:

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter a V. Ex^a o anexo do projeto do decreto-lei que reajusta os vencimentos, salários e proventos dos servidores da Secretaria do Supremo Tribunal Federal, para o efeito de, se assim deliberar V. Ex^a, seja expedido o respectivo ato legislativo, nos termos do art. 55, inciso III, *in fine*, da Constituição, porque se acha em recesso o Congresso Nacional.

O incluso projeto reajusta os vencimentos, proventos e salários-família dos servidores da Secretaria desta Corte, em base e condições idênticas às deferidas ao funcionalismo do Poder Executivo, pelo Decreto-lei nº 1.828, de 11 de dezembro de 1980.

Aproveito a oportunidade, para renovar a Vossa Excelência, os protestos de minha elevada consideração e distinto apreço.

Ministro Antonio Nader,

Presidente do Supremo Tribunal Federal.

Ora, Srs., se compete ao Supremo Tribunal Federal interpretar a Constituição e as leis, nada mais temos a dizer. Muito agradecido a V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Vedekin) — Eu incorporei ao projeto este seu parecer, na condição, Ex^a, de declaração de voto, porque o parecer que está em discussão é o que V. Ex^a apresentou.

O SR. JOSÉ LINS — Eu agradeço a V. Ex^a

O SR. PRESIDENTE (Nelson Vedekin) — Continua em debate. (Pausa.) Concedo a palavra ao Deputado Floriceno Paixão.

O SR. FLORICENO PAIXÃO — Sr. Presidente, prezados Senadores e Deputados, eu pertenci a legislaturas passadas, anteriores a 1968; quando foi editado o AI-5, eu quase fui atingido, e nós tínhamos àquela época, ainda, esta prática de se examinar através de Comissão Mista — pelo menos ao que me lembre — decretos-leis — referendar ou rejeitar decretos-leis.

Sr. Presidente, foi o regime autoritário que incluiu, que inseriu a figura do decreto-lei dentro de uma Constituição. Se nós nos ativermos à Constituição de 1946, que foi a mais democrática que se editou. O que se aprovou pela Constituinte de 1946 — o Congresso que se transformou numa Constituinte — verificamos que jamais se inseriu ali um dispositivo concedendo ao Presidente da

República, esta faculdade. Agora, quando tanto se fala em retorno ao regime democrático, é claro que essa figura já está se tornando, neste livrinho, uma figura que está carecendo de imediata revogação.

Eu mesmo tive a oportunidade de, lá em Porto Alegre, impetrar três mandados de segurança, dois na Justiça Federal e um na Justiça do Trabalho, em favor de aposentados que foram atingidos em cheio por um decreto-lei de 1910. Claro que o Senhor Presidente, na ocasião em que emitiu esse decreto-lei, extravasou de sua competência, pois ele jamais poderia baixar decretos-lei sobre aposentadoria. E mais ainda, agora, na questão da revisão salarial, ele extravasou mais ainda da sua competência. Este, sim, é ainda mais inconstitucional do que o anterior, que já é inconstitucional. Aqui, Sr. Presidente, eu não sei se houve um equívoco por parte de quem redigiu o anteprojeto porque, em verdade, não está no item 2º, a sua competência de aumentar vencimentos e, sim, no item 3º.

Sr. Presidente, sou daqueles Deputados que sempre estiveram afinados com a classe assalariada e com a classe de funcionários públicos. Toda a minha vida como parlamentar foi sempre pautada em encaminhar as suas reivindicações e atender aos seus anseios, na medida do possível. Quero dizer, nesta oportunidade, que está havendo um plebiscito junto à classe, para saber exatamente qual a posição que o Congresso Nacional deveria tomar a respeito deste assunto. Mas eu estou sabendo, pela palavra da Deputada Mirthes Bevilacqua, que o próprio Presidente da Confederação Nacional dos Servidores Públicos, em contato durante o recesso curto que nós tivemos semana passada, com alguns parlamentares, demonstrou a sua inconformidade com a aprovação deste decreto-lei. Muito embora estas consequências pudessem advir, como o nobre Relator referiu no seu parecer, que poderia haver, em dado momento, prejuízo para a classe, eu assim não entendo, porque está aqui na Constituição, que o decreto-lei produz os seus efeitos desde a sua expedição até o seu *referendum* ou a sua rejeição pelo Congresso Nacional. De modo que ele está produzindo, e vai produzir os seus efeitos, até o Congresso decidir sobre o destino deste decreto-lei.

Sr. Presidente, para encurtar e para encerrar, quero louvar o voto contrário da Deputada Mirthes Bevilacqua, com o qual eu me filio. Subscrovo inteiramente o voto da ilustre colega, votando contrariamente ao projeto de lei.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Vedekin) — Concedo a palavra ao Deputado Randolfo Bittencourt.

O SR. RANDOLFO BITTENCOURT — Sr. Presidente e Srs. Congressistas, como Deputado de primeira legislatura nesta Casa, o que muito me honra, inclusive por partilhar da presença e da companhia de pessoas tão brilhantes e de juristas tão conceituados, quero dizer a V. Ex^a que hoje à tarde, nesta mesma sala, uma outra Comissão Mista em que se tratava de um Decreto-lei do Senhor Presidente da República, que procurava uniformizar os procedimentos de política de pessoal, que realmente se configuravam como uma necessidade válida da administração pública, de se bem estruturar para dar cumprimento às suas finalidades sociais, econômicas, etc., votei favoravelmente ao parecer do Relator, que era pela aprovação do decreto-lei. Agora, nesta segunda oportunidade, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, muito embora respeite e admire o parecer apresentado pelo ilustre Senador Relator desta Comissão Mista, também as argumentações aduzidas por outro ilustre Senador, e mesmo sem querer entrar no mérito já suficientemente discutido, da problemática de constitucionalidade ou inconstitucionalidade do decreto, ao que eu quero me ater, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, é quanto à injustiça que se perpetra, neste projeto de aumento neste decreto-lei. Todos nós estamos conscientes da situação por que passa o funcionalismo público neste País, todos nós sabemos o que representa a perda cada vez maior e terrível do poder aquisitivo do servidor público, todos nós sabemos o sacrifício que tem sido o exercício dessa função em

nosso País, enquanto o Governo investe, a seu critério e a seu talante, dinheiro público, em outras atividades que não aquelas de bem remunerar o servidor público ou o trabalhador brasileiro.

De maneira, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, que incorpore, na minha opinião, como modesto representante de uma parcela do povo de um Estado, o pleito democrático e participativo feito pela entidade que representa milhares de servidores públicos, e que foi apresentada, inclusive, ao Senhor Presidente da República. Por isso, declaro meu voto contrário à aprovação deste decreto-lei.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Vedekin) — Concedo a palavra ao Senador José Lins.

O SR. JOSÉ LINS — Sr. Presidente, sou dos que acham que um benefício não pode ser negado, mesmo porque esse benefício não vai impedir que legitimamente e pacificamente, os servidores procurem galgar um melhor nível de vencimentos que eles tanto merecem. Mas eu queria fazer uma referência ao problema levantado especificamente quanto ao artigo 55, item III. Disse o nobre Deputado Floriceno Paixão: "O item III cita a criação de cargos públicos e fixação de vencimentos," querendo dizer que é criar o cargo e fixar o vencimento do cargo criado.

É claro que se essa fosse a intenção do legislador, ele teria escrito, em bom português: "criação de cargos públicos e fixação de seus vencimentos." Nesse caso, os seus vencimentos seriam o desses cargos criados. Mas, aqui, a expressão é inespecífica — portanto, não cabe. Além do mais, o Art. 57 da Constituição, é claro: ele atribui uma competência relativa à iniciativa de leis e não de decretos-leis. Nada tem a ver com o problema.

A SRA. MIRTES BEVILÁQUA — V. Exª me permite um aparte?

O SR. JOSÉ LINS — Pois não

A SRA. MIRTES BEVILÁQUA — Sr. Senador, Srs. Congressistas e Sr. Presidente, com o profundo respeito que tenho ao nosso Senador José Lins, gostaria de dizer que neste item III do art. 55, o legislador quis criar cargos imperativamente e fixar, também, os vencimentos para estes cargos, porque senão, não haveria necessidade do art. 57 que no item II, cria cargos, funções ou empregos públicos, ou aumenta os vencimentos ou a despesa pública. E diz lá que é da competência do Presidente da República.

Gostaria também de dizer o seguinte: que os 40% já estão incorporados ao salário do servidor público, os outros 30% são em junho. O Presidente da República teria tempo de enviar um outro projeto de lei, um projeto de lei que respeitasse essa Casa — porque decreto-lei é violência a esta Comissão e a esta Casa — um projeto de lei que viesse dar um reajuste adequado aos servidores públicos. E digo mais, eu sou Deputada Federal, mas sou Vice-Presidente da Confederação dos Servidores Públicos do Brasil,...

O SR. JOSÉ LINS — Com muita honra para os servidores.

A SRA. MIRTES BEVILÁQUA — Vice-Presidente da Confederação dos Professores do Brasil. Tenho participado neste Brasil de várias reuniões, e tenho visto os servidores públicos federais, desesperados com esse reajuste que aí está.

Então, Sr. Senador, Sr. Presidente e nobres Companheiros, acho que imediatamente este decreto deve ser rejeitado pela sua inconstitucionalidade, e ser solicitado ao Presidente, que envie um projeto de lei. Muito obrigada.

O SR. JOSÉ LINS — Sr. Presidente, é a opinião da nobre Deputada e, com muita honra para os servidores, a Vice-Presidente da classe. Era só o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Vedekin) — Em discussão (Pausa.)

Não havendo mais quem queira discutir, passamos à fase de votação.

Aqueles que estiverem a favor do parecer emitido pelo Senador José Lins, permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Está aprovado o Parecer. Quero agradecer a presença dos Srs. Congressistas, Srs. Deputados e Srs. Senadores, solicitando-lhes que se dirijam à Mesa para assinarem o parecer. Muito obrigado.

O SR. JOSÉ LINS — Sr. Presidente, desejo agradecer a V. Exª, a maneira com que se conduziu nesta Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Vedekin) — Muito obrigado. Está encerrada a reunião.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de examinar e emitir relatório sobre a Mensagem nº 26, de 1983 — (CN), pela qual o Senhor Presidente da República comunica haver vetado, parcialmente, o Projeto de Lei da Câmara nº 719, de 1982, que "modifica a Lei nº 6.750, de 10 de dezembro de 1979, e dá outras providências".

2ª Reunião, realizada em 7 de abril de 1983

Aos sete dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e três, às dezessete horas e trinta minutos, na Sala de Reuniões da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Moacyr Dalla, Lourival Baptista, José Fragelli e Deputado Pimenta da Veiga, reúne-se a Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de examinar e emitir relatório sobre a Mensagem nº 26, de 1982 — (CN), pela qual o Senhor Presidente da República comunica haver vetado, parcialmente, o Projeto de Lei da Câmara nº 6.719, de 1982, que "modifica a Lei nº 6.750, de 10 de dezembro de 1979, e dá outras providências".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Deputados Siqueira Campos e Darcílio Ayres.

Havendo número regimental, são abertos os trabalhos pelo Senhor Presidente, Deputado Pimenta da Veiga, que solicita, nos termos regimentais, a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior que, logo após, é dada como aprovada.

Prosseguindo, o Senhor Presidente concede a palavra ao Relator, Senador Lourival Baptista, que emite relatório à Mensagem nº 26, de 1983 — (CN).

Posto em discussão e votação, é o relatório aprovado, por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Frederico Pinheiro Barreira, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e irá à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre o Projeto de Lei nº 1, de 1983 — (CN), que "altera a Lei nº 6.227, de 14 de julho de 1975, que autoriza a constituição da Indústria de Material Bélico do Brasil — IMBEL".

2ª Reunião, realizada em 5 de abril de 1983

Aos cinco dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e três às dezessete horas, na Sala de Reuniões da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Luiz Cavalcante, Lourival Baptista, Jorge Kalume, Almir Pinto, Passos Pôrto, Juchá Magalhães, João Lobo, Mauro Borges, Saldanha Derzi e Deputados Francisco Rollemberg, Nilson Gibson, Stélio Dias, José Burnett, Eduardo Galil, Ciro Nogueira, Siegfried Heuser, José Ulisses e Jacques D'Or-

nellas, reúne-se a Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de estudo e parecer sobre o Projeto de Lei nº 1, de 1983 — (CN), que "altera a Lei nº 6.227, de 14 de julho de 1975, que autorizou a constituição da Indústria de Material Bélico do Brasil — IMBEL".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Gastão Müller, José Fragelli e Deputados Antônio Câmara e Coutinho Jorge.

Havendo número regimental, são abertos os trabalhos pelo Senhor Presidente, Senador Mauro Borges, que solicita, nos termos regimentais, a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior, que, logo após, é dada como aprovada.

Prosseguindo, o Senhor Presidente comunica haver recebido Ofício da Liderança do Partido Democrático Social — PDS, na Câmara dos Deputados, indicando o Senhor Deputado Nilson Gibson para integrar a Comissão, em substituição ao Senhor Deputado Ítalo Conti. Comunica, ainda, o recebimento de duas emendas, por ele julgadas pertinentes.

Dando continuidade aos trabalhos da Comissão, o Senhor Presidente concede a palavra ao Relator, Deputado Francisco Rollemberg, que emite parecer favorável ao Projeto, rejeitando as emendas apresentadas.

Posto em discussão, fazem uso da palavra os Senhores Deputados Siegfried Heuser e Senador Luiz Cavalcante.

Colocado em votação, é o parecer aprovado, com Votos Vencidos dos Senhores Senadores Saldanha Derzi, Luiz Cavalcante e Deputados Jacques D'Ornellas, José Ulisses, Ciro Nogueira e Siegfried Heuser, este apresentando também um Voto em Separado.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Frederico Pinheiro Barreira, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da comissão e irá à publicação, juntamente com o apanhamento taquigráfico.

Anexo à Ata da 2ª Reunião, da Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de examinar e emitir parecer sobre o Projeto de Lei nº 1, de 1983 — (CN), que "altera a Lei nº 6.227, de 14 de julho de 1975, que autorizou a constituição da Indústria de Material Bélico do Brasil — IMBEL", realizada em 05 de abril de 1983, às dezessete horas, integra dos apanhamentos taquigráficos, com publicação devidamente autorizada pelo Senhor Presidente da Comissão, Senador Mauro Borges.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Borges) — Havendo número legal, declaro aberta a reunião.

A Comissão reúne-se para discutir e votar o parecer do Relator, Deputado Francisco Rollemberg, sobre o Projeto de Lei nº 1, de 1983/CN, que altera a Lei nº 6.227, de 14 de julho de 1975, que autorizou a constituição de Indústria de Material Bélico do Brasil — IMBEL.

Pelo art. 130 do Regimento Interno do Senado, propo-nho a dispensa da leitura da ata da reunião anterior.

Comunico também o recebimento, pela Secretaria da Comissão, de duas emendas, todas julgadas pertinentes pela Presidência. Já foram apreciadas.

Comunico à Comissão o recebimento de ofício da Liderança do PDS, indicando o Sr. Deputado Nilson Gibson para integrar a Comissão, em substituição ao Sr. Deputado Ítalo Conti.

Concedo a palavra ao Sr. Deputado Francisco Rollemberg, Relator da matéria, para a leitura de seu parecer.

O SR. FRANCISCO ROLLEMBERG — Sr. Presidente, Srs. Parlamentares, com o projeto sob exame, encaminhado ao Congresso, sob o amparo do parágrafo 2º, do art. 51 da Constituição Federal, o Governo pretende, alterando a Lei nº 6.227/75, obter as seguintes alterações relativas à estrutura da IMBEL!

1º) permitir que sua sede seja fixada em Brasília, legislação vigente, ou em outra cidade, do interesse da empresa;

2º) considerar incluída, no regime de pessoal da IMBEL, a cláusula de transferência de emprego, por necessidade ou conveniência de serviço;

3º) alterar a redação de dispositivos que fixam o objetivo da IMBEL, a fim de lhes possibilitar a vinda de bens, cuja tecnologia derive da empregada na fabricação de equipamentos de aplicação militar.

Para alcançar tais objetivos, o projeto sugere que se acrescente dois parágrafos ao art. 1º, da Lei nº 6.227/75, transformando seu parágrafo único em parágrafo 1º, e dar nova redação ao item 3º, do parágrafo único, do art. 2º da mencionada Lei.

As razões aduzidas pelo Sr. Ministro do Exército, e referendadas pelo Sr. Presidente da República, na exposição de motivos que acompanha o projeto de lei, estão sintetizadas nos seguintes fatos:

a) não possui a IMBEL qualquer estabelecimento fabril em Brasília, encontrando-se todos eles nas regiões de São Paulo, Rio de Janeiro e Minas Gerais. Não existe, igualmente, um parque produtor de material de emprego militar na região. As exportações de material bélico, em sua grande maioria, são feitas através do porto de Santos ou do Rio de Janeiro. Os principais fabricantes de produtos de emprego militar situam-se no eixo Rio—São Paulo. Na região de São Paulo e Rio de Janeiro é mais fácil encontrar-se mão-de-obra especializada de nível superior, disponível para contratação, do que em Brasília. Os centros de pesquisas e desenvolvimento mais significativos estão nas regiões de São Paulo e Rio.

Assim, é de todo aconselhável, no interesse da empresa, que a sede da IMBEL possa ser transferida para localidade mais condizente, no cumprimento de seus objetivos, ou seja, São Paulo ou Rio de Janeiro, preferentemente, a primeira.

Ainda o art. 2º, do anteprojeto de lei ora apresentado, dá nova redação ao item 3º e ao parágrafo do art. 2º da Lei 6.227/75, para possibilitar a venda de bens cuja tecnologia deriva da empregada na fabricação de equipamentos de aplicação militar.

Desnecessário será dizer da importância dessas alterações, porquanto facultará à IMBEL, dentro da sua nova filosofia de atuação, orientar o esforço de investimento em seus meios de produção e comercialização, além de ser de alta relevância para o País as pesquisas que estão sendo realizadas pelos técnicos da empresa na fabricação de equipamentos de aplicação militar.

Duas emendas foram formuladas ao projeto. A Emenda nº 1, de autoria do nobre Deputado Jacques D'Ornellas, reivindica que a sede da IMBEL seja localizada no Estado do Rio de Janeiro.

Os argumentos expedidos neste sentido são judiciosos e brilhantes, mas não têm procedência técnica. Pela legislação vigente, a sede da IMBEL é Brasília, procurando mudar-se desta fixação rígida exatamente para que a empresa ganhe a flexibilidade que hoje em dia não tem. O objetivo da proposição é permitir que a IMBEL, de acordo com seus interesses industriais, se fixe em Brasília ou em outra cidade, cuja localização seja mais adequada ao seu gerenciamento. A exposição de motivos ressalta, entre outras cidades, São Paulo e Rio de Janeiro, decisão a ser tomada posteriormente. Não nos parece, pois conveniente assim, que se fixe legalmente no Rio de Janeiro como a futura sede da IMBEL, já que tal decisão legal viria comprometer o objetivo da proposta governamental. O Estado do Rio de Janeiro poder vir a ser a sede da empresa, se for esta a localização a que mais atenda aos interesses da IMBEL. Mas não se deve precipitar uma lei, uma decisão, que deve ser mais técnica do que política. Por tais motivos, opino pela rejeição da Emenda nº 1.

A Emenda nº 2, de autoria do nobre Deputado Walmar de Luca, quer suprimir o parágrafo único do item 3º, do art. 2º do projeto.

Na sua justificativa, o ilustre Parlamentar sustenta, como ponto central de sua argumentação, que o envolvimento da IMBEL no capital de participação implicaria na transferência inadmissível de recursos públicos para limitar e engordar ainda mais o capital privado, já altamente privilegiado pelo cruel modelo econômico vigente. Ademais, a atual mensagem governamental implica em escancarar as portas à penetração insidiosa do capital estrangeiro, espoliador e monopolista. Exatamente este capital alienígena que sangra as nossas riquezas, certamente sente a concorrência da IMBEL, tão presente hoje no mercado internacional, e buscará associar-se a ela.

Não obstante o elogiável zelo do referido Deputado, manifestado na peça acima transcrita, o fato é que a participação da IMBEL no capital de outras empresas, que exerçam atividades relacionadas com a origem de material bélico, não é inovação do texto ora submetido à apreciação do Congresso Nacional, pois a Lei nº 6.227, de 14 de junho de 1975, que autorizou a constituição da IMBEL, já contém preceito neste sentido.

"Parágrafo único — A IMBEL poderá criar subsidiárias, a partir do capital de outras empresas, que exerçam atividades relacionadas com a indústria de material bélico." Conforme se pode verificar o texto proposto é uma reprodução, em sua essência, daquele inserido na Lei nº 6.227, de 14 de junho de 1975, com alteração apenas na sua parte final. A expressão "relacionadas com a indústria de material bélico", foi substituída por outra: "relacionada com seus objetivos".

Orá, os objetivos da IMBEL estão claramente previstos na Lei nº 6.227, de 14 de junho de 1975, itens 1º e 4º do art. 2º. Nestes, como se comprova da sua leitura, a preocupação governamental não se restringiu à administração, sob o aspecto industrial e comercial, do parque industrial daquela empresa. O legislador visou também a sua participação no incentivo à implantação de novas indústrias, na prestação de assistência técnica e financeira e na promoção com base na iniciativa privada. Da implantação e desenvolvimento da indústria do material bélico em interesse do Exército.

São esses os objetivos exatamente a que se refere o texto do parágrafo 1º, do art. 2º do projeto de lei sob exame, razão por que não vemos maiores óbices para sua tramitação e aprovação no Congresso Nacional.

Cabe ressaltar, neste passo, a permanente preocupação do Exército em prestigiar a indústria nacional do setor, e em nacionalizar, tanto quanto possível, equipamento que vem sendo utilizado, o que pode ser constatado pela orientação expressa e diretriz traçada pelo Sr. Ministro, comprovada através de inúmeros índices de produção nacional, dentro do conhecimento público.

É de se salientar, ainda, o fato de que a Lei nº 6.227 vigora desde julho de 1975, não tendo havido desnacionalização durante todo esse período, em qualquer setor da indústria de material bélico em nosso País, apesar do seu evidente desenvolvimento.

Por conseguinte, a proposta governamental de alteração no texto primitivo daquele preceito — parágrafo único, do art. 2º — visou precipuamente, a melhor explicar o que contém o art. 2º, itens 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 6.227/75.

O projeto parece-nos tecnicamente aprimorado e elaborado em termos constitucionais e jurídicos, merecendo apoio, inclusive, quanto a seu mérito. Posto isso, sou favorável à aprovação do projeto, com a rejeição das Emendas nºs 1 e 2.

É o parecer.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Borges) — Srs. Parlamentares, coloco em discussão o parecer do Relator. Com a palavra o Sr. Deputado Siegfried Heuser.

O SR. SIEGFRIED HEUSER — O avulso que foi distribuído contém todas as informações que o Poder Executivo nos enviou com a proposição. É tudo isso.

Vejam, Srs. Parlamentares, é difícil um exame mais cuidadoso da matéria. Ela está muito escassa em infor-

mações. Parece o cumprimento de um dispositivo para que, por parte do Congresso Nacional, não haja condições de um exame mais acurado, além do aodamento com que se tem de apreciar esta matéria. Realmente, Sr. Presidente, recebida a mensagem, não encontramos elementos que nos induzissem a uma aprovação ou a uma rejeição pura e simples desta matéria.

Nessas condições, na falta de dados maiores e inexistindo um prazo adequado para apreciar esta matéria, nós poderíamos obter outros dados através de informações ao próprio Poder Executivo.

Eu vou-me valer de um pronunciamento feito na Câmara dos Deputados pelo Deputado Israel Dias-Novais, que nos traz informações até certo ponto esclarecedoras. Queremos verdadeiras todas essas informações. Se verdadeira apenas a décima parte desse pronunciamento, isto já nos deveria levar a uma rejeição, pura e simples, do brilhante parecer proferido pelo relator da matéria.

Creio que nem todos os membros da Comissão conhecem esse pronunciamento.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Borges) — Perfeitamente!

O SR. SIEGFRIED HEUSER — Então, eu farei a leitura desse pronunciamento. É uma situação estranha um membro desta Comissão valer-se de um pronunciamento feito em plenário, por mais brilhante que seja, na falta de outras informações, para discutir matéria sobre a qual o Congresso deve deliberar. O pronunciamento é o seguinte, Srs. Congressistas:

"Em 17 de dezembro último, encaminhou o Sr. Presidente da República ao Congresso Nacional Mensagem a que se deu o nº 9, contendo projeto de lei alterando a Lei nº 6.227, de 14 de julho de 1975, que autorizou a constituição da Indústria de Material Bélico-IMBEL. Na exposição de motivos anexa, o Ministro do Exército, general Walter Pires, definia as principais alterações propostas: a desobrigação de a IMBEL sediar-se na Capital Federal, podendo transferir-se para São Paulo ou Rio de Janeiro; e a autorização para "a venda de bens cuja tecnologia derive da empregada na fabricação de equipamentos de aplicação militar"...

... "dentro de sua nova filosofia de atuação".

Para examinar o projeto de lei, constituiu-se comissão mista, presidida pelo Senador Mauro Borges. Ora, antes que o ilustre relator designado apresente seu trabalho, julgamos necessário tecer alguns comentários, com o intuito único de colaboração.

As razões alinhadas pelo titular da Pasta do Exército para justificar ambas as propostas não parecem ter sofrido a indispensável meditação. São ligeiras, superficiais, inconvincentes e editoriais. O primeiro argumento para a obtenção da transferência da sede inviabiliza as outras: "a não ser o fato de a Administração Central da República situar-se no Distrito Federal, inexistem outros motivos ponderáveis que justifiquem a sede da empresa nesta cidade..." Que motivos poderiam sobrelevar-se a esse? Pergunta-se ainda: tem-se notícia de medida semelhante anteriormente adotada? O processo usual não seria exatamente o contrário, isto é, de as empresas estatais ou paraestatais transferirem-se para Brasília? Ainda há dias não vinha o Sr. Carlos Viacava proclamar a urgente imposição de remoção da sede da CACEX para o Distrito Federal, "centro do poder"? Para que agora essa viagem de volta, com isso esvaziando-se a Capital da República da razão de sua existência?

Quanto à segunda medida proposta na mensagem, consistente na modificação do item III, do art. 2º da Lei nº 6.227 de 75, exigência de "nova filosofia de atuação", que de nova não tem nada, resulta da experiência internacional, segundo a qual não é economicamente possível manter organização industrial somente fabricando material bélico. As fábricas específicas existem normalmente no contexto de uma "holding", e a Lei nº 6.227 permite

que assim seja e que evolua a IMBEL, mas com o evidente cuidado de não ampliar a estatização, (Ver Art. 16 e outros). No entanto, a autorização para a IMBEL produzir "bens outros cuja tecnologia derive da gerada no desenvolvimento de equipamento de aplicação militar" significa que a estatal IMBEL poderá produzir tudo em seu próprio parque industrial, inclusive material de emprego militar, sob a proteção de sua situação de empresa pública, sem risco de falência e apoiada por uma infraestrutura tecnológica do mais elevado gabarito, como a existente no Exército e nas Forças Armadas.

É um caminho bom para a IMBEL. Resta saber se está coerente com a política do Governo Federal, como o previsto no *caput* do art. 2º, pois parece que se está querendo privatizar, tomando por verdadeiras as declarações das autoridades do campo econômico.

Será que vendendo roupas, calçados, brinquedos, móveis etc, consiga a IMBEL faturar o suficiente para renovar seu caríssimo equipamento?

Mas, retornemos à questão do sedimento da IMBEL. Teve ela sua sede localizada em Brasília exatamente porque aqui se situa a Administração Central da República, à qual está fortemente vinculada. Trata-se de empresa "holding", ligada ao Ministério do Exército, mas extremamente dependente de outros elevados órgãos da Administração Central, todos sediados em Brasília.

Não nos esqueçamos de que qualquer empresa industrial somente sobrevive se produzir para vender, incluindo-se, no produzir, inovar, exigir pesquisas etc...

Material bélico somente governos, diretamente ou através de intermediários credenciados, podem adquirir. No campo interno, o grande cliente da IMBEL é o Exército, cujo órgão provedor, o Departamento de Material Bélico, com todas as suas diretorias, encontra-se em Brasília.

Acresce que, após o Eng. José Luiz Whitaker Ribeiro ter tomado posse na IMBEL, o Governo resolveu reforçar a vinculação (DEC nº 88.026, de 7-1-83), transformou-a em subordinada, inequivocamente, estabelecendo, entre outras medidas, que o presidente do Conselho de Administração da IMBEL é o chefe do Departamento do Material Bélico do Exército, sediado em Brasília.

O Conselho de Administração (CA) é o órgão máximo da direção da IMBEL.

O Estado-Maior do Exército, encarregado do estudo e do planejamento de organização do Exército e seu equipamento bélico atual e futuro, está em Brasília.

Mas, neste ramo, ter-se-á forçosamente que buscar outros clientes, isto é outros governos.

No campo externo, o da exportação, a comercialização é regida por normas especiais, existentes aqui e acolá.

No Brasil, essas normas constituem a denominada Política Nacional de Exportação do Material de Emprego Militar — PNEMEM — a qual determina os passos obrigatórios de qualquer negociação de material de emprego militar para exterior.

A autorização para negociação tem seu início no MRE: isso aprovado, seu processamento leva cerca de 90 dias, durante os quais são normalmente pedidos esclarecimentos pelos órgãos interessados, todos sediados em Brasília.

Exportar material bélico, a meta principal de qualquer indústria do gênero, condição *sine qua non* de sobrevivência, constitui trabalho a ser realizado em duas pontas: uma, lá fora, localizando o freguês conveniente; outra, em Brasília, onde também se encontram as representações diplomáticas estrangeiras, as quais, vez por outra, colaboram nas negociações, quando não desempenham papel decisivo.

Relacionemos agora os elementos industriais que compõem a Imbel, em número de seis:

- 1 — Prologo S.A. Brasília
- 2 — Fábrica Pres. Vargas (Piquete) São Paulo

- 3 — Fábrica de Itajubá Minas Gerais
- 4 — Fábrica de Juiz de Fora Minas Gerais
- 5 — Fábrica do Andaraí Rio
- 6 — Fábrica da Estela Rio

Acrescente-se ao rol o Centro de Pesquisas e Desenvolvimento Eletrônico e um elemento de apoio — Escritório — sediado no Rio.

Como se verifica, os argumentos da referida exposição, ora estão a nível de administração de fábrica, em sua maioria (a, b, c, d, e, e, f) ora a nível de administração de empresa holding, caso da ligação com a Administração Central da República, que o documento procura canhestamente minimizar.

Mas, não é tudo, Sr. Presidente. Atento ao projeto de lei recebido, dirigimo-nos à sede da Imbel, sita na SGAN 601, no interesse de melhores informações sobre o seu sentido. Aguardava-nos uma surpresa: a sede da Imbel já fora, há meses, transferida! O formoso prédio, de grandes dimensões em concreto aparente, modernamente edificado em blocos envidraçados, seguramente dos mais belos e amplos de Brasília, apresentava-se empoeirado e deserto. Uns tantos móveis restantes amontoavam-se nos cantos, à espera de transporte. Ficamos logo sabendo, por um remanescente da guarda, que a mudança se dera há meses. Para onde? Para São Paulo, ao que se adianta, para custosos andares alugados na Avenida das Nações Unidas, das mais caras daquela cidade, o que significa, do Brasil. São Paulo não se interessa por sediar a Imbel. Quem se interessa é o seu presidente, que lá já tem a matriz de sua empresa, a Engesa, fornecedora da Imbel.

O episódio é revoltante, Sr. Presidente. Enquanto tramita regimentalmente, pelo Congresso Nacional, o pedido de autorização legal para a mudança, esta já foi feita de há muito. O papel do Poder Legislativo, para os signatários da mensagem e o da sua exposição de motivos, assim, não passa do de referendamentamento, do de conestamento. Legislamos sobre fatos consumados. O Executivo obra e, muito depois, se lembra da imposição constitucional da anuência legislativa.

Ignoramos, Sr. Presidente e Srs. Deputados, como se compadecia a presente conduta com a apregoada necessidade de retomada das prerrogativas parlamentares. Passam-nos pra trás!

Indago igualmente como justificar o abandono de um custosíssimo edifício construído pela própria Imbel, ao preço de algumas centenas de milhões de cruzeiros há não mais que dois anos, nestes dias tidos como de severidade e parcimônia?

O palácio da Imbel em Brasília tornou-se um escárnio. Riquíssimo, nada tem dentro. Nada, ninguém. Os servidores que não foram despedidos — quase todos — foram removidos para a Av. das Nações Unidas, em São Paulo, onde a empresa estatal paga aluguéis régios. Pasma, igualmente, que o Senhor Ministro do Exército, no instante em que pede autorização ao Congresso para transferir a repartição para São Paulo ou Rio, saiba que, na verdade, já o foi para São Paulo. A opção contida no projeto consequentemente, não existe: não há sobre o que deliberar.

Não vemos solução para o projeto contido na Mensagem Presidencial nº 9 a não ser a de rejeitá-lo. A dignidade do Congresso exige. Doutra maneira, estaremos concordando, concientemente, com o aviltamento das nossas atribuições específicas. Esta não será mais a Casa das leis, mas dos remendos; mero órgão complementar do Executivo, que pensa, delibera, faz para depois, só depois, irônico, comunicar-se com quem pede.

Este foi o pronunciamento, Srs. Congressistas, feito pelo Deputado Israel Dias-Novae, que, em nosso entendimento, quase esgota a matéria, dentro dos escassos dias que este Parlamento tem para analisá-la.

Apresento aos meus Pares este pronunciamento, estas informações, para orientar o nosso voto, contrário ao do Relator, e contrário à aprovação do projeto, com estes fundamentos.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Borges) — Continua em discussão o parecer do eminente relator. (Pausa.) Com a palavra o Deputado relator.

O SR. FRANCISCO ROLLEMBERG — Quando V. Exª foi indicado para compor a Comissão Mista que estudava o decreto-lei que modifica o local da sede da IMBEL, recebeu um cronograma que lhe dava o tempo necessário para que pudesse buscar, junto ao Executivo, ao Ministério do Exército, na Casa Militar, na Presidência da República, na própria IMBEL, os subsídios necessários para embasar o seu voto. V. Exª, ao justificar o seu voto contrário ao parecer do Relator, disse que não contou com subsídios necessários para tal, e preferiu se embasar em um pronunciamento do meu eminente amigo e brilhante Deputado Israel Dias-Novae, que teve um trabalho insano de procurar saber e sentir o porquê desta transferência. Esse é um trabalho que, perdoe-me a expressão, — sarcástico e até folclórico — eu o chamaria de "a crônica da IMBEL", porque é um trabalho interessante de se ler, mas se baseia em muito pouca coisa. A IMBEL, Sr. Deputado, foi uma criação que se deu em decorrência da mudança de conceito de mobilização nacional. Sempre se imaginou, e era doutrina, que a mobilização nacional era um fato decorrente do momento da necessidade de guerra. Posteriormente, verificou-se que nenhuma nação poderia cuidar da sua segurança nacional se ela não vivesse sempre alerta e em eterna mobilização. E partindo dessa premissa, verificaram os governantes brasileiros, os dirigentes brasileiros que a Nação não dispunha de uma indústria de material bélico, que o Brasil era totalmente dependente de fornecimento do exterior, e que as nossas Forças Armadas estavam usando um material mais heterogêneo possível, o que dificultava a reposição, a manutenção, inclusive a atualização do material. O Brasil tinha que estar constantemente a adquirir material bélico, porque o mesmo se tornava obsoleto em pouco tempo. E o Brasil então decidiu que iria criar a sua indústria de material bélico. Mas isso não pode ser criado num passe de mágica. Então foram criados alguns grupos de mobilização. Entre eles, o que mais se destacou foi o grupo de mobilização de São Paulo que, feito por industriais, homens experimentados, por oficiais de exército, por homens que entendiam da fabricação de armamentos, procurava fazer um levantamento na indústria de São Paulo para propiciar a estas indústrias a criação de *know-how* próprio, para que elas pudessem atender à fabricação de material bélico, mesmo fora do período em que não houvesse guerra, criando condições para atender, numa emergência, as necessidades nacionais de segurança interna e externa.

Então o que ocorre? A indústria bélica nacional está pulverizada em três Estados da Federação e deve pulverizar-se mais, para evitar a vulnerabilidade nacional. Não podemos criar indústria de material bélico só em São Paulo e Rio, porque se nós sofréssemos um ataque — não se fala hoje em dia em guerra, mas houve há um ano a Guerra das Malvinas — nós estaríamos com a nossa indústria de material bélico totalmente vulnerável. Então, o que se fez? Criou-se a IMBEL. Porque a Capital da República era Brasília, se trouxe para cá a sede dessa indústria. Posteriormente, o Governo verificou que a sede em Brasília não atendia aos interesses da empresa, haja vista que uma indústria de material bélico está sempre em evolução, e nos maiores centros é onde o Brasil poderia desenvolver o seu *know-how* e caminhar para fornecer material bélico a altura das necessidades atuais. Isso o País provou recentemente na guerra do Iraque, com os produtos que já exportou para o exterior. Esse material só podia ser desenvolvido onde houvesse indústria desse tipo, e que existe só em São Paulo e Rio de Janeiro. Daí então, a necessidade de o Governo brasileiro levar para aquela região a sede da sua empresa, para que ele lá coordene melhor as suas pesquisas, e possam desenvolver uma indústria de material bélico, de acordo com as necessidades da nossa segurança.

O SR. SIEGFRIED HEUSER — Sr. Presidente, creio que S. Exª, o Sr. Relator, de certa forma falando sobre a evolução e implantação racional de uma indústria bélica

no País em nada destruiu os argumentos apresentados pelo nobre Deputado Israel Dias-Novaes no seu pronunciamento. Ao contrário, creio que S. Ex^a deu até mais algumas razões para que a definição da Casa seja contra a proposição.

S. Ex^a falou em pulverização. Já há essa indústria em três Estados da Federação, em pleno funcionamento, evoluindo com as técnicas modernas, adquirindo maior *know-how*. Por esta razão, a sua administração em Brasília seria a medida mais correta. Mantinha-se o *status quo*. Aliás, já não se trata de manter a sede aqui, pois já se operou a sua transferência.

De modo que o pronunciamento do Deputado Israel Dias-Novaes, adotado por nós, continua sem qualquer razão para ser modificado.

Agradeço ao Sr. Relator o esforço de prestar informações complementares à matéria.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Borges) — Srs. Parlamentares, está encerrada a discussão.

O SR. LUIS CAVALCANTE — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Borges) — Pois não.

O SR. LUIS CAVALCANTE — Até há poucos dias estas palavras foram atribuídas ao antigo político de Minas Gerais Antonio Carlos: “na minha vida parlamentar ouvi grandes discursos que mudaram a minha opinião, mas nenhum deles mudou o meu voto”. No caso presen-

te achei tão convincente a argumentação do Deputado Israel Dias-Novaes, pela palavra do Deputado Siegfried Heuser, que isto fez com que mudasse a minha opinião e também o meu voto, em que pese o meu grande apreço pelo correligionário e amigo, Deputado Francisco Rollemberg.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Borges) — Coloco em votação a matéria. Os Srs. Parlamentares que concordam com o parecer do Relator, queiram permanecer sentados. (*Pausa.*) Aprovado o parecer do Relator. Eu peço aos Srs. Parlamentares que registrem o seu voto antes de deixarem a Comissão e assinarem o parecer.

Está encerrada a reunião.